

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1932

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Polícia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Boletim Comercial
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Diretoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais de Porto e Navegação e dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e do Lloyd Brasileiro.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 24.783 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Marinha, o crédito de 1.565:936\$000 para reforçar a verba 25 — Construção do novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, do orçamento vigente do mesmo ministerio.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Marinha o crédito, na importancia de mil quinhentos e sessenta e cinco contos novecentos e trinta e seis mil réis (1.565:936\$000) para

reforçar a verba 25 — Construção do novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, do orçamento vigente do mesmo ministerio; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophnes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 24.785 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1932

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito extraordinario de mil contos de réis, para despesas com alimentação de presos e compra de material.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos, usando das atribuições contidas no art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o crédito extraordinario de mil contos de réis (1.000:000\$000) para atender a despesas com a alimentação de presos e compra de material, de acordo com o disposto no art. 87, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 31 de agosto ultimo foi nomeado o remador da Alfandega de Maceió, no Estado da Alagoas, Severino Dias da Costa, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o capitão de fragata do Corpo de Officiais da Armada — QO — Alberto de Lemos Basto e de acordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 75, de 8 de agosto do corrente ano:

Resolve retificar o decreto de 10 de março último, para o fim de ser a antiguidade do referido posto contada, em ressarcimento de preterição, de 8 de maio do ano proximo passado.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophnes Pereira Guimarães.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Por decretos de 1 de setembro de 1932:

Foram nomeados:

De conformidade com o art. 40 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.632, de 14 de julho de 1932, o capitão de corveta do Corpo de Fuzileiros Navais Antonio de Santa Cruz Abreu para exercer as funções de encarregado do pessoal do referido corpo;

Henrique da Costa Salgueirinho para exercer o cargo de aspirante a comissário do Corpo de Comissários da Armada;

Jayme Machado para exercer o cargo de aspirante a comissário do Corpo de Comissários da Armada;

Raul Mendes Jorge para exercer o cargo de aspirante a comissário do Corpo de Comissários da Armada;

João Petrelli de Lima Reis para exercer o cargo de aspirante a comissário do Corpo de Comissários da Armada;

O dispenheiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Francisco Mendes Brasil para exercer o cargo de servente das oficinas e diques da mesma repartição;

Thiago Ferreira Gusmão para exercer o cargo de remador das embarcações da Agencia da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Tutoia.

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Comissários da Armada, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Gastão Motta;

Por antiguidade, no Corpo de Comissários da Armada, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente Ruben Cintra da Gama e Silva;

No Corpo de Comissários da Armada, ao posto de segundo tenente os aspirantes a comissários Antonio Fernandes Lobato, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, Antonio Croth Alves, João Baptista Corrêa de Abreu e Mario Trigo de Macedo.

Foi transferido, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 21.106, de 29 de fevereiro último, para o Corpo de Fuzileiros Navais, o capitão de corveta do Corpo de Oficiais da Armada — QO — Antonio de Santa Cruz Abreu.

Foram confirmadas:

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a nomeação, efetuada em 1 de março de 1930, de Antonio de Souza Paraizo para o lugar de servente do Gabinete de Eletricidade da Escola Naval;

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, a nomeação efetuada em 8 de abril de 1929, de Julião Cordeiro de Rocha para o lugar de servente de aulas da Escola Naval.

Foram efetivados:

De conformidade com o decreto n. 21.740, de 18 de agosto do corrente ano, no posto de primeiro tenente cirurgião dentista os primeiros tenentes contratados cirurgiões dentistas João Pedro de Araujo Vieira, Pedro de Moraes Sarmento, Julio Marcondes do Amaral, José Mirabeau Trovão, Arnaldo Hilario Ribeiro, Alberto Lopes e Armando de Castro e Silva Segond;

De conformidade com o decreto n. 21.740, de 18 de agosto do corrente ano, no posto de segundo tenente cirurgião dentista os segundos tenentes contratados cirurgiões dentistas Francisco Fluxench, Ernesto Nathanson Ferreira da Silva, Francisco Pinheiro Cruz, Jayme Gomes Teixeira, Euclides Veiga de Moraes, Eduardo Rodrigues Lopes, Irineu Vieira de Souza, Aristoteles Lourenço Jorge, José de Mendonça Lima, Annibal de Andrade, Andreilino Chaleiro Corrêa, Renato Oscar da Silva Azevedo e Bormilo Natal de Araujo Costa.

Foram reformados:

De conformidade com o decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o sub-oficial condutor de maquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Pedro Dias dos Santos, no posto e com o soldo de segundo tenente, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e seis anos, nove meses e dias de serviço e achar-se invalido para o serviço da Armada;

De conformidade com os decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro nacional primeira classe n. 2.651, praticante especialista foguista, José Vicente de Souza, conforme pediu, na mesma classe e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte anos, seis meses e dias de serviço.

Foi aposentado de conformidade com o art. 1º da lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1925, conforme requereu, Faustino Pereira da Costa, no lugar de operario de terceira classe

da officina complementar n. 4, da Diretoria do Armamento da Marinha, com os vencimentos integrais, visto haver se invalidado em ato de serviço da Nação.

(*) Por decreto de 1 de agosto, foi promovido, por antiguidade, no Corpo de Oficiais da Armada — QO — ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta Alfredo Ruy Barbosa, contando antiguidade de 9 de junho último, em ressarcimento de preterição, ficando sem efeito o decreto de 21 de julho deste ano.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do mês findo:

Foi reformado, administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Astrogildo de Serra e Silva, que perceberá as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe.

— Por outro de 31 do mesmo mês:

Foi mandado agregar à arma a que pertence, de acordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente de cavalaria Joaquim de Melo Camarinha, visto ter sido declarado desertor.

— Por outros de 1º do corrente:

Foi convocado o capitão da reserva de primeira classe Benjamim da Costa Ribeiro à atividade do Exército, por serem necessários seus serviços como especialista de armamento e munição;

Foram demitidos os bachareis Valter Jobim e Edgard Cruz, respectivamente, dos lugares de 1º suplente de auditor da 3ª auditoria da 3ª circumscrição judiciaria militar e 2º adjunto de promotor da 5ª circumscrição também judiciaria militar;

Foram mandados agregar, de acordo com o art. 4º, § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, à arma de cavalaria, o capitão Oswaldo Antonio Borba, e primeiros tenentes Leonardo Ribeiro da Silva Filho e José Corrêa Velho, e à de infantaria, o capitão Gontran Jorge Pinheiro Cruz e primeiros tenentes Eugenio Fontes Casais e Carlos Pinheiro Rabello, visto terem sido declarados desertores.

Foram nomeados:

Comandante da 6ª região militar o coronel da arma de infantaria Ataliba Jacinto Osorio;

Em comissão, de acordo com o art. 10 do decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, auxiliar de ensino da 3ª secção (Física, Química e Historia natural) do Colegio Militar do Rio de Janeiro o 1º tenente Augusto da Silva Sevilha.

— Foram reformados:

Administrativamente, como incursos nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Aristeu Catão Mazza e 1º tenente Joaquim de Mello Camarinha, que perceberão as vantagens relativas ao posto que têm na reserva de primeira classe;

Como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o major da arma de artilharia Aristides Pais de Souza Brasil, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de primeira classe;

De acordo com os arts. 29, § 2º, e 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o tenente coronel de engenharia Carmeiro Gondin, visto achar-se há mais de um ano agregado à arma a que pertence e ter sido, em inspeção de saúde, julgado incapaz para o serviço do Exército.

— Foram transferidos, por absoluta conveniencia do serviço, na arma de infantaria, o tenente coronel Eduardo Guedes Alcoforado do 29º para o 10º batalhão de caçadores, e o major Romulo Pacheco d'Avila, do 3º regimento de cavalaria divisionario (Jaguarão) para o 5º regimento de cavalaria independente (Uruguaiana).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Justiça****Primeira secção**

Expediente de 31 de agosto de 1932

Requerimento despachado pelo Chefe do Governo Provisorio:

Bacharel Pedro de Gusmão Jatahy, secretario da Procuradoria Geral da Republica, pedindo aumento de vencimentos. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Dia 3 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Egydio Antonio dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Terceira Vara Criminal e respectivo encerramento.

Accacio Pereira Barreto, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Polícia do Distrito Federal

Dia 3 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe da Polícia:

Edgard Soares Machado e Nestor Line da Silva. — Indeferido.

Joaquim Correia. — Deferido, de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Antonio dos Santos. — Sejam justificadas as faltas.

Claudionor Francisco da Costa. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Aloides de Andrade Senna. — Atenda-se, na forma regulamentar.

Othoniel de Brito Santiago. — Apresente a carteira de identidade militar e autorização do comando da unidade em que está servindo.

Aniceto Ribeiro de Magalhães. — Cumpra o requerente a exigencia do Ministerio da Justiça, contida no aviso n. 167, datado de 18 de janeiro de 1932.

Rosalina do Espirito Santo. — Lavre-se o termo de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Sport Club Camará. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Panfili Francesco Saverio. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Carlos Moreira e Casemiro Rodrigues Ribeiro. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

João Valverde. — A' Delegacia do 30º Distrito Policial para informar.

Candido Bernardino da Silva, Celeste Cruz Taborda Azevedo Costa e Alfredo de Siqueira. — Concedam-se os passaportes.

Milton Siston e Manoel Leandro da Costa. — Averbem-se, em termos.

Domingos Ferreira Braga. — Ao Instituto Medico Legal para informar.

Boris Wedig von Glasenapp. — Certifique-se e restitua-se, em termos.

Amador Martins de Aguiar, Floriano Machado Tavares Bastos, Francisco Miguel Pinto, Manoel do Carmo Cacilhas, Orlando Ribeiro da Silva, Bernardino José de Souza, Alexandre Honorato de Assumpção, Carlos Assis Cardim e Vasco Abreu. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"**Requerimentos despachados**

Octavio Justo, Alice de Oliveira Alves, Emma Ferreira Netto e Cacilda Pereira de Souza. — Ateste-se.

Maria José Teixeira Alves. — Certifique-se.

Sociedade Auxiliar Militar (Augusto Gomes da Veiga). — Suspenda-se.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares (Euclides de Souza Brêves e Luciano dos Santos Cardoso). — Suspenda-se.

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1932	651:752\$485
De 1 a 30 de agosto de 1932	67:239\$500

Total	718:991\$985
Em igual periodo de 1931	678:190\$564

Diferença para mais em 1932	40:801\$421
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional 31 de agosto de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere — O 2º official, Honorio Leal. — Visto, em 1 de setembro de 1932 — Pelo chefe da D. C., Affonso de Brito.

De janeiro a agosto de 1932	720:005\$785
-----------------------------------	--------------

Total	720:005\$785
Em igual periodo de 1931	680:681\$444

Diferença para mais em 1932	39:321\$341
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 1 de setembro de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere — O 2º official, Honorio Leal. — Visto, em 1 de setembro de 1932 — Pelo chefe da D. C., Affonso de Brito.

Ministerio da Educação e Saúde Pública**Diretoria Geral de Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Expediente de 31 de agosto de 1932

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.288 — Remete, para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contrato celebrado entre o Governo e D. Eurydice Couto Braga, para servir na qualidade de auxiliar de ensino da oficina de chapéus da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

N. 2.289 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o credito na importancia de 4:302\$219, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem ao di-

retor da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Espirito Santo, José Francisco Monjardim, no periodo de 29 de abril a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.291 — Afim de que esse ministerio tome as providencias que o assunto requer, transmite uma cópia do expediente que foi endereçado a este ministerio pelo inspetor geral do Ensino Profissional Técnico.

N. 2.292 — Transmite, por cópia, o officio n. 2.187, de 18 de julho findo, acompanhado de um telegrama, em que a Inspeção do Ensino Profissional Técnico, reitera o pedido de providencias no sentido de ser regularizado o pagamento dos adjuntos e contramestres da Escola de Aprendizizes Artífices no Pará, por isso que a Delegacia Fiscal no aludido Estado informou não ter recebido ordem para esse fim.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.293 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o credito na importancia total de 2:777\$774, para atender ao pagamento dos vencimentos que competem aos mestres do Instituto Benjamin Constant, Fernando Ferreira de Lemos e Geraldo Penna, á razão de 333\$333 mensais, no periodo de 1º de fevereiro a 5 de junho ultimo, a partir de 1 do mesmo mês, e aposentados por decretos de 6 de junho do corrente ano.

A despesa correrá por conta do artigo 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, verba 17ª — Pessoal em disponibilidade — Sub-consignação numero 1 — Para ocorrer, etc. — de cujo credito foi deduzida a respectiva importancia.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 2.283 — Transmite o processo da aposentadoria concedida a Hygino Bafa, conservador da Escola Politécnica.

— Sra. diretora do Asilo de Orfãos dos Sagrados Corações de Jesus e Maria — Barbacena — Minas Gerais:

N. 2.284 — Solicita a remessa de relatório e balanço referentes ao movimento administrativo do Asilo no ultimo semestre, inclusive quadros estatísticos e comparativos de relação a internados, com o seu aproveitamento, serviços, etc.

— Sr. superior do Instituto de Artes e Offícios da Divina Providencia — Rua Lopes Quintos n. 86:

N. 2.286 — Afim de que possa fazer juízo a concessão de um auxilio no segundo semestre deste exercício, torna-se necessario que esse instituto comprove a applicação da subvenção recebida em 1931.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.287 — Em aditamento ao officio n. 2.148, de 16 do corrente, comunica que esta Secretaria de Estado desiste da retificação no mesmo officio solicitada relativamente ao pedido numero 201.041.

Diretoria Geral de Expediente**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de setembro de 1932

Avisos expedidos:

N. 545 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, comunicando haver resolvido tornar extensivas á Faculdade de Medicina do Pará as pro-

vidências constantes do aviso n. 532, de 25 do mês corrente.

N. 546 — Ao superintendente do Ensino Comercial, louvando-o pela sua ação, na direção daquela superintendência.

N. 547 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, recomendando que, atendendo aos relevantes serviços que prestam às administrações, ou às forças, federais ou estaduais, que cooperam na atual emergência com Governo da República, sejam dispensados das exigências de frequência às aulas e aos trabalhos escolares obrigatórios, bem como de comparecimento às provas parciais, os alunos dos institutos da Universidade durante o período em que hajam prestado os referidos serviços e que o comprovarem, oportunamente, mediante atestado firmado pela autoridade sob cujas ordens tenham servido.

N. 548 — Ao diretor do Departamento Nacional do Ensino, recomendando que, atendendo à situação anormal do momento, seja concedida dispensa das exigências de frequência às aulas, até ulterior deliberação, aos alunos matriculados na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

N. 549 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, declarando que, atendendo à situação anormal do momento, resolveu adiar para o dia 1 de outubro próximo a data de abertura dos cursos na Escola de Minas daquela universidade.

N. 550 — Ao mesmo, comunicando haver resolvido prorrogar, por mais 15 dias, o prazo da dispensa de frequência às aulas concedida aos alunos da Faculdade de direito daquela universidade.

N. 551 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Ensino, nos termos do n. 547.

N. 552 — Ao superintendente do Ensino Comercial, nos termos do n. 547.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Urbano de Azevedo Mello, solicitando continuar seu curso no Ginásio Paraizense. — Solicite matrícula condicional no Ginásio Paraizense, devendo requerer oportunamente expedição de guia de transferência do Ginásio S. Luiz de Jaboticabal, necessária à legalização de sua matrícula no Ginásio Paraizense.

Manoel Filgueiras, recorrendo do ato do diretor do Colégio Municipal Santa Cruz, de Juiz de Fora, negando matrícula na 4ª série ao aluno Helio Calaes Lessa. — Indeferido de acordo com a informação.

José Bento Rios, pedindo uma certidão de registro de diploma. — Não estando registrado o diploma neste departamento não ha o que deferir.

Registro de professores

Nelson Romero. — Deferido.

Christovam Breyner. — Séle uma das publicas formas apresentadas.

José Duarte Magalhães. — Séle um dos atestados apresentados.

Lyster Perrane. — Faça prova exigida nos ns. 1, 2, 3 e 4 do decreto número 20.630.

Leopoldo Ferreira. — Faça as provas exigidas nos ns. 1, 2, 3 e 5 do decreto n. 20.630.

Manoel Mattos Machado. — Prove a sua identidade e idoneidade.

Pedro Alexandrinho Cardoso Filho. — Prove o alegado.

Mario Salles Bueno Penteado. — Faça a prova exigida no n. 4 do decreto número 20.630.

Antonio Augusto de Assis Sobrinho e Affonso Wenger. — Deferido.

Miguel Angelo Carneiro. — Deferido.

Helen Mac Lean Rechy, pedindo a restituição dos seus documentos para o registro de professora. — Restitua-se mediante recibo.

Alvaro Pereira Moitinho, Frederico Darrigue de Faro Filho e Alfredo Haguenaer. — Deferidos.

José Silvestre Fernandes. — Especifique as disciplinas lecionadas, devendo então ser a sua petição encaminhada à Comissão Especial.

Maria Lobão Daniel. — Faça prova exigida no n. 5 do decreto n. 20.630 e o exercicio do magisterio lecionando as materias em que pretende registro em instituto de ensino secundario, pelo espaço minimo de dois anos.

Mercedes Leite Ribeiro. — Séle os documentos com o sêlo federal e faça prova de exercicio no magisterio em instituto secundario regularmente organizado, por espaço minimo de dois anos lecionando as materias em que pede registro.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

JIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 1 de setembro de 1932

Remeteu-se ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria, restituindo o relatório e o desenho, cópia do parecer emitido pelo Hospital São Francisco de Assis, com respeito à invenção de "um aparelho para massagens, denominado Magneto Massagem Juventude", para que pede privilegio José Wenninger (ofício n. E. 2.126).

Dia 2

Solicitaram-se providências ao Sr. diretor de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, de acordo com os arts. 1º e 5º do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro do corrente ano, no sentido de ser cumprida a determinação regulamentar do registro de diplomas de medicos não ainda feito neste departamento (ofício número E. 2.132).

— Remeteram-se:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria, fazendo restituição do relatório e do desenho, cópia do parecer emitido pelo Laboratorio Bromatologico, referente à invenção de "um novo refresco fabricado de um sub-produto de milho o fubá, intitulado Chan Chan Carioca e respectivo aparelho", para que pede privilegio D. Jaramillo Taylor (ofício n. E. 2.137).

Ao mesmo diretor, o parecer emitido pela Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios, com relação à invenção de "um processo e aparelho para conservar substancias alimenticias, para que pede privilegio Fernando Nierinck, cujos

documentos de origem foram restituídos (ofício n. E. 2.127).

— Agradeceu-se ao Sr. coronel-comandante da Policia Militar do Distrito Federal, em referencia ao ofício n. 730, de 31 de agosto findo, a remessa do mapa dos toxicos daquele comando (ofício número E. 2.131).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Julio Bessa, pedindo aproveitamento em uma vaga que tenha carater mais estável que as do Serviço de Febre Amarela. — Aguarde oportunidade. (Requerimento n. 549.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Olivia Viegas Pires, pedindo certidão da data em que foi nomeado o ex-escriptorario Paulo Ferreira da Costa Pires. — Certifique-se nos termos do parecer. (Requerimento n. 519/1.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de agosto de 1932

Dia 29

Ofícios:

Ao diretor de Contabilidade deste departamento:

N. 1.433 — Transmittindo a relação de contas e o balancete das despesas efetuadas pela Sub-Inspeção de Saude do Porto de São Luiz, durante os meses de janeiro a maio do corrente ano.

N. 1.434 — Declarando que, com o ofício n. 817, desta diretoria, datado de 26 de maio de 1925, foram enviadas à Secretaria Geral deste Departamento as petições de Francisco d'Oliveira Jardim, Octavio de Araujo Firmo Xavier e Oscar Chaves Cabral, dirigidas ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, documentos esses apresentados em tempo oportuno; que, segundo aviso particular fornecido aos interessados, declara o Dr. Flavio Maroja, sub-inspetor de Saude do Porto de Cabedelo, em ofício de 22 do mês corrente, endereçado a esta diretoria, estar o processo respectivo ha muito, na Contabilidade, tendo seguido para o Ministerio da Fazenda, com o ofício n. 5.179, de 19 de maio de 1931.

— Ao diretor da 1ª Secção do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.435 — Comunicando que foram examinados alguns doentes (prisioneiros paulistas), na ilha das Flores, sendo verificado estar atacado de trachoma Pedro Catelani, natural de São Paulo, que foi removido para o Hospital de São Sebastião por intermedio da 4ª Delegacia Auxiliar.

Dia 30

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.440 — Transmittindo contas do luz e agua da Sub-Diretoria de Saude do Porto de São Luiz, nos meses de janeiro a junho do corrente ano.

N. 1.441 — Idem das despesas efetuadas pelo Sub-Inspeção de Porto Murinho, nos meses de janeiro a maio do corrente ano.

N. 1.442 — Idem, idem, da Sub-Inspeção de Aracajú, durante o mês de junho ultimo.

N. 1.443 — Idem, as relações de contas e os balancetes das despesas efetuadas pela Inspeção de Belém, nos meses de março a maio do corrente ano.

Dia 31

Ao diretor de Contabilidade dêste Departamento:

N. 1.447 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Diretoria de Saúde do Porto de Corumbá, correspondentes ao mês de julho próximo passado.

N. 1.448 — Idem, idem, idem, da Sub-Inspetoria de Aracajú.

N. 1.449 — Idem, idem, idem, de Florianópolis.

N. 1.450 — Idem, idem, idem, de São Francisco do Sul.

N. 1.451 — Idem, idem, idem, de Paranaguá.

N. 1.452 — Idem, idem, idem, de Vitória.

N. 1.453 — Idem, idem, idem, de Amarração.

N. 1.454 — Idem, idem, idem, de Macaé.

N. 1.455 — Idem, idem, idem, de São Luiz.

N. 1.456 — Idem, idem, idem, de Natal.

N. 1.457 — Idem, idem, idem, da Inspetoria de Fortaleza.

N. 1.458 — Idem, idem, idem, da do Rio Grande.

N. 1.459 — Idem, idem, idem, da de São Salvador.

N. 1.460 — Idem, idem, idem, da de Recife.

N. 1.461 — Idem, do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a agosto corrente.

N. 1.462 — Idem, idem, idem, do pessoal superior.

N. 1.464 — Idem o resumo do ponto para confecção da folha de pagamento do pessoal titulado da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, referente a este mês.

N. 1.466 — Idem, contas das despesas de Saúde do Porto de Fortaleza, durante o mês de julho próximo findo.

N. 1.467 — Idem, idem, pela Sub-Inspetoria de Paranaguá, em junho último.

N. 1.468 — Idem, o ponto do escriptorio Claudemiro Alves Dias Gomes, referente ao mês de agosto corrente.

N. 1.469 — Devolvendo processos que acompanharam o officio n. 5.260, e comunicando que deverá ser distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas a importância de um conto trezentos e vinte mil réis, para pagamento de dividas de exercicios findos, de que é credor o guarda sanitario da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus. Manoel de Moura, referentes aos anos de 1923 a 1925.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1932

3.798/32 — Alcina Miranda. — Deferido.

3.330/32 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

3.234/32 — Cicero Duarte Diniz. — Compareça nesta inspetoria.

3.231/32 — Cicero Duarte Diniz. — Deferido.

4.689/32 — Dr. Edouard O. Grillet. — Certifique-se.

2.679/32 — John Jurgens & Comp. — Deferido.

Dia 30

2.000/32 — Valerio Pereira & Comp. — Deferido.

3.511/32 — Vicente Picerni. — Indeferido.

1.971/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.971/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.976/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.978/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.980/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

2.470/32 — Eudoro Lopes Martins. — Deferido.

2.386/32 — Maria Pinto de Carvalho. — Deferido.

4.231/32 — Edgar Trouillet Braga. — Deferido.

1.426/32 — João Valerio da Silva. — Deferido.

900/32 — Otto Voigt. — Deferido.

3.776/32 — João Rezende Conceição. — Deferido.

3.790/32 — J. Elwanger Filho. — Deferido.

3.356/32 — R. Armengaud. — Deferido.

3.383/32 — Sociedade Comercial Italo-Brasileira Ltda. — Indeferido.

4.591/32 — Manfredo Malveiro Motta. — Deferido.

4.592/32 — José Augusto de Almeida. — Deferido.

4.570/32 — Adolpho Martinez dos Reis. — Deferido.

3.573/32 — Antonio Hermeto C. da Costa. — Indeferido.

Dia 31

3.681/32 — Seys & Pierre. — Deferido, devendo depositar o selo para a transferencia.

4.225/32 — Seys & Pierre. — Arquivar-se.

3.675/32 — Seys & Pierre. — Deferido, devendo depositar o selo para a transferencia.

3.266/32 — Schering, Hillier & Comp. Ltda. — Deferido.

2.039/32 — Hercilia Chaves Henriques. — Deferido.

2.604/32 — Quintino Pinheiro & Companhia. — Deferido, devendo depositar o selo para a transferencia.

3.115/32 — Seys & Pierre. — Idem, idem.

3.963/32 — A. de Andrade & Comp. — Arquivar-se.

4.536/32 — Livia Leite Sobral. — Deferido.

Dia 1º de setembro de 1932

3.368/32 — Oscar Lourenço. — Deferido.

3.252/32 — Odilon de Oliveira Rôso. — Deferido.

4.335/32 — Eduardo Bugo. — Indeferido.

4.632/32 — Sociedade Anonima Casa de Saúde Maternidade Dr. Pedro Ernesto. — Deferido.

4.631/32 — José Americo Melani. — Deferido.

3.611/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.610/32 — Octavio Quintiliano de Castro e Silva. — Deferido.

3.615/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

3.614/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

1.457/32 — João Augusto de Oliveira Gomes. — Deferido.

Relação dos diplomas registrados durante o mês de agosto de 1932:

Medicos:

Aluilio de Souza Oliveira.
Mario Campello Duarte.
João de Alcantara.
Gilberto Ferreira Cardoso.
Oswaldo do Prado Franco.
Nestor da Rosa Martins.
Mario Cerutti Pereira Vianna.
Antonio Paulino Teixeira de Freitas.
Fernando Bergstein.
Angenor de Lima Negrão.
Francisco Marques de Góes Calmon Filho.

Antonio Viçoso Cotta.
Olavo Silva de Medeiros.
Olavo Trindade.
Manoel de Abreu Campanario.
Othon Machado.
Luiz Martins Falcão.
Waldemar Cerdeira Bordallo.
Luiz Antonio Monteiro Lindenberg.
Pedro de Góes Cavalcante.
Lamounier de Freitas.
Miguel Rodrigues de Carvalho.
José Silva de Assis.
Oromar Moreira.
Antonio Richard Stolle.
Lino José Machado.

Farmaceuticos:
Eugenia Martins Silva.
Theophilo Theodoro da Silva Lopes.
Modestino Augusto Gomes.
Euthymio Pires Caldas.
Eliezer Santos.
Joaquim Custodio Guimarães.
Maria Norbertina Luiz de Almeida.
José Ribeiro de Freitas Vianna.
Angenor de Lima Negrão.
Olympio Ribeiro da Luz.
Anna Garcia Barroso.
Adolpho Martinez dos Reis.
Gregorio Celli de Freitas.
Consuelo Grau.

José Americo Melani.
Oscar Theodoro Panitz.
Themistocles de Sillos.
Rubens de Araujo.
Adherbal Bittencourt.
José Lopes Bayão.

Dentistas:
Pedro Joaquim da Veiga Junior.

Aristoclides França.

Amphiloquio Antunes de Oliveira.

Astolpho de Lucca.

Paulo de Castro Portugal.

Abril de Araujo Alves.

Renato de Figueiredo Lyra.

Dalmiro Guinu Vilá.

Wladimir de Souza Pereira.

Maria da Penha da Fonseca Costa Couto.

Ruben Silveira.

Raymundo Vieira.

João Gomes de Figueiredo Sobrinho.

Carlos Pereira Nogueira.

Veterinarios:
Vicente de Paiva Martins.
Sylvio Lambert de Brito.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Em 2 de setembro de 1932

Francisco Muniz Rodrigues, Lebre Sobrinho & Comp., Francisco Ferreira Mattos, Isnard & Comp., Cezar Luciano, Bernardino C. Machado, Avelino Oufre Espirito Santo, Affonso Paepacena, Manoel de Carvalho, Irmandade S. C. dos Militares, Manoel Joaquim Machado, Antonio Domingos Vaz, Magdalena G. Cappuccini, Maria Antonia Bittar, Manoel Z. Borges, Quintino Domingos da Silva, Manoel Gonçalves, Augusto V. Oliveira Villela, Antonio P. Paz, Manoel B. Leite, Empresa Imobiliária Edificadora, Leonas Zeigarinkas, Edmundo Magnin, Daniel Alvarez Simon, Domingos Rocco. — Deferido.

João Leopoldo Modesto Leal. — Compareça ao 6º distrito.

Fuad Mattar. — Prepare a instalação interna.

Luiz Alves Teixeira. — Transfira-se.

Bloise Luije. — Mantenho meu despacho anterior.

Manoel José Carvalho. — Indeferido.

Josephina P. Fontes. — Compareça ao 4º distrito.

João Antonio Ferreira, Francisco M. Vieira. — Nada há que deferir.

Companhia Predial Saneamento do Rio de Janeiro. — Obteve-se o valor locativo do imóvel.

Eduardo França, Helena Ferreira. — Compareça a Seção de Expediente.

Joaquim A. de Freitas. — Prepare a instalação interna.

Octavio Viriato de Souza, Bernardino Nunes, Antonio Gervasone, Luiz Pereira Lima, Companhia Territorial Villa dos Lirios.

Requerimento de dona Constancia Brito Torres Cruz, viúva do general João Torres Cruz, pedindo pagamento dos vencimentos não recebidos pelo seu finado esposo. — Apresente prova da qualidade que alega de viúva do general.

Dia 25

Processo referente ao primeiro tenente Guilherme Catramby Filho, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de acordo com o parecer da 1ª Sub-diretoria desta contabilidade.

Processo relativo ao primeiro tenente comissionado João de Almeida Vieira Filho, pedindo restituição da quantia paga por uma passagem. — Sele o documento de folhas 3 do processo.

Dia 31

Processo referente à dona Juracy Padilha Cotrim, assistida pelo seu esposo Raymundo João Aranha Cotrim, representados pelo seu procurador, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu finado progenitor tenente-coronel Bernardo de Araújo Padilha. — Apresentem habilitação judicial para o pagamento requerido.

Processo relativo a João Longuinhas Nunes, filho do sargento voluntário da Pátria Longuinhas José Nunes, pedindo pagamento do quantitativo do funeral do seu progenitor. — Requeira o pagamento, por exercícios findos.

Requerimento de Monaco & Comp., estabelecidos no Estado de Mato Grosso, pedindo, por seu procurador, pagamento relativo a transporte de cargas, efetuado em 1924 pelo vapor "Murtinho" e a viveres fornecidos à Circunscrição Militar do referido Estado. — Apresente instrumento de procuração e prova de que Monaco & Comp. são credores da Fazenda Nacional.

bosa solicita a concessão de passagem livre na ponte da Estrada de Ferro de Goiaz, entre as estações de Anhanguera e Engenheiro Bethout, para três alunos da escola rural, existente na última daquelas estações.

N. 2.921 — Ao inspetor federal das Estradas, determinando que sejam postos à disposição da comissão incumbida de apurar a totalidade da dívida passiva da União, o oficial Dr. Othon do Amaral Henriques e o 2º escrivão José Luiz Quadros Palhano.

N. 2.922 — Ao presidente da comissão incumbida de apurar a totalidade da dívida passiva da União, ainda não consolidada, comunicando que foi determinado à Inspetoria Federal das Estradas, sejam postos à disposição dessa comissão o Dr. Othon do Amaral Henriques e José Luiz Quadros Palhano.

N. 2.923 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, comunicando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno situado à rua Calheiros da Graça, requerido por Maria José da Silveira.

N. 2.924 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, comunicando não ser conveniente a concessão do aforamento de um terreno de marinha, em Juburuna, Vila Velha, requerido pela viúva Domingos Silveira Vianna Leal.

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve designar o diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado deste Ministério, bacharel João Baptista de Macedo Guimarães, para presidir os trabalhos referentes ao concurso para preenchimento de vagas de 3º oficial da mesma Secretaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — José Americo de Almeida.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1932

Sr. Diretor geral do Pessoal:

N. 2.272 — Dispensando o capitão tenente Haroldo Reuben Cox das funções junto à Comissão Central de Compras.

Ministerio da Guerra

Diretoria Geral de Contabilidade

DISPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1932

Processo atinente ao doutor Romeu Gonçalves Ramos, que, para pedir pagamento de soldo a que se julga com direito, apresenta uma certidão dos seus serviços prestados. — Apresente certidão na qual conste o período exato de seu exercício, e o ato em virtude do qual foram os seus serviços aproveitados pela corporação.

Dia 25

Requerimento de dona Constancia Brito Torres Cruz, viúva do general João Torres Cruz, pedindo pagamento do quantitativo de funeral. — Prove terem as despesas corrido a suas expensas.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1932

Ofícios, expedidos em 1 de setembro de 1932:

N. 2.917 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, devolvendo o processo relativo à substituição dos telhados dos armazéns de novo porto do Rio Grande.

N. 2.918 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando que a Inspetoria Federal das Estradas designou o inspetor de Tráfego da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, engenheiro João Vianna, para fazer parte da comissão de inquerito, conforme foi solicitado por essa diretoria.

N. 2.919 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa das certidões, relativas ao tempo de serviço público e pagamento de soldo de nomeação, afim de ter andamento o processo de aposentadoria, *ex-officio*, de Antonio Fernandes de Oliveira e Silva.

N. 2.920 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o Sr. Ministro deferiu, nos termos dos pareceres, o requerimento em que Antonio Bar-

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1932

J. J. Marinho. — Restitua-se. Sociedade Anonima Jornal do Brasil. — Deferido, para ser computada a diferença no proximo pagamento.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1932

Transferindo o diarista Waldemar Cardoso da estação radiotelegrafica de Lazareto, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a agencia postal-telegrafica de Campos, subordinada à mesma Diretoria Regional.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Jacinto Ferreira Saavedra, agente, com exercício na agencia do correio de Ourém, subordinada à Diretoria Regional do Pará, tres meses, em prorrogação, a contar de 1 de agosto findo;

Augusto Marques Braga, tesoureiro da agencia postal-telegrafica de Nova Friburgo, subordinada à Diretoria Re-

gional do Rio de Janeiro, dois meses, em prorrogação, a partir de 14 de agosto findo;

Antonio Bento de Mello Alvim, telegrafista de 4ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, em prorrogação, a partir de 8 de agosto findo;

Aristides Neves da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, dois meses, para tratamento de saúde, com ordenado, a contar de 4 de julho último;

Aristides Neves da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com ordenado, a contar de 4 de julho último;

Laura de Mello Luna, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho último, com o ordenado, na forma da lei;

Lura de Mello Luna, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, cinco meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de agosto findo, sendo um mês e quatro dias com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, na forma da lei;

Maria Celina Pessoa de Hollanda, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, tres meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo dois meses com ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, a contar de 1 de agosto findo;

Maria dos Anjos Jacomini da Silva, agente, com exercício na agência do correio de Milho Verde, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto findo;

Hygino França Junior, carteiro de 2ª classe da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 3/4 do ordenado, a contar de 1 de junho último;

Hygino França Junior, carteiro de 2ª classe da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 3/4 do ordenado, a contar de 1 de julho último;

Hygino França Junior, carteiro de 2ª classe da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, com 3/4 do ordenado, a contar de 1 de agosto último;

Mario Teixeira de Carvalho, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional da Bahia, tres meses, para tratamento de saúde, com ordenado, a contar de 4 de julho último.

Requerimentos despachados:

Osmar Faria, ex-auxiliar da extinta Diretoria Geral dos Correios, pedindo certidão de seus assentamentos e bem assim do ato que o demitiu por abandono de emprego. — Certifique-se o que constar, quanto à demissão sómente;

Antonio Calmon da Silva, condutor de malas da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença para tratamento de saúde. — Concedo afastamento por dois meses, sem vantagem pecuniária.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Villas Boas & Comp. e Venina Crespo. — Compareçam à Secretaria.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — Compareça um representante à Secretaria.

Antonio Verney. — Compareça na 1ª Inspeção do Tráfego.

Antonio Faustino, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com o ordenado.

Odorio dos Santos, Alvaro Augusto de Carvalho, Alcides Teixeira, Caixa de Aposentadorias e Pensões, Cesar Augusto Lagden e João Alves Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Maldonado Lopes de Oliveira, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

Franklin da Silva Cordeiro e Francisco Chagas Werneck, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Jovelino Concordia da Silva, João Francisco Monsores e José Peixoto da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com dois terços da diária.

Antonio Joaquim Marques, Antonio Maia, Januario Guerra e Israel Timotheo, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com dois terços da diária.

Pedro Mariano, Ponciano Pereira da Silva, Elydio Gonçalves de Oliveira, Euzebio Pereira, Floriano Modesto, Henrique José do Nascimento, Jacintho Coelho, João Albano da Costa, Joaquim Rodrigues Lopes e José Ougano Filho, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com dois terços da diária.

Zulmar Barreto, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Sociedade Anonima Viagens Internacionais, pedindo passagem com abatimento. — Deferido.

S. A. Inharajá, sobre fornecimento de pedra. — Deferido, sendo-lhe descontados 210 réis por metro cubico de pedra britada fornecida, como indenização pelo uso da instalação desta Estrada existente na estação do Alto, da Estrada de Ferro Terezopolis, assinando o requerente um termo de responsabilidade de acordo com o item 2) de sua proposta.

Raymundo Casemiro, pedindo reconsideração de despacho. — Deferido.

Manoel Pereira 2º, pedindo transferência. Indeferido.

Arlando Cerqueira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Alcides R. Wright, sobre arrendamento de terreno. — Deferido, a título precario, de acordo com as informações.

Americo Leal Pacheco, pedindo readmissão. — Indeferido.

Dolores de Carvalho Nunan, pedindo pagamento. — Deferido.

Delphino de Conceição Costa, pedindo aumento de diária. — Indeferido.

George Domingos Morse, pedindo licença. — Indeferido.

Sebastião Humphreys da Silva, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com o ordenado.

Sebastião de Oliveira, pedindo licença. — Concedo licença, na forma da lei vigente, enquanto estiver incorporado.

Lloyd Brasileiro

Passagens por conta do Governo:

"Manáus" 81/32.

Rio de Janeiro — Jovina Rodrigues Hognstem, Alcides Gonçalves Ramos, Alonso Solon Costa, Deoclecio Manoel Ferreira, Aquilino Messias dos Santos, José Circuncisão, Antonio Sebastião de Castro, Vicente Francisco de Lima, Francisco Barbosa de Souza, Antonio Julio de Souza, Manoel Chrispim de Brito, Francisco Xavier das Chagas, Alcides Antonio da Silva, Bernardo de Oliveira Filho, Hypolito Cassiano de Oliveira, João Baptista Tenorio (José Balbino da Silva, Pedro Guilherme de Lima, José Vicente da Costa, João de Oliveira Lima, Luiz Gonzaga Victoria, Raymundo Carvalho Sergio, José Maria dos Santos, José Francisco da Silva, Jos Pacifico Cantuaria, Benedicto Braga, Calabar Nazareth Cavalcanti, Rul de Carvilio Benfica, Vicente Augusto de Lima, Manoel Ribeiro da Silva, Gentil Vieira dos Santos, Antonio Ferreira das Chagas, Francisco Assis de Araujo, José Francisco de Faria, Orioswaldo Motta, João Baptista Campos, Vicente Sebastião da Silva, Theodoro Alves de Souza, Ildefonso José de Albuquerque, Maria Ferreira, Iznae Nathan, Severino Benedicto da Silva, Maria Barros dos Santos, Antonio Barbosa de Souza, Joviana de Souza, Antonio Barroso, Elnano Gomes dos Santos, Locidia Coelho, Rosalina de Oliveira Moraes, Ariel Leão, Felicia Angela da Costa, João Alves de Souza, Severiana de Souza, Porfirio Gonçalves da Costa, Maria Ferreira da Silva, Maria Izabel de Souza, Zuleika Pereira de Souza, Nicolau Habidon, Sabino Francisco dos Santos, Alice de Jesus Silva, Crescentina Maria da Silva, Oswaldo Silva, Elisa Silva, Walter Silva, Adaia Silv, Arthur Cordeiro Fonseca, Raul de Freitas Walter, Clenice Siqueira Walker, Hellytt Siqueira Walker, Gelta Siqueira Walker, Stella Siqueira Walker, Carmen Iqueira Gonçalo Lago Castello Branco, Edgard da Silveira Caldeira, Carmen Caldeira, Laurinda Caldeira, Argemiro Gonçalves Rosa, Luiz Gonzaga da Rocha Maria do Carmo Rocha, Maria da Graça Rocha, Francisco Rocha, Helena Rocha, Alberto Rocha, Leonor Escarcella de Carvalho, Miguel Adauto de Vasconcellos, José Napoleão Bittencourt, Heliodoro Marinho Fancão, Maria Marinha Falcão, Maria Bezerra Falcão, Aurelio Marinho Falcão, Aniceto Gomes de Mello, Carmen Neves Mello.

São Salvador — Harace Williams, Joaquim de Barros Cavalcanti, Antonio Fabriciano Sacramento, Procopio Souza, Edson Ferreira Tavares, Vicente Ferreira Filho, José Ferreira Passos, João Capistrano de Campos, Nestor Corrêa, Lourenço Dias Marques, Gentil Lima, Zalzira Martins Conceição, Josias de Almeida, Severiano Irineu da Silva, João Floriano da Silva, Manoel Francisco Rufino.

Maceió: — Esther Guimarães Pestana, Zenaid de Benedo Guimarães, Maria José Pestana, Ivaldo Pestana, Douglas Pestana, Oscar Pestana, Antonio Martins da Cost, José Messias Paulino, Celeste Balthazar Paulino, Gertrudes Paulino, Sarah Paulino.

Recife — 16 praças do Exército, Antonio Aquino da Silva.

João Pessoa — Milton R. Aencar, Mariano Barbosa, Clotilde Brasil Neves, Francisco de Azambuja Dias, 35 frage-lados.

Natal — Severino Baptista de Araujo, Olga Diamantina de Araujo, Maria Rosa Bezerra, Geraldo, Edite, Ruy, Virtuosa Maria Jesus, Deolinda Honorio Zezerra, Olindina Honorio Bezerra, Celestino Pe-tidro de Lima, José Xavier de Mendonça, João Granja Nascimento, Maria S. Sil-va, Leonidas de Lima, Maria Gomes da Silva, Emilia Gomes, Nila Gomes, The-reza Gomes, José Ignacio, Izabel Maria da Conceição, Maria Izaura, Manoel Ba-ptista, Affonso Baptista, Cirino Gomes da Silva, Luiz Soares, Severino Bezerra, Rita da Silva, Joaquim, Geraldo, Odilon Olewsky, José Guedes Ferreira, Manoel Simplicio Florencio, Pedro Simplicio, Antonio Barbosa Cavalcanti, Milton, Te-mistocles Saraiva, Benedicto Antonio Mattos, Antonia Fernandes, Manoel Lo-pes do Nascimento, Agenor, Maria Clo-tilde Leal, Delourdes, Luiz da Costa Lima, Joaquim Silva, Anna da Silva, Ma-ria José de Moraes, Anna Francisca Lo-pes, Maria do Carmo Oliveira, Elina, Na-talina Vicência Farias, Maria Baptista da Silva, Maria Francisca da Conceição, João Baptista Nascimento, Maria de Lourdes Nascimento, José Nascimento, Antonio Pereira Filho, Bernardino Pau-lo, Anna Paulo, Antonio Paulo, Manoel Paulo, João Paulo, Canuto Paulo, Manoel Paulo, Joaquim Paulo, Antonio Siqueira, João Alecrim Pacheco, Antonio Noguei-ra, Francisco Antonio de Lima, Joa-quim Cruz Silva, Guilomar Soares Cruz, Luiza Albuquerque L. de Góes, Antonio Simões Nascimento, Waldemar Pereira Pinto, Raymundo André de Oliveira, Joa-quim Borges.

Fortaleza — Raymundo Goudim, 461 flagelados, Arthur Florentino Azevedo, Luiz Azevedo Silva, João Florentino Aze-vedo, Luiz Faio Araujo, José Maciel Fi-lho, Luiz Teixeira Barros, Moysés Char-lschens, Luiz Braz da Silveira, Maria Thomé Santos, Francisca Maria Mesqui-ta, José Alves Nascimento, Selvino Pe-reira Silva, Francisco Alves Nascimento, João Francisco Pessoa, Francisco Soares Pereira, Jones Albuquerque, Austrelino Leopoldo M. Cunha, Mari a Montenegro, Cunha, Murillo Cunha, Roberto Cunha.

São Luiz — Oswaldo Chaves Rezende, Antonio José Marrão, Rosa Marrão, An-tonio Marrão, Jony Marrão, Benedicto Marrão, João Luiz da Costa, Joanna Ma-ria Costa.

Belém — Antonio Victorino Avila, Dativo José Soares, Aguiar Francisco Soares, Leonor Francisco Soares, Djal-ma Francisco Soares, Leonel Mattos, Francisca Maria de Jesus, Porfiro Ba-ptista, Damiana Ruth.

Contabilidade — Contadoria, 2 de se-tembro de 1932 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — *Salvador Leroze.* — Visto. Encarregado da Contadoria.

Passagens por conta do Governo

Antibal Benevolo 109/32:

Rio de Janeiro — Angelo Gomes de Senna, Hildebrando Ribeiro, Manoel Joa-quim Vilera Neto, José Victor de Souza, Claudio Augusto de Souza, Oswaldo Francisco Pessoa, Armando Carneiro da

Silva, Eliezer de Aguiar Costa, Sargento José Romualdo de Vasconcellos, Dona Maria D. Vasconcellos, Julia de Vascon-cellos, Jessener de Vasconcellos, Jancelia de Vasconcellos, sargento Laurindo José Corrêa, Augusto Ribeiro Cypriano, João Candido Alves, tenente Cremildes Mac-Cord, Mme. Maria José Cord, Yolanda Cord, Altair Cord, Filiah Cord, tenente Antonio R. Weimam, Mme. Maria Ma-riano Pereira Andrade, Hugo B. Al-meida e Castro, tenente Paulo de G. uarte, Lucy Duarte, tenente José Pompeu Monte, tenente Herculanio A. P. da Cunha, capitão Paulo Bolivar Teixeira, Mme. Elicia Baptista Teixeira, Athos Cezar Teixeira, tenente Felisberto Esta-vam Oliveira Baptista, tenente Germano Domer, Mme. Alcina Teixeira Domer, Therezinha Domer, Solang Domer, Al-varo Cintra Oliveira, tenente Astrogildo Serra e Silva, tenente Francisco Rodri-gues Castro, Mme. Dalila Ferreira de Castro, D. Maria Lourdes Castro, te-nente Luiz Eustorgio Cerqueira, Casti-lho, tenente Luiz Ferraz Sampaio, Mme. Luiza Ferraz Sampaio, capitão Frederico Villeroy França, Mme. Muracy Machado França, Mme. Emilia Machado França, Miguel França, Laura França, Lucia França, Dora França, Vera França, te-nente Alberto Americo Freire, Mme. Maria E. A. Araujo Freire, tenente Hugo Garrastazú, Mme. Cecilia Garrastazú, Jordario Silva, tenente Sylvio Corrêa de Andrade, tenente Dr. Oriot Bentes Car-valho Lima, Germano Cantuaria Gui-marães e Abelardo Americano Freire.

Paraná — Duzelina do Carmo, Du-zelina Vou Jelita, Elza Vou Jelita, Ale-xandre Ritter Vou Jelita, Sargento Aju-dante Octavio Mello, Virgilio de Oliveira e Joaquim Paulino.

Rio Grande — Nestor de Castro, Can-tuaria Pacheco e Ricardo Ney.

Pelotas — Dr. Luiz Gonzaga Gomes Freitas, Dr. Agemiro Oliviera, Dr. Sa-muel Vasconcellos Linhares, Lupio An-tonio Falcieri.

Porto Alegre — Manoel Gaspar, Julia Silva, Jorge Alves Souza, Dr. H. Blanco de Freitas, Maria José Freitas, tenente Waldemar Berilo Pinto Maia, D. Arari Carneiro Madeira, Irmã Castelar Madeira, tenente Francisco Rezende Silva, D. Ire-ne Rezende e Irmão, Crisalina, Mario, Libete, tenente Claudionor Porto dos Santos, e Sra. tenente Manoel Bernar-des de Medeiros, tenente João Pedro Flô-res, D. Belmira Flores, Julião Brosard, Noemia Brosard, Clomira Borba Mam-breli, Oswaldina Castro Mickel, Ornelio Castro, capitão Oswaldo Mena Barreto, major Afonso Ribeiro, D. Marieta Ri-beiro, Maria Ribeiro, Anita Ribeiro, Léa Ribeiro, Paulo Ribeiro, (menor), Ma-riano Ribeiro (menor), Jorge Ribeiro (menor).

Pelotas — Tenente Manoel Antonio Souza, tenente Elysio Rufino Silva.

Rio Grande — Marina Costa Cunha, Maria Lourdes Cunha, Ieda Cunha, Dr. Paulino Franco Carvalho, Cyrila Bar-bosa, tenente Oswaldo Mena Barreto.

Florianópolis — Tenente Aristeu Can-dido Silva, Jovino A. Barcellos, Domín-gos Pereira Filho, José Bezerra dos San-tos, cabo Joaquim V. Abreu acompa-nhado de sete soldados, Ovidio Bento da Cunha.

Contabilidade Contadoria, 1 de setem-bro de 1932. — *Salvador Leroze.* Visto encarregado da Contadoria, A. Castro.

Passagens por conta do Governo

Rio Grande 15/32:

Santa Victoria do Palmar — Osmarino Desiderio F. Ribeiro e José Otilio Men-donça.

Contabilidade — Contadoria, 1 de se-tembro de 1932. — *Salvador Leroze.* Visto. Encarregado da Contadoria. — A Castro.

Passagens por conta do Governo

"Murtinho". 71/73:

Aracajú — Sebastião Queiroz Couto, sargento Isidoro J. Menezes, Antonio Gomes Nascimento, D. Esther Almeida, cabo Josias Souza, Almeida, João Flo-riano Silva, Severino Irineu Silva, Ma-noel Francisco Rufino, David da Costa Mendes, Armando Ribeiro Silva,

Caravelas — Tenente Porciles Maga-lhães, D. Maria Magalhães Wilson Ma-galhães (menor), Auria Magalhães (me-nor), Laura Magalhães (menor), sar-gento Homero Simões, D. Laura Si-mões, Elisa Simões.

Contabilidade. Contadoria, 1º de se-tembro de 1932. — *Salvador Leroze.* — Visto, encarregado da Contadria.

Passagens por conta do Governo

"Duque de Caxias", 74/32:

Santos — Tenente-coronel Mario Ve-lasco, Carmelita Rodrigues, capitão de corveta Raul Fernandes Vianna Ban-deira, D. Maria da Flora Bandeira, se-nhorita Maria Emilita Bandeira, Isoli-na Ornellas.

Rio de Janeiro — Tenente Fabio de Castro, D. Nadyr de Castro, Therezinha de Castro, Orminda Rodrigues Vidigal, D. Rita Medeiros, Djeta Medeiros, Déa Medeiros, sargento Elias Dante da Sil-va, D. Amanelia Nunes Freire, Anto-nio Alves de Araujo, tenente Francisco de Assis Almeida Souza, Carmen de Souza, Modestina Campos, Aloisio Sou-za, Orlando de Souza, Lucia de Souza, Helio Souza, Dyonisio Pedro de Rezen-de, José Patrocínio da Silveira, José Baptista Nascimento, Mms. Lucia P. Nascimento, Alvaro Barcellos Fagundes, Carlos Alfredo Fernandes, Aristeu Bu-lhões, Celestino Isidoro Spinelli, Anto-nio Augusto Siqueira, Antonio Ferreira, Manoel Lobato Almeida, Manoel Anto-nio Souza, Raymundo José da Silva, Theodoro Alves de Souza, João Silva de Souza, D. Thereza Jesus da Rocha, Ru-bens Alhaide, Luiza Conceição, Oswal-do Vieira Magalhães, Vicente João Sou-za, Gonçalo do Carmo, José Barros Ca-valcante, Moysés Rodrigues Marsinho, José Couto Sobrinho, José Thomé, Pe-dro Ferreira Almeida, Antonio João da Silva, Alonso Solon Costa, Lauro da Silva Frades, Licurgo Portella Bezerra, Leonardo Monte Magro, José Nunes So-brinho, Antonio Joaquim Simões, Cice-ro Soares de Lemos, José Soares de Le-mos, Dionisio Gomes de Mello, Mine-rvino Pereira da Silva, José Ferreira Lima, Manoel Luiz Souza, Noé Oliveira Ramos, José Severino da Silva, Antonio Luiz de Lima, Porfiro José da Silva, Alfredo Elisário do Nascimento, Luiz Gomes da Silva, Vidal Alves de Araujo, Manoel P. de Souza, Emilio Ferreira da Costa, Benedicto Borges, José Alfredo Barreiros, Antonio Rocha, José Gomes dos Santos, João Cruz, Augusto Alves Rego, Manoel Barata, Antonio da Costa Filho, Octavio Rodrigues, Antonio Soa-

res de Oliveira, José Dionísio da Silva, Maria do Carmo da Rocha.

São Salvador — Maria Aracy Nobrega, Maria Patrocínio, Cacilda Patrocínio (menor), Aracy Patrocínio (menor), D. Maria Eriena Cunha Mello.

Recife — Dr. Luiz Gonçalves Rocha, D. Maria Silva Bezerra, Gregório L. Bezerra, contingente de 10 praças, Anício Pereira Venancio, José A. S. Silva, Manoel Severino.

João Pessoa — C. Francisco Ramalho, S. Haidée Ramalho, C. Lucila Ramalho, S. José A. Silva, S. Raymundo S. Oliveira.

"Duque de Caxias", 74/32:

Natal — Josepha Martins, tenente Clotário Gomes Oliveira, Liveldalva de Oliveira, Clodomir, Leonardo Valvez (menores).

Fortaleza — 626 flagelados e tenente J. Nepomuceno.

São Luiz — João Carvalho Mascarenhas, D. Julita Araujo Mascarenhas e Angelica Conceição Mascarenhas.

Belém — Guiteria Lyra Castro Cyriaco e Lauro Silva Branco.

São Luiz — Rubens Mendes Freitas, Anísio A. Cavalcanti, tenente José Sampaio Simão, D. Nair Coimbra Simão, Antenor Ferreira da Silva, Ludovico Silva Ferreira, sargento José Ferreira Avezado e sargento Raymundo Rego Barros.

Fortaleza — Mario Perucchi, Rita Perucchi, Rosa Celina Perucchi (menor), Miguel Ferreira Castro, Raymundo da Câmara Castro, Maria Julia Castro, Olavo Câmara Castro, Catharina Câmara Castro, Paulo Câmara Castro, Vera Câmara Castro (menor), Francisco Câmara Castro, João Câmara Castro (menores) e Maria José Santos.

Natal — Tenente Adherbal Barbosa da Silva, D. Anna Ferreira Barbosa, Marilda Ferreira Barbosa (menor), tenente Manoel de Castro, D. Niracy Salles de Castro, D. Alice Gurgel, D. Annita Gurgel, Jacy Annita Gurgel, Lelio Gurgel, Iris Gurgel, Naelia Cerqueira, Dr. Bertholdo Gurgel, Petronilha Alves Azevedo, Anna Delfina, José Petronilo (menor), Marcelino Alves, Augusto Alves (menor), Raphael Azevedo (menor), Manoel Azevedo (menor), José Azevedo (menor), Pedro Gregório Azevedo, Ignacia Rosa Azevedo, Ludgerio Azevedo, Pedro Gregório Filho, Antonio Azevedo, Fausto Azevedo, Maria Azevedo, Maria José Azevedo, José Josias Dantas, Jardelina Lima Dantas, Etelvina Lima Dantas, Maria Alves, Ignacia Alves, Antonio Alves (menor), João Alves (menor), Anna Alves (menor), Ignacia Aureliano Azevedo, Domingos Alves, Manoel (menor), Antonio Alves, Francisca Alves, João Alves, Maria Alves, João Aureliano Medeiros, Maria Francisca Costa, Antonio Baldino Costa, João Jorge Dantas, Sandoval Dantas Menor, Estosel Dantas (menor), Antonio Alves de Souza, Sebastiana Maria Conceição, Francisca E. de Souza, Antonio Paulino, Francisco Souza, Tiburcio Souza, Julio Souza, Silvina Souza, Miguel Machado, Ambrosina Geraldina Conceição, Justina Dantas, Veneranda (menor), Sebastião (menor), Jacyra (menor), José Paulino (menor), Carlota (menor), João Caetano de Araújo, Paulino, Esmerino Souza, Maria Candida de Jesus, Joseja Candida de Jesus (menor), Anna Candida de Jesus (menor), Maria Candida de Jesus (menor), Louraço Candida de

Jesus (menor), José Esmerino de Jesus (menor), Maria Genesis de Jesus (menor), Rita (menor), Francisco Genesis (menor), Maria Faustina Oliveira, Sergio Faustino Oliveira, Alfredo Faustino Oliveira, Pedro Ferreira de Lima, Cecilia Ferreira, Joaquim Ferreira, Joanna Faustina, Maria Faustina (menor), Nilza Faustina (menor), Leticia Faustina (menor), Benício Ferreira da Silva, Geraldina Oliveira, Manoel Oscar, Madja (menor), João (menor), Antonio (menor), Pecelina Maria Conceição, Maria Conceição, Adelia Barata, Gonçalo (menor), Francisco (menor), Maria (menor), Miguel Varella da Costa, Porcira Pessoa, Francisco Pessoa, Jorge Pessoa, Lenira Pessoa, Apparicio Pessoa, Maria (menor), José Adaucto Dantas, Severino Ribeiro Santiago, José Jeronymo Fialho, Pedro Jesuino de Mello, Eulino Medeiros, Manoel Tiburcio Nascimento, Osmaldo Tavares Araujo, Severino Lins Medeiros, Maria Rosa Dantas, José Francisco Silva, Maria Magdalena Medeiros, Maria Rosa Filha, Clotilde Dantas Medeiros, Severina Maria Conceição, Raymunda (menor), Rita da Conceição, José da Conceição, Pedro Americo de Araujo, Ernesto Campello, Aurila Fernandes de Mello, Maria Rita de Melo, Helena Eugenia Mello, Francisco Coutinho Mello, Gonçala Guirino Menezes, Luiz (menor), Antonio Valentino Silva, Antonio Almeida Silva, Geraldo Almeida Silva, Antonio Cabral de Mello, Maria Cabral de Mello, Maria Luiza Silva, Aurora de Lima, Cecilia Aurora, Alzira Aurora, Benjamin (menor), Luiz (menor), Saturnino (menor), Josué (menor), Maria Guedes de Moura, Maria Barbosa, Rosa Lima, Joseja Guirino e Manoel Pinheiro da Silva.

João Pessoa — Ivanoé A. Netto e S. José Barros.

Recife — Minervino Fiuza Lima, sargento Felipe Ascendino Silva e sargento Sebastião C. de Souza.

Maceió — D. Laura Moura Fagundes, D. Corina Moura Fagundes (menor), Alvaro Barcellos Fagundes, Dr. Bertholdo Gurgel, Amelia Teixeira Moura e Thadeu Jupter Lima (menor).

São Salvador — Major Dr. Ubaldo Costa Drumond.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — Aldo Moura.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1932

Mario Chagas Doria, pedindo copias de plantas. — Deferido, nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 1 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.852 — Solicita o pagamento da folha na importância de 387\$, relativa à gratificação a que fizeram jus diver-

sos funcionarios da Secretaria de Estado que servem na Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.859 — Comunica haver designado o encarregado do Posto de Avicultura, em Deodoro, Cezar Guimarães, para desempenhar a comissão de juiz na exposição de aves, promovida pela Sociedade Avícola do Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Cezar Guimarães, encarregado do Posto de Avicultura de Deodoro:

N. 2.860 — Comunica que resolveu designar-lo para desempenhar a comissão de juiz na exposição de Aves de Pe-
lotas.

Requerimentos despachados

Camara Municipal de São Simão, pedindo pagamento do auxilio de 40:940\$ pela construção de uma estrada de rodagem. — Compareça na Diretoria Geral de Contabilidade. (D. C. 9.779/32).

Sericicultura Bragantina, pedindo vistas de relatório. — Aguarde oportunidade. (D. C. 9.983/32).

Dia 1 de setembro de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.848 A — Comunica que foram solicitadas providencias no sentido de ser posta á disposição dessa comissão a quantia de 50 contos, por conta da verba 6ª, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Material permanente", do vigente orçamento.

— Ao diretor do Serviço Geologico:

N. 2.849 A — Comunica que foram tomadas providencias no sentido de ser posta á disposição da Comissão de Compras a importância de 50 contos de réis, conforme solicitação feita por essa diretoria.

— Ao superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.850 — Comunica que o 2º escriptorio Renato Paulo de Mello Barreto compareceu ao serviço durante o mês de agosto.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura:

N. 2.851 — Comunica que o auxiliar contratado Sr. Jaguanharo do Amaral entrou em exercicio no dia 16 do corrente, tendo comparecido ao serviço durante o resto do mês.

— Ao presidente da Comissão de Reabastecimento do Distrito Federal:

N. 2.853 — Comunica haver o encarregado do expediente autorizado o abono de gratificação aos funcionarios do ministerio requisitados por essa comissão, observado o criterio estabelecido no paragrafo unico do art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.854 — Solicita a remessa de cópia do officio n. 245, de 3 de junho de 1927, dessa repartição, dirigido á Diretoria da Receita Publica.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.855 — Comunica que o pagamento das diarias de Arthur de Carvalho Castro foi processado por exercicios

findos e o processo encaminhado ao Ministério da Fazenda com o aviso n. 466, de 25 de fevereiro de 1929, devendo essa diretoria solicitar ao Tribunal de Contas a restituição do processo relativo à ajuda de custo, afim de ser iniciado o processo de pagamento por exercícios findos.

— Ao superintendente do Serviço de Algodão:

N. 2.856 — Pede tornar explícita a proposta relativa à aplicação de créditos destinados aos serviços da Estação Experimental de Seridó, afim de sobre ela o Sr. ministro poder tomar uma solução.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.857 — Devolve uma das vias da planta e o memorial apresentados pela Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.

— Ao superintendente da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — Barretos — São Paulo:

N. 2.858 — Comunica haver o encarregado do expediente aprovado as plantas e o memorial relativos à construção do edifício destinado ao Departamento de Conservas no Frigorífico de Barretos.

— Ao diretor da 3ª Diretoria do Tribunal de Contas:

N. 2.861 — Restitue o ofício n. 590, dessa diretoria, com o "ciente" do meteorologista de 1ª classe Francisco Xavier Rodrigues de Souza, relativamente à gloza na importância de 1:275\$100, feitas no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de R\$ 12:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1932

W. Raedler, propondo a venda de um motor tipo Bavaria (D. C. 9.940-932). — Compareça a esta diretoria para selar devidamente o requerimento.

Light and Power Company, Ltd., pedindo pagamento de 21:602\$531, proveniente de consumo de energia elétrica, em 1931, em proveito do Serviço Geológico e Mineralógico (D. C. 10.082-32). — Junte a 1ª via de empenho.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1932

Avisos:

Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 12.682 — Reitera a solicitação contida no aviso n. 27.242, de 14 de dezembro próximo passado.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 12.692 — A Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do ministério, ponderando que a maioria dos agricultores inscritos no Registro de Lavradores, é composta de pessoas residente no interior, onde difícil se torna a obtenção de estampilhas, solicita providências no sentido de serem isentos de selo, não só os pedidos de plantas e sementes como as solicitações para inspeção de propriedades agrícolas e serviço de cooperação.

Tratando-se de assunto que interessa à receita da União, consulta si aquele ministério dá a sua anuência à medida proposta, afim de que, no caso afirma-

tivo, se promova a decretação da mesma medida.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 12.702 — Remete cópia de um telegrama dirigido ao diretor do Posto Zootécnico de Pinheiro.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 12.712 — Declara que, atendendo à solicitação do Ministério da Guerra, resolveu autorizar ao diretor do Posto Zootécnico de Pinheiro pôr à disposição daquele ministério, as dependências do Curso Complementar e respectivas instalações.

— Ao diretor do Posto Zootécnico de Pinheiro:

N. 12.722 — Autoriza a permanência no Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, até ulterior deliberação do inspetor de alunos e dos quatro guardas-vigilantes, que acompanharam os educandos que seguiram para aquele curso.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Estação de Juparanã:

N. 12.732 — Confirma telegrama que expedido em 25 do corrente mês, concebido nos seguintes termos:

"Por motivos força maior autorizei diretor Curso Complementar Pinheiro remover para aí menores referido curso fornecendo aquele diretor o que for indispensável para manutenção menores removidos. Deveis prestar todo o curso vosso alcance para facilitar execução medida que é de caracter urgente e temporário. Deveis também indicar este ministério qualquer providencia seja necessaria e dependa ordem superior".

— Ao diretor do Posto Zootécnico Federal de Pinheiro no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.742 — Confirma o telegrama que expedido em 25 do corrente mês concebido nos seguintes termos:

"Autorizo pôr disposição Ministério da Guerra dependências de Curso Complementar Patronatos e respectivas instalações removendo para Santa Monica menores não possam permanecer aí. Deveis combinar com diretor Santa Monica providências necessarias fornecendo-lhe o que for indispensavel para manutenção menores removidos. Deveis também indicar com urgencia qualquer medida cuja execução dependa ordem superior".

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio:

N. 12.752 — Restituindo a carta dirigida ao Sr. Chefe do Governo Provisorio pela ex-dattilografa da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do ministério, D. Celeste Braga Cordeiro de Mello, declara que não existe, presentemente, vaga para a nomeação da interessada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1932

Avisos:

Ao diretor geral da Agricultura, Indústria e Comercio do Pará:

N. 12.642 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, autorizou a baixa de responsabilidade por dois reprodutores da Estação de Monta de Soure.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 12.652 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, resolvido autorizar a cessão à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de um equino e um bovino.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 12.662 — Remete cópias dos termos de avaliação dos automoveis "Fiat" e "Hupmobile", fornecidos por aquela Comissão aos Patronatos Agrícolas "Visconde da Graça" e "Rio Branco".

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 12.672 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente a Agricultura, na ausencia do ministro, resolvido autorizar a cessão a título precario à Diretoria Geral de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, de um varrão de raça Duroc-Jersey de criação do Posto Zootécnico de Pinheiro.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 12.762 — Informa que o assunto de que tratou o ofício desta Diretoria Geral n. 1.091, de 6 de junho de 1929, foi reproduzido no ofício n. 554, de 13 de março de 1930, por ter constado haver se extraviado aquele e que a dívida para com o montepio, do Sr. Gustavo Adolpho Bailly, atual 1º oficial do Departamento Nacional do Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi descontada dos seus vencimentos.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 31 de agosto foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao servente da Inspetoria Agrícola do 6º Distrito, Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Alves Taveira, em prorrogação da que lhe foi concedida por ato de 22 de julho último.

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 31 de agosto de 1932

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade: N. 2.878 — Participando que dona Maria do Carmo de Carvalho, nomeada para exercer interinamente o cargo de escrevente da Inspetoria Agrícola do 3º Distrito, tomou posse no dia 4 do corrente.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.879 — No mesmo sentido. — Ao Sr. diretor geral de Indústria Pastoral:

N. 2.882 — Transmittindo um requerimento em que o senhor Sizenando Lima, inscrito no Registro de Lavradores, pede o registro da marca sistema oficial "Ordem e Progresso", para assinalar o gado de sua propriedade.

— Ao Sr. Belarmino Dias Ladeira, Bicas, Minas:

N. 2.883 — Informando, em resposta ao seu pedido de plantas, que esta diretoria deixa de atendê-lo, em vista do pedido ter chegado fora do prazo regulamentar, que é de janeiro a 30 de abril de cada ano.

— Ao Sr. José Altoé, Estação de Virgínia, Minas:

N. 2.885 — Comunicando não ser possível atender-se ao seu pedido de plantas, por ter dado entrada fóra do prazo regulamentar.

— Ao Sr. José Maria Campos, Passa Três, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.886 — Idem.

— Ao Sr. Ludgero Lopes Fortes Bustamante, Passa Quatro:

N. 2.887 — Idem.

— Ao Sr. doutor Mendes de Moraes Filho, Suruf, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.888 — Idem.

Em 1 de setembro de 1932

Ao Sr. inspetor agrícola do 6º Distrito:

N. 2.902 — Comunicando a concessão de 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente daquela inspetoria, Antonio Alves Taveira, em prorrogação da que lhe foi concedida por ato do inspetor agrícola, de 22 de julho de 1932.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.903 — No mesmo sentido.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.904 — Idem.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 2.907 — Transmitindo o requerimento em que Manoel Lopes da Silva, inscrito no Registro de Lavradores pede propriedade da marca arbitrária que usa para marcar gado que possui, juntando modelo gravado a fogo e estampilha de 16\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.910 — Pedindo providências sobre o pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa a agosto.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2.911 — Enviando a segunda via da mesma folha.

PRIMEIRA SECÇÃO TECNICA

Expediente de 1 de setembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. ajudante de inspetor agrícola em Cruzeiro do Sul, Acre:

Ns. 1.507, 1.508, 1.509 e 1.510 — Acusando o recebimento do boletim mensal referente ao mês de junho, de boletins de estatística agrícola relativos ao mesmo mês, do quadro de salários rurais relativo ao segundo trimestre do corrente ano e do boletim de Estimativa da Produção de Juruá e Tarauacá, referente ao mês de junho.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Aracaju:

N. 1.511 — Comunicando ter recebido as informações sobre os salários dos trabalhadores agrícolas naquele distrito durante o primeiro trimestre do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Florianópolis:

N. 1.512 — Acusando recebido o quadro dos salários de operários e trabalhadores rurais, relativo ao segundo semestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria:

N. 1.513 — Restituindo as segundas vias do relatório, dois desenhos e requere-

rimento do inventor Eugenio Olsen assim como o documento da análise feita pelo Serviço de Análises e Fiscalização do Mate em Santa Catarina, acompanhando-os o parecer do agrônomo José Watzl funcionario tecnico da diretoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de agosto de 1932

Sr. ministro:

N. 1.198 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o quadro demonstrativo do movimento e renda da Secção de Classificação e respectivas comissões nos Estados, durante o primeiro semestre do corrente ano.

Verificará V. Ex. que a Paraíba aparece em primeiro lugar, no montante do algodão classificado, 8.166.336,9 quilos, sendo o Estado que maior renda recolhe aos cofres públicos, 89:060\$989.

— Sr. delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.199 — Confirma telegrama número 491, de 29 de agosto, "resposta vosso 377, autorizo transferencia fiscal Luiz Severiano".

— Sr. delegado do Serviço em Itacará:

N. 1.200 — Confirma o telegrama número 492, de 29 de agosto, "recomendo não deixéis embarcar dia primeiro setembro bois trabalho pedidos officio número 1.104, de 15 corrente".

— Sr. diretor da Estação Experimental de Seridó:

N. 1.201 — Confirma o telegrama número 493, de 30 de agosto, "resposta vosso 81, concedo 15 dias férias".

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.202 — Confirma telegrama número 494, de 30 de agosto, "resposta vosso 383, autorizo admissão mecanico vaga Pedro Nascimento".

— Sr. diretor da despesa Pública:

N. 1.203 — Pede pagamento da conta na importância de 420\$, de que é credora a "Otis Elevator Company", proveniente de limpeza e inspeção do elevador desta Superintendencia, nos meses de Janeiro a julho do corrente ano.

Dia 1 de setembro de 1932

Sr. ministro:

N. 1.204 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o incluso quadro demonstrativo do movimento e renda do Serviço de Classificação, durante o mês de julho do corrente ano, não estando nele incluído o Estado de São Paulo, em virtude da situação reinante durante aquele periodo.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.206 — Remete a folha de pagamento de vencimentos do pessoal titulado desta Superintendencia, relativa ao mês de agosto proximo findo.

— Sr. ministro:

N. 1.209 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. a cópia inclusa do telegrama em que o delegado desta Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte, comunica a esta Superintendencia ser precario o estado da cultura algodoeira ali, em virtude da praga que a vem danificando.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 13 de agosto de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 598 — Solicitando um equineo e um bovino, para estudos praticos.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 599 — Fazendo uma solicitação relativa ao ante-projeto de reforma desta escola.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 600 — Requisitando pagamento de 13 contas da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, nas importancias de 653\$800, 243\$100, 197\$200, 12\$600, 8\$500, 3\$, 730\$200, 357\$800, 84\$, 2\$400, 6\$700, 2\$700 e 2\$000.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 601 — Enviando as secundas vias das contas acima citadas.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 602 — Solicitando um reforço de 5:000\$, para a sub-consignação 3.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 603 — Comunicando a apresentação nesta escola do 3º official, interino, dessa diretoria geral, Sr. Glauco Vereza.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Gabinete de Identificação:

N. 604 — Comunicando que o Sr. professor da 7ª cadeira do curso de Química Industrial, anexo, se acha em exercicio do cargo.

— Ao Sr. professor da 1ª cadeira do curso de Química Industrial, anexo:

N. 605 — Fazendo uma comunicação relativa aos alunos do 3º ano do curso acima citado.

Idêntico aos professores das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª cadeiras.

Dia 17

Ao Sr. professor da 4ª cadeira do curso de Química Industrial, anexo:

N. 606 — Fazendo uma comunicação, relativa ao officio n. 605.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 607 — Fazendo uma comunicação, relativa ao 3º official, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, Sr. Glauco Vereza.

N. 608 — Fazendo uma consulta.

N. 609 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 610 — Restituindo, informado, o D. C. 8.606/32.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 611 — Dando uma informação relativa ao assunto do officio n. 2.238.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 612 — Restituindo, informado, o telegrama protocolado sob n. 4.189.

— Ao Sr. secretario da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 613 — Comunicando que deu ciência ao almoxarifado do assunto do officio n. 483.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 614 — Propondo a designação do Sr. Dr. Jorge de Sá Earp para a 29ª cadeira desta escola.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Contabilidade

Dia 2 de setembro de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

2-C — N. 280 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o requerimento do reservista do Exército, Eduardo Pawoski, afim de ser informado sobre o que afirma a respeito do lote a que se refere e sobre a conveniência da cessão solicitada.

2-C — N. 281 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, remetendo afim de ser encadernada uma coleção de *Diário Oficial* pertencente ao Gabinete do Sr. ministro e referente ao mês de agosto último.

Requerimento despachado

Armando de Mattos Corrêa, 2º oficial desta diretoria geral, pedindo lhe seja justificada a falta dada no dia 3 de agosto último, por motivo de molestia. — Deferido.

1º) Instruções para a cessão, a título precário, do Posto Redenção Indígena, de Santa Isabel, na Ilha do Bananal, Estado de Goiás, à Missão da Conceição do Araguaia, aprovadas pelo ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

1ª. A cessão, a título precário, à Missão da Conceição do Araguaia, dos bens pertencentes à Fazenda Nacional e que ora constituem o Posto Redenção Indígena de Santa Isabel, na ilha do Bananal, Estado de Goiás, far-se-á mediante termo e inventário assinados pelo delegado do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, para esse fim designado e pelo representante, devidamente autorizado, da referida Missão, sendo uma via desses documentos entregue ao primeiro signatário e outra ao segundo, enviado-se a terceira via à Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1932

Requerimentos despachados

Gilberto Cruz, reclamando pagamento de salários. — Compareça a este Departamento.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 29 do mês proximo passado.

Arnaldo d'Almieda Couto e Antonio Cunha, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Offícios:

N. 1.413, a Francisco Reis, solicitando esclarecimento sobre um documento apresentado por Antonio Pires.

N. 1.414, a France & Vieira, reiterando a notificação afim de exhibir o livro de registro dos seus empregados.

N. 1.415, a Charles Born, enviando informações sobre leis sociais.

Requerimentos despachados

Dia 31

Irene Hadel, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Dia 1 de setembro de 1932

Sol Benaon, reclamando pagamento de salários. — Compareça a este Departamento.

José Guimarães, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Offícios:

N. 1.416, a Soares & Miguez, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Francisco Pavão.

N. 1.417, a José Antonio de Oliveira & Comp., comunicando que deve exhibir os recibos a que alude em sua defesa.

Ns. 1.418 a 1.425, a Benigno Fernandes, diretor da Companhia Imobiliária Idem, Teixeira, Soares & Comp., Francisco Nunes Ferreira, Adriano Gomes da Silva, diretor da Companhia Imobiliária, F. Martins & Comp., declarando que devem exhibir o livro de registro dos seus empregados.

N. 1.426, a J. Dias Irmão & Comp., solicitando seu comparecimento neste Departamento.

Dia 2

Felipe Mendes Ferrão, reclamando pagamento de salários. — Compareça a este Departamento.

Joaquim Ottoni, Cecília Nogueira Rodrigues e José da Silva, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Offícios:

N. 1.427, ao delegado do 3º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de ser exhibido o livro de registro dos empregados da firma B. van Mastwyk & Comp.

N. 1.428, ao diretor Geral da Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado, restituindo o officio da Associação Beneficente dos Trabalhadores em carvão mineral.

N. 1.429, ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo o processo de Henrique Vogel. D. N. T. 61 — H — 932.

N. 1.430, a Lopes Souza & Comp., solicitando esclarecimentos sobre os recibos de pagamento a que alude em sua defesa.

Ns. 1.431 e 1.432, ao delegado do 22º Distrito Policial e delegado do 15º Distrito Policial, solicitando providencias no sentido de comparecer neste Departamento um representante das firmas José Gonçalves e A. Moreira de Souza.

N. 1.433, ao Chefe de Policia do Distrito Federal, solicitando providencias no sentido de comparecerem neste Departamento Alvaro Gomes de Oliveira e Jacilda Villas Bôas.

N. 1.434, a José Lamas, solicitando a exhibição do livro de registro de seus empregados.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1932

Diamantino Augusto (processo numero 4.752-32) — Indeferido. Aguarda a solução do processo n. 3.937-32., Ary Guimarães (processo n. 5.175-32). — Indeferido.

Benedicto Lopes (processo n. 5.569-32). — Deferido, nos termos da informação da Seção.

Paul J. Christoph C. (processo numero P-8-32). — Apresente novas descrições de acordo com o clichê.

Marianna de Mello Barreto Bueno Brandão (processo n. 4.589-32). — Apresente o certificado de registro da marca em apreço.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Faria Candida (processo n. S-17-32). — Satisfaca a exigencia da Seção.

Fontoura & Serpe (processo n. F-12-32) e Nicanor Barboza de Oliveira (processo n. N-11-32). — Satisfacam a exigencia do decreto n. 20.377, de setembro ultimo.

Pedido de patente de melhoramento:

Antonio Mauricio Machado Cruz e Ernani Gomes Senra, para "caixas de caoutchouc protetoras de tacões", privilegiadas sob n. 19.718. — Deferido.

Pedidos de privilegio de invenção: Alfredo de Koharovich, para "parafuso de segurança com uma arruela". — Rejeitado, nos termos do art. 43, do regulamento.

Fernando Alesso, para "aperfeiçoamentos em mecanismos para movimentação automatica e reversivel de carretilhas com fita tintifera, denominada "Alesso", adaptados em datadores de passagens". — Rejeitado, de acordo com o despacho do senhor ministro.

Jacques Augusto Roussellet, para "um aparelho denominado Duchá-Paris", para um novo tipo de ducha. — Deferido.

Abraham Ten Bosch N. J. zn. para "um processo de redução do teor liquido de materiais, dotados de numerosos espaços capilares". — Deferido.

José Motta Vasconcellos, para "aperfeiçoamentos nos aparelhos denominados "cristalizadores" ou "malaxadores", empregados no esfriamento e tratamento das massas cozidas de assucar". — Deferido.

Theodoro Korte e Theodor Paetzoldt, para "uma nova instalação para produzir força motriz, na qual o material de impulsão, consistindo de um ingrediente á base de elorato, não se consome". — Deferido.

Serafim Blasi & Comp., para "uma maquina ligadora Blasi para grãos de café e semelhantes". — Deferido.

Americo Guedes da Costa, para "um novo dispositivo para fechamento de vasilhames e quaisquer outros objetos com um fecho de segurança previamente aplicado e esmagado ou fechado, antes do seu fechamento definitivo o qual se efetua com uma simples compressão". — Deferido.

Robert Landau, para "Capacete ou capapuça de fecho, processo e maquina para colocação do mesmo na boca dos recipientes, tais como garrafas". — Deferido.

Diego Conelli, para "novo dispositivo aplicável a rolhas de garrafas e outros recipientes". — Deferido.

Rodolpho Sonnenfeld, para "uma máquina aperfeiçoada para lavar terras, areia, quartzo, cascalho ou outras matérias para extrair deles ouro ou quaisquer outros corpos mais pesados". — Indeferido.

Affonso Rezler, para "um cunho enformador, para arrolhar garrafas e similares, com capsulas". — Indeferido.

Dr. Affonso Bianco, para "novo processo de empregar loções anti-seborreicas". — Indeferido.

Leonidio Rodrigues de Oliveira, para "um processo para fabricação de tubos metálicos por galvanoplastia". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Lemos & Comp. Ltda., da marca "Casas da Criança", para as classes 36 e 37. — Registre-se como reivindicado.

João Alfredo Maia, da marca "Lapidado", acompanhado do nome Dyrce e três figuras do sol irradiando seus raios, para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

João Siqueiroli, da marca "J. S.", para as classes 6 e 11. — Registre-se como reivindicado.

Joanna Brandt, da marca "Lar Moderno", para a classe 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

F. F. Fontana & Comp., da marca "Matte-Chá", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Fructas Brasileiras Limitada, da marca "Fructas Brasileiras Limitada", com a representação de um cacho de bananas, para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Gonçalves Salles & Comp., da marca "F. F.", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

S. A. Refinaria Magalhães, da marca "Domestico", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

Mergenthaler Linotype Company, da marca "Linolite", para a classe 6. — Registre-se como reivindicado.

Sr. M. Faria, da marca "Colchoaria São Jorge", para a classe 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

Eduardo Carneiro & Comp., da marca "Mimoso", para a classe 48. — Registre-se como reivindicado.

Coury & Chamma, da marca "Brim Kaky 860", para a classe 23. — Registre-se como reivindicado.

Castro, Bacellar & Comp., da marca "Casa Beiriz", para as classes 34, 41 e 42. — Registre-se como reivindicado.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil da marca "Silhouwelt", para as classes 1, 4, 35, 36 e 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

Julio Figueiredo da Fonseca da marca "Panificação e Confeitaria Estrella de Niterói", para as classes 41, 42 e 43. — Registre-se como reivindicado.

Pedro Mallet de Lima, da marca "Cameral", para a classe 50 letra j. — Registre-se como reivindicado.

F. Gross, da marca "Endopepsol" para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Frederico Ortmann, da marca "Missioneira", para a classe 41. — Registre-se excluindo a faculdade de varia em tipos.

F. O. Malho, & Comp., da marca "Ramalho", tendo um monograma formado pelas letras "F. O. R." para as

classes 12 e 13. Registre-se com as restrições indicadas pela Secção.

Leopoldo de Almeida Boaventura, da marca "Redemptores" para a classe 44. — Registre-se excluindo a faculdade de variar em tipos.

Antonio Eugenio de Arêa Leão, da marca "Calmosan", para a classe 3. — Indeferido, nos termos do parecer do consultor jurídico.

José Elpidio Coelho, da marca "Tacogó", para a classe 48. — Indeferido nos termos do art. 80 § 6 e 88 do Regulamento.

Madeleine Nether da Veiga, da marca "Salão-Doulet", para a classe 48. — Indeferido. Infringe os artigos 80 § 6 e 88 do Regulamento.

Seixas & Irmão, da marca "Padaria Confeitaria e Bar Tiradentes", para as classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Infringe o artigo 80 § 7 do Regulamento.

Schering-Kahlbaum A. G., da marca "Sehering" para as classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 18, 19, 38, 41, 43, 46, 47, 48, e 50 letras f e j. — Indeferido. Infringe o art. 80 § 6 do Regulamento.

Marques & Flores, da marca "Água de Melissa Galeno — Tipo dos Carmelitas", tendo os dizeres "Laboratorio Quimico Industrial Galeno", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 3.511, de São Paulo, e 37.348, de Berna.

Francisco Breitenhorn, da marca "Laboratorio Elion", com a figura de um pavão e os dizeres "S. Paulo Leipzig", para a classe 48. — Indeferido, por infringir o art. 80, §§ 4 e 7 do regulamento.

Carlos Nogueira, da marca "Amen-doina Guarany", com a figura de uma índia, para a classe 41. — Indeferido. Infringe o art. 80, § 7 do regulamento.

Ceramica São Caetano, da marca que consiste na figura de uma estrela, acompanhada dos dizeres Ceramica São Caetano, para a classe 15. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7 do regulamento.

Ceramica São Caetano, da marca que consiste na figura de uma estrela, tendo em um retângulo as letras C. S. C., para a classe 15. — Indeferido, nos termos do art. 80, § 7 do regulamento.

Companhia Palaride Morati S/A., da marca "Victrix", para a classe 12. — Indeferido. Imita a marca n. 26.236 de Berna.

Transferencias de marcas:

J. R. Kanitz (proc. 5.255/32) — transferência para o seu nome da marca depositada sob o n. 3.928, em São Paulo). — Anote-se a transferência, respeitado o prazo usual.

Jas. Williamson & Son Limited (proc. J-2/32 — transferência para o seu nome da marca depositada sob o n. 20.552 — Decorene), Empresa "Folha da Manhã", Limitada (proc. 5.085/31 — transferência para o seu nome das marcas "Folha da Manhã", "Folha da Tarde" e "A Folha" e "Folha da Noite"), Alonso, Paredes & Gonçalves (processo 2.116/32 — transferência para o seu nome da marca "Luzitania" (cerveja), Perfumaria Cruzeiro Limitada (proc. 4.907/32 — transferência da marca "Citromel", depositada sob o n. 33.929), William Peterman, Inc., (proc. 5.326/32 — transferência para o seu nome das marcas depositadas sob

os ns. 9.454, de 20/10/23; 23.412, de 26/5/27; e 23.428, de 26/5/27), e Ace Art Company (proc. 5.325/32 — transferência para o seu nome da marca depositada sob o n. 25.254). — Anotem-se as transferencias, respeitado o prazo usual.

Millers Falls Company (processo 4.452/32 — transferência para o seu nome da marca depositada sob o numero 5.105, em nome da The West Haven Manufacturing Company). — Indeferido, nos termos do parecer do consultor jurídico.

Modificação de nome:

The Scholl Mfg. Co., Inc. (processo 1.683/32 — anotação nas marcas 5.109 e 5.114 a mudança de sua firma). — Anotem-se as modificações de firma.

Lanman & Kem-Barclay & Co., Incorporated (proc. 4.753/32 — anotação nas marcas 8.422, 8.513, 8.514, 8.515 e outras). — Deferido, nos termos da informação da secção.

Arquivamento de processos de marcas:

"Sabrati" Sociedade Anonima Brasileira Tabacos Italianos (proc. 8.365/30) e Grane Company (proc. 903/31). — Arquivem-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 2 de setembro de 1932

J. Queiroz & Comp., Joseph Burgess & Son, Limited, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo e J. Vaz & Comp. — Lavre-se o termo.

Moura Brasil & Comp. — De acordo com os precedentes, lavre-se o termo.

Dr. Raul Leite & Comp. — De acordo com os precedentes e de ordem do Sr. diretor geral concedo o prazo de dez dias para apresentação da procuração, e documento comprobatório do pagamento do imposto de Industrias e Profissões.

São convidados a comparecer neste departamento, a fim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra "b" do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Antonio Bisagnio Pereira, marca "Empresa de Mudança — Luso-Brasileira — Nieheroyense", Eugenio Comaschi, marca "Estrella Polar", Heitor Sampaio Fernandes, marca "Neogalbi", A. Gerson & Comp., marca "Agemo", Augusto Reis & Comp., marca "Diplomata", Luiz Pereira Romeu, marca "Café Genuíro", Sylvestre Galo, marca "Petronio", The Esterbrook Steel Pen Manufacturing Company, marca "Esterbrook", Serafim Ferreira & Comp., marca "A Nossa Casa", União Industrial de Pinceis Limitada, marca "União", A. Gonçalves Pinto, marca "Fogaril", Gabriel S. Rabbath, marca "Rabbath", A. A. de Magalhães, marca "Magu", J. R. Kanitz, marca "Facial", S/S. White Dental Mfg. Co. of Brasil, marca "Ferrugol", Jas. Williamson & Son, Ltd., marca que "consiste na representação de escudo com 3 leões", Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltd., marca "M. W. T. C.", Companhia Souza Cruz, marcas "Manatan" e "Sel-

ana", Marieta Py Hormain, (marca "Marpy", João Correia de Araujo, marca "Veranista", Julio Tanajura Guimarães, marca "Plano Tranquilizador", José dos Santos Lima, marca "Praia Jornal", Waissman, Reis & Comp. Ltda., marca "Editora Guanabara", Laerzio Lanzetti, marcas "Peitoral — Tomil — Bromo — Dr. Lanzetti" e "Licór de Ferro Composto Dr. Lanzetti", A. Saccotnani & Comp., Ltda., marca "Vintém Paulista", e Perken, Son & Co., Ltd., marca "Perken".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 2 de setembro de 1932

Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio. — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar os desenhos na forma regulamentar.

Dr. Leo Weiner e Dr. Thiers Ribeiro. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Wilhelm Alexis e Johann Wiebe. — Lavre-se o termo.

John Joseph Rawlings e The Rawlplug Company Limited. — Publiquem-se as novas reivindicações.

Paulo Becker e International General Electric Company Incorporated. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Henrique de Morgan Snell (processo n. 13.241/31), e Guillemette Robert Léon René processo 8.959/31). — Satisfacçam a exigência do técnico.

A. Barreiro (processo n. 5.552/32). — De-se vista.

Momsen & Harris (processo n. 5.587/32). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Barbará S. A. (processo n. 5.565/32) e Momsen & Harris (processos números 5.452, 5.453, 5.585, 5.586 e 5.615/32). — Expeçam-se guias.

Enrique Esteves (processo n. 5.608/32) e Antonio Castro Avila (processo n. 5.534/32). — Juntem-se aos processos.

Eugenio Hime (processo n. 5.385/32). — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Rudolf König (processo n. 5.529/32). — Junte-se e encaminhe-se.

Justo I. Martinez (processo n. 9.883/31), Francesco Carlo Palazzo e Fortunato Palazzo (processo n. 6.530/29), International General Electric Company, Incorporated (processo n. 3.292/24), Carlindo Gulart da Silva (processo número 4.576/31), Gilberto Arlindo Brito Maia (processo n. 13.600/31) e Alcides Pereira de Andrade (processo número 13.392/31). — Façam-se o expediente.

Arquivamento de patente de melhoria:

Amilcar Ribeiro Veiga (processo número 2.165/31). — Arquive-se.

Arquivamento de privilegio de invenção:

Americo Rebotti (processo A.89/32). — Arquive-se.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Moura Brasil & Comp., desti-

nada a artigos da classe 3 (depósito número 24.208, de 2 de setembro de 1932):

Consiste no nome característico "Otalina", seguido de Moura Brasil & Comp. — Rio, em linhas horizontais e sobrepostas dentro de um retângulo.

A referida marca servirá para distinguir um produto farmacêutico de sua indústria e comércio, incluído na classe 3. Poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro a firma J. Queirós & Companhia, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 24.209, de 2 de setembro de 1932):

Consiste numa etiqueta retangular de cinco faces. Na primeira, a principal, de forma retangular, vê-se, num círculo, a representação de uma mesa de jogo, junto a qual estão sentados cinco cavaleiros. Esse círculo é acompanhado superiormente da palavra "Papel" e inferiormente do nome característico "Poker". Nas outras faces, em forma de paralelogramo, acha-se a dita palavra "Poker".

Esta marca servirá para distinguir papel de cartas e envelopes, de seu comércio, compreendidos na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 24.210, de 2 de setembro de 1932):

Consiste em duas secções, sendo uma destinada a ser aplicada a um lado dos caixotes de sabão, e outra ao lado oposto. Na primeira secção lêem-se as palavras — Indústria Nacional — dispostas em curva convexa. Abaixo destas palavras, lêem-se as iniciais — I.R.F.M. — e mais abaixo, no angulo direito, lêem-se as palavras — S. Paulo — todas as palavras e iniciais descritas, são feitas em tipo de forma comum em cor preta, de grandes dimensões, sendo as iniciais de maiores dimensões que as outras palavras. Na segunda secção vêm-se estampadas: no angulo superior do lado esquerdo, a cabeça de um veado; no angulo superior do lado direito, a cabeça de um touro; no angulo inferior, do lado esquerdo, a cabeça de um cavalo; e no angulo inferior do lado direito, uma borboleta com as azas estendidas. No espaço central do rótulo lêem-se a palavra — Sabão — abaixo desta palavra, as palavras — Rio de Janeiro — e abaixo destas, as palavras — Marca Registrada — todas em tipo de forma comum e caracteres maiúsculos de grandes dimensões, em cor preta, sendo as duas ultimas palavras de menores dimensões que as precedentes.

Na presente marca de indústria, reivindicamos como características as figuras e palavras descritas, que constituem expressão essencial no conjunto da mesma.

Esta marca será aplicada nos artigos de fabrico e comércio da depositante (Ind. Reun. F. Matarazzo) compreendidos na classe 46, podendo variar em suas dimensões e cores.

Descrição da marca para que pediram registro J. Vaz & Comp., destinada a

artigos das classes 15 e 16 (depósito n. 24.211, de 2 de setembro de 1932):

Consiste de um rótulo representado por um círculo e dentro deste círculo se encontram:

1º, duas circunferencias concentricas, sendo a maior delas a que limita o rótulo, o círculo e, na corôa (o espaço compreendido entre estas duas circunferencias concentricas), se encontram, na parte superior, a palavra "Tijolo" e na parte inferior da corôa, as palavras aspeadas "Arranha Céu", tudo escrito em tipos de imprensa; toda esta corôa é de cor escura e as palavras Tijolo "Arranha Céu" sobresaem em claro;

2º, no interior, em toda a área do círculo interno, se encontra a figura de um tijolo perfurado, imitando um edificio que atualmente é conhecido por arranha céu, tijolo este que atinge até grande altura, vendo-se, ao alto, algumas nuvens que se encontram ao fundo, representadas por linhas simples.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assimilar, na classe 15 (quinze), na classe 16 (dezesseis), uma tijolo da fabricação dos depositantes, e servirá ainda para ser usada em reclamos, notas, papeis de cartas, faturas, recibos e envelopes.

Descrição da marca para que pediram registro Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 24.212, de 2 de setembro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Into-Propheyan", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp., Rio de Janeiro.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Joseph Burgess & Son Limited, destinada a artigos da classe 39 (depósito n. 24.213, de 2 de setembro de 1932):

Consiste na figura de uma pirâmide com tres faces visiveis e pintadas em cores diferentes, figura esta característica da marca.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos manufaturados de borracha e gutapercha, na classe 39, da fabricação e comércio dos depositantes.

A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 15 de setembro de 1902, sob n. 1.147, e 16 de agosto de 1917, sob n. 5.203.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de reclame", denominado Corridas de Fogo", para a qual pediu privilegio Dr. Leo Weiner (depósito n. 11.542, de 2 de setembro de 1932)

Reivindicamos como pontos característicos da invenção do "Novo Sistema de Reclame, denominado "Corridas de Fogo":

1. impressos de qualquer tamanho, providos no centro da face de um quadro

dividido em algumas divisões horizontais, numeradas;

2, em uma extremidade de cada divisão é impresso o desenho de um objeto ou animal que possa servir para corridas;

3, nas outras extremidades das divisões existe o desenho de meta das corridas;

4, entre o desenho do animal ou do objeto e a meta são coladas tiras de papel-mecha que ardem com velocidades diferentes;

5, acesa as mechas na extremidade próxima ao desenho do objeto, elas ardem em toda extensão, até o fogo atingir a meta. O numero cuja mecha ardeu primeiro até o fim, ganha, e o ultimo perde;

6, o dispositivo serve para atrair a atenção aos anuncios impressos nas margens da face e na parte trazeira dos impressos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos", para a qual pediu privilegio Wilhelm Alexis e Johann Weibe (deposito n. 11.544, de 2 de setembro de 1932).

1, aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em meios elasticos de impedir que o cobertão e a camara de ar se deterioram sob a ação dos choques violentos a que estão sujeitos, meios esses que ficam situados entre o arco metálico em que está montado o cobertão e este ultimo, substancialmente como aqui descrito;

2, aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em ser provida em toda a extensão, da face externa da periferia do aro metálico da roda, uma almofada de borracha ou de qualquer outro material adequado, que impeça os bordos do aro de entrarem em contato violento com a superficie da dita camara e do dito cobertão;

3, aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em ser provida, em toda a extensão, de um dos bordos do cobertão, uma almofada de borracha ou de qualquer outro material adequado que impeça os bordos do aro de entrarem em contato violento com a superficie da dita camara de ar e do dito cobertão;

4, aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em ser provida, em toda a extensão da face interna da faixa de rodagem do cobertão, uma almofada de borracha ou de qualquer outra materia adequada, que impeça os bordos do aro de entrarem em contato violento com a superficie da dita camara de ar e do dito cobertão;

5, aperfeiçoamentos em aros pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em ser provida, em toda a extensão da face externa da periferia da camara de ar, uma almofada de borracha ou de qualquer outro material adequado, que impeça os bordos do aro de entrarem em contato violento com a superficie da dita camara de ar e do dito cobertão;

6, aperfeiçoamentos e mardos pneumáticos para rodas de veículos, os quais consistem em ser provida, em toda a extensão da face interna da periferia da camara de ar, uma almofada de borracha

ou de qualquer outro material adequado, que impeça os bordos do aro de entrarem em contato violento com a superficie da dita camara de ar e do dito cobertão;

7, os aros metálicos para rodas de veículos providos das almofadas construídas, dispostas e adaptadas a funcionar substancialmente como aqui descrito com referencias ás figs. 1 e 2 do desenho anexo;

8, os cobertões de aros peneumáticos para doras de veículos providos das almofadas construídas, dispostas e adaptadas a funcionar, substancialmente como aqui descrito com referencias ás figuras 3 e 4 do desenho anexo;

9, as camaras de ar, de aros pneumáticos para rodas de veículos providas das almofadas construídas, dispostas e adaptadas a funcionar substancialmente como aqui descrito com referencias ás figs. 5 e 6 do desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos relativos a dispositivos automaticos para classificar artigos" para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated. (Deposito n. 7.456, de 30 de setembro de 1929):

1, um dispositivo automatico para classificar artigos, o qual compreende uma plataforma movel, que transporta os artigos, sucessivamente, no trajeto de um feixe de luz, uma celula foto-elétrica, disposta de modo a receber a luz refletida do artigo e meios, sensíveis a mudanças na corrente de um circuito que compreende a dita celula, de mudar, do seu trajeto normal e depois de ter ele passado pelo feixe de luz, um artigo, cuja potencia refletora de luz difere de, ou é igual a um padrão predeterminado;

2, o dispositivo reivindicado em 1, provido de meios de dirigir os artigos, depois de passarem os mesmos, sucessivamente, pelo feixe de luz, para varios compartimentos receptores e de meios eletromagneticos de desviar os artigos escolhidos para um compartimento predeterminado;

3, o dispositivo reivindicado em 1 ou 2, no qual a corrente da celula foto-elétrica é ampliada, antes de atuar sobre o dispositivo sensível á corrente por meio de um dispositivo de descarga de arco, governado pela grade, substancialmente como descrito;

4, um dispositivo para escolher automaticamente artigos de uma cor predeterminada, dentre uma variedade deles de varias cores, o qual compreende uma fonte de luz e um par de tubos foto-elétricos, ligados em aparelho e disposto em lados opostos do feixe luminoso, meios, que compreendem um disco rotativo, de apresentar os artigos um a um a esse feixe, de modo que a luz refletida pelos lados opostos do artigo vá incidir nos respectivos tubos foto-elétricos, gerando correntes foto-elétricas, cuja amplitude varia de acordo com a potencia refletora das respectivas superficies, guias para dirigir normalmente cada artigo para um deposito receptor depois de submetido a artigo ao feixe luminoso, um dispositivo de descarga que tem a grade ligada aos tubos foto-elétricos em relação de cascata, um circuito de corrente alternada, para excitar cada um dos ditos tubos, sendo dada á dita grade do dispositivo de descarga, tendencia normal de impedir a descarga de formar-se exceto quando for

apresentado á luz um artigo, cuja potencia refletora de luz divirja de um valor predeterminado e meios, ligados ao circuito de saída do dispositivo de descarga e sensíveis a essa descarga, de rejeitar automaticamente os artigos cuja cor deixe de conformar-se com a cor-padrão, compreendendo esses meios um relevador eletromagnetico, cuja armadura é um embolo, adaptado a empurrar o artigo, cuja potencia refletora de luz difere, num valor predeterminado, da potencia-padrão, para fóra do trajeto normal que vae ter ao deposito receptor.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Grã-Bretanha, em 14 de maio de 1929, sob n. 15.114.

Pontos característicos da invenção de "processo para a esterilização e desinfecção", para a qual pediu privilegio F. & Lautenschlager G. m. b. H. (depósito n. 11.539, de 1 de setembro de 1932):

1, processo para a esterilização e desinfecção a vapor assinalado pelo fato de que o ar da camara utilizavel do aparelho é levado a uma camara coletora isolada contra o ar exterior, ficando ali durante o processo da esterilização ou desinfecção;

2, mecanismo para a execução do processo segundo a reinvidicação 1, assinalado pelo fato de produzir-se a separação do ar e do vapor, em estado de repouso pelos diferentes pesos especificos de ambos;

3, processo segundo reinvidicação 1, assinalado pelo fato de que a separação do ar succede por meios mecanicos supplementares, como são as bombas;

4, processos segundo reinvidicações 1 a 3, assinalado pelo fato de que o coletor de ar ainda ficará aberto para o lado exterior, até o alcançamento duma temperatura de vapor de 100°C, para deixar escapar para fóra a maior parte do ar existente na camara utilizavel;

5, mecanismos para a execução do processo segundo reinvidicação 1, assinalado pelo fato de que o coletor de ar é formado por um corpo oco, cuja parte de ação está abaixo da camara utilizavel;

6, mecanismo segundo reinvidicação 5, assinalado pelo que o coletor de ar está colocado ao lado do aparelho, como um pertence independente;

7, mecanismo segundo reinvidicação 5, assinalado pelo fato de que o coletor de ar está acomodado imediatamente abaixo da camara utilizavel, instalado no mesmo aparelho;

8, mecanismo segundo reinvidicações 5 a 7, assinalado pelo fato de que a linha de comunicação entre coletor e camara tem uma saída na parte mais alta do coletor contando o coletor na sua parte mais baixa com uma torneira de escape;

Pontos característicos da invenção de registro de "pena dagua Ideal", destinado a regularizar a vazão da agua fornecida aos predios das cidades, vilas e povoações, onde houver abastecimento dagua encanada, para a qual pediu privilegio Leopoldo Rodrigues Alves (depósito n. 35, de 17 de maio de 1932, de-

posito efetuado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais):

1º, dois registros em uma só peça, sendo o de passagem simplesmente destinado a evitar que se molhe o bombeiro, quando procura desentupir o de pena propriamente dito;

2º, a placa de chumbo com o sinete da Prefeitura, onde se unem as extremidades de um fio de arame passando pelos orifícios do suporte e da cabeça do parafuso de pressão, conforme o desenho junto, afim de garantir a inviolabilidade do registro;

3º, a abertura do orifício de pena do próprio macho para facilitar a desobstrução, que se pode fazer imprimindo meia rotação ao aludido macho;

4º, a abertura do orifício de pena em uma superfície convexa, por onde se deslizam os fragmentos obstrutores do tal orifício, acumulando em suas adjacências a mui raramente nêle se introduzindo para obturá-lo;

5º, a circunstância dos furos tronconicos, onde giram os machos, não romperem até a superfície inferior do registro, mantendo assim a sua estanqueidade;

6º a abertura no macho de pena do grande orifício de oito milímetros perpendicular ao pequeno orifício de dois ou 3 m/m, não só para, com 1/4 de rotação do respectivo macho, dar saída aos ciscos ou areias que, porventura, se acumulem em derredor do orifício de pena, mas também para rapidamente transformar um filete em um forte jacto d'agua, capaz de apagar qualquer incendio em seu começo;

7º, a cunheta movel de que é munido o macho regulador da vassão no registro de pena propriamente dito e que se pode deslocar de dois ou tres milímetros, no sentido longitudinal do aludido macho, e fixar-se apoiando sua face inferior na ponta de um parafuso de fenda, situado no interior do mesmo macho, conforme o desenho junto;

Departamento Nacional do Comércio

Marcas de exportação depositadas

Expediente de 19 de agosto de 1932

J. H. Ervin & Companhia, fumos, Baía, depósito n. 295.

Dia 29

Vicri, S. A., café e cacau, Rio de Janeiro, depósito ns. 296, 297 e 298.

Herm. Stoltz & Companhia, café, farelo, etc., Rio de Janeiro, depósito numero 299.

S. S. Schindler, tabaco e café, Baía, depósito n. 300.

C. Martfeld, tabaco da Baía, Baía, depósito n. 301.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de agosto de 1932

Recursos:

N. 470-32 — Recorrente, Julião de Araújo. Recorrida, Caixa da Rede Mineira de Viação. — Oficie-se ao senhor ministro que ao recurso supra foi dado provimento em sessão deste conselho de 21 de julho último, determinando-se a caixa que aplique ao recor-

rente o dispositivo constante do art. 78 do dec. 20.465.

N. 496-32 — Recorrente, Manoel Rocha. Recorrida, Caixa das Estradas de Ferro Central dos Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro. — Dê-se vista á caixa dos embargos apresentados, dentro do prazo de 10 dias.

N. 527-32 — Recorrente, José Maria Alves. Recorrida, Caixa das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro. — Oficie-se á Caixa solicitando esclarecimentos.

N. 577-32 — Recorrente, Feliciano Costa. Recorrida, Caixa da Rede Mineira de Viação. — Oficie-se á caixa solicitando a remessa do processo original de aposentadoria do recorrente, ou cópia autentica de todas as suas peças.

N. 589-32 — Recorrente, Anthero Pereira de Magalhães. Recorrida, Caixa da Rede Mineira de Viação. — Oficie-se á caixa solicitando a remessa do processo original de aposentadoria do recorrente, ou cópia autentica de todas as suas peças.

N. 2-3.167-31 — Joaquim Costa, pedindo sua reintegração na E. F. Oeste de Minas ou qualquer outra. — Prove o reclamante o seu tempo de serviço na E. F. Central do Brasil.

N. 1-7.031-32 — José Bandeira de Mello, inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, remetendo informações prestadas de Companhia Hidro Elétrica Brasil de Nazaré S. A. e E. F. Nazaré, quanto ao cumprimento da lei dos 2/3. — Oficie-se á Companhia Hidro elétrica Fabril de Nazaré, para que remeta relação dos seus empregados no prazo de 30 dias.

N. 2-7.368-32 — Cassiano Branco Moreira, reclamando contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Convide-se o reclamante a comparecer á Secretaria deste conselho afim de tomar conhecimento da comunicação da empresa sobre o seu tempo de serviço.

2-7.967-32 — O Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando informações sobre administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões. — Oficie-se ao Sr. ministro que, de acôrdo com o § 6º do art. 46 do decreto 20.465, os aposentados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões têm o direito de votar e serem votados, podendo, desta maneira, fazer parte das Juntas Administrativas, o que lhes era vedado pela legislação anterior.

N. 2-8.242-32 — Caixa da Companhia Elétrica e Linha Circular da Baía, remetendo representação de associados sobre contribuição de joia. — Oficie-se respondendo que, de acôrdo com a solução dada pelo Egregio Conselho no processo 8.274, em acórdão de 18 de agosto último, a joia deverá ser cobrada á razão de um mês de ordenado, mesmo excedendo este a 2:000\$000.

N. 3-8.258/32 — Caixa da E. F. Central do Rio Grande do Norte, consultando sobre o art. 2º do decreto n. 20.465. — Oficie-se á Caixa, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2-8.459/32 — José Rodrigues Sobrinho, reclamando contra a Companhia de Electricidade Paraense. — Oficie-se ao reclamante, convidando-o a provar o seu tempo de serviço e á Empresa, solicitando informações.

N. 2-8.490/32 — Caixa da Empresa Tração, Luz e Força da Paraíba do Norte, fazendo diversas consultas sobre o decreto n. 20.465. — Oficie-se respondendo que: 1º) nenhuma aposentadoria ordinaria pôde ser concedida sem que o associado tenha contribuído para a Caixa durante 5 anos, não sendo permitida a contribuição adiantada dêsse tempo. No caso da consulta, tendo o associado 35 anos de serviço, falecendo antes de perfarer o período de 5 anos de contribuição, tem os seus herdeiros o direito á pensão de que trata o art. 31 do decreto n. 20.465, pois para concessão de benefícios, não se faz mister a contribuição, por 5 anos e sim que tenha 5 anos de serviço efetivo; 2º) envie-se os folhetos com instruções para a escrituração da Caixa; 3º) com relação á indicação do endereço telegrafico, nada tenho a opôr.

N. 2-8.545/32 — Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, solicitando providências em favor do associado Manoel Fernandes Gomes. — Oficie-se á Empresa, solicitando o esclarecimento requerido pela Procuradoria Geral.

N. 2-8.627/32 — Manoel João Gualberto Junior, consultando sobre contagem de tempo para aposentadoria. — Oficie-se ao consulente para que interponha seu recurso perante a Caixa, de acôrdo com o art. 51 do decreto numero 20.465.

N. 2-8.771/32 — Caixa da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, consultando sobre o art. 42, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. — Oficie-se respondendo: 1º) que os ferroviários e membros de sua família para gozarem dos favores de assistência medica e hospitalar, é necessario se acharem devida e regularmente inscritos na Caixa; 2º) que os aposentados, pensionistas e membros de sua família não tem direito aos serviços medicos e hospitalares, de acôrdo com decisão dada no processo numero 5.054, por acórdão deste Conselho de 7 de julho último.

N. 2-8.780/32 — José Balzana Gans, pedindo isenção das obrigações do decreto n. 20.465, na Caixa da Companhia Electricidade Muqui do Sul. — Oficie-se á Caixa, solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

N. 2-8.828/32 — Benjamin de Araújo Góes Bandeira, reclamando contra a Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — Oficie-se ao reclamante, para que prove o seu tempo de serviço, e á Empresa solicitando os esclarecimentos requeridos pela Procuradoria Geral.

Expediente da 2ª Secção

Rec. n. 361-1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Honório de Barros e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro:

"O recorrente, engenheiro naval, estava afastado do serviço ativo da Armada, sendo consultor tecnico *aposentado* da Companhia Brasileira de Portos, mas obteve depois a sua reversão á atividade, voltando ao quadro dos oficiais da Marinha de Guerra Nacional, e, por esse motivo, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, ora recorrida, suspendeu-lhe o pagamento da pensão da respectiva apo-

sentadoria, sob o fundamento de que o recorrente não podia acumular as vantagens dessa aposentadoria com os vencimentos do posto em que revertera ao serviço ativo da Armada.

Posteriormente, conforme se verifica dos autos, a fl. 41, o suplicante foi reformado por decreto de 6 de agosto de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês e ano.

Considerando que, por acórdão de 17 de março do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, o Conselho Nacional do Trabalho resolveu converter novamente em diligência o julgamento do presente recurso, afim de ser solicitado, por intermédio do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, parecer do Sr. Dr. consultor geral da República sobre a pretensão do recorrente, à vista do disposto nos artigos 37 e 38 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, promulgado em data posterior, a em que fôra proferido o parecer do mesmo consultor, à fl. 25 usque 29, solicitado por acórdão de 2 de julho de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês e ano;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, em o novo parecer de folhas 54 a 56, remetido por cópia com o ofício n. 335, de 27 de maio último, da Secretaria de Estado, o Sr. Dr. consultor geral da República, aliás, confirmando os termos do parecer emitido pelo seu antecessor, opina no sentido de que deve ser mantida a decisão que suspendeu o pagamento da aposentadoria em cujo gozo se achava o recorrente, por ocasião de sua reversão ao serviço ativo da Armada;

Considerando, assim, que, dentre outras razões, resalta a de que a *acumulação* dos proventos de *mais de uma* aposentadoria só é lícito quando permitida a *acumulação* dos proventos correspondentes à atividade das funções ou cargos de que se tratar, nos termos do decreto n. 19.949, de 2 de maio de 1931, art. 13; ora, o recorrente não podia desempenhar simultaneamente as funções de oficial da Armada e a de consultor técnico da Companhia Brasileira de Portos, porque a *acumulação* dos proventos dos dois cargos era proibida por lei (não só pelos decretos ns. 19.576 e 19.949, de 1931, mas também pelo estatuto militar a que, como oficial da Armada, ele se subordinava); e, si os vencimentos dos dois cargos *não podiam ser acumulados*, também não o podem as pensões da aposentadoria como *portuario*, com a da reforma, como militar;

Considerando, ainda, que, em relação aos dispositivos constantes dos arts. 37 e 73 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cuja superveniência determinou fosse solicitado novo parecer do Sr. Dr. consultor geral da República, não autorizam êles a modificação das conclusões do parecer anterior, porque o primeiro daqueles artigos não alcança as incompatibilidades das pensões ou aposentadorias concedidas pelas Caixas com outras reguladas em outros *diplomas legislativos*; o segundo dispositivo citado (art. 43), declarando que a *aposentadoria* concedida pelas Caixas das empresas submetidas ao regimen do decreto número 20.465 é *vitalicia* e só se perde por causa que nêle tenha sido expressa,

dá lugar a dúvidas que não é preciso elucidar para resolver o caso em debate, porquanto, ainda que se entenda haver o decreto n. 20.465 derogado o art. 13 do aludido decreto n. 19.949, é certo que, na data da sua promulgação, já o recorrente havia incorrido na sanção dêsse último dispositivo, pois que a concessão da sua aposentadoria pela Caixa recorrida, bem assim a sua reversão ao serviço ativo da Armada e consequente reforma tinham se verificado em datas anteriores;

Isto posto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. de Oliveira Passos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 456, de 1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Norbertino Bahiense, membro da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas e recorrida a mesma Caixa;

Considerando que a aposentadoria do ferroviário Manoel Miguel foi concedida no regimen do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; e, tendo em vista que, na vigência desse decreto, a aposentadoria em apreço é regulada pelos parágrafos 6º e 8º do mesmo decreto, segundo os quais nenhuma aposentadoria ordinaria será superior a 3:000\$000 nem inferior a 200\$000 mensais, aos 65 anos de idade, desde que o tempo de serviço não seja inferior de 10 anos, na razão de 1/30 por cada ano de serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para reformar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 498, de 1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Fred Sharples Deshurst e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manaus:

"Fred Sharples Deshurst, membro da Junta Administrativa da Caixa acima aludida, recorre da decisão da maioria da mesma Junta, que concedeu aposentadoria por invalidez ao portuario Joaquim Severino de Oliveira ao envez de aposentá-lo compulsoriamente, nos termos do § 1º do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, conforme requirera a "Manaus Harbour Limited", usando da faculdade concedida pelo dispositivo invocado.

O recorrente sustenta que o ato da maioria da Junta não é legal porque concedeu uma aposentadoria por invalidez sem que a mesma tivesse sido requerida pelo interessado ou pela empresa, ficando o respectivo processo irregularmente constituído; pondera também que, se o benefício fosse concedido na forma do requerimento da Empresa, isto é, nos termos do § 10, do art. 25, citado, teria esta de entrar para os cofres da Caixa com as contribuições antecipadas, relativas ao periodo de tempo que faltava para o associado completar 30 anos de serviço efetivo, prazo mi-

nimo para o associado obter aposentadoria ordinaria".

Considerando que a controversia que deu origem ao presente recurso tem, por assim dizer, *carater processual*, pois que decorre unicamente da preterição de uma formalidade que ao recorrente parece essencial, para efeito da concessão da aposentadoria; com efeito, o que a empresa requereu (fls. 11) foi a aposentadoria compulsoria ao associado Joaquim Severiano de Oliveira, ou melhor, a verificação da sua capacidade de trabalho como preliminar do cabimento daquela forma do beneficio;

Considerando que, segundo dispõe o § 1º, do art. 25, do decreto n. 20.465, citado, vigente na data do requerimento (5 de janeiro de 1932), a referida aposentadoria tem lugar desde que se verifique que a capacidade de trabalho do associado se acha consideravelmente diminuida para o exercicio de suas funções ou de outras com iguais vencimentos; ora, o laudo de fls. 12 conclue que o associado em questão sofre de *arterioesclerose generalizada e hernia inguinal direita, que torna incapaz de continuar a exercer a profissão de marinheiro em que trabalha*;

Considerando que, neste particular, entendeu bem a *decisão ora recorrida, julgando que o caso era de aposentadoria por invalidez*, porque, de fato, em face do dispositivo constante do art. 26, do supracitado decreto, compete essa aposentadoria ao associado que, *após 5 anos de serviço efetivo, ficar inabilitado* para continuar no exercicio de seu cargo ou para exercer outro emprego de iguais vencimentos, compatível com a sua atividade normal ou capacidade mental; mas

Considerando que o laudo medico a fls. 12, não é bastante para autorizar a concessão da aposentadoria por invalidez, visto que duas são as condições que determinam o reconhecimento do estado de invalidez;

a) ficar o associado *inabilitado* de continuar no exercicio de seu cargo;

b) ficar *inabilitado* de exercer outro emprego de iguais vencimentos, compatível com a sua atividade normal ou capacidade mental, ou de vencimentos inferiores, mas não menores do que a importancia da aposentadoria a que tem direito;

Considerando, ainda, que, somente na impossibilidade de aproveitamento do associado nas condições acima, é que lhe deverá ser concedida a aposentadoria; ora, o laudo medico se limita a declarar a incapacidade do examinado para continuar a exercer a profissão de marinheiro em que trabalhava, sem referir si essa incapacidade também atinge as demais condições acima citadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o julgamento do presente recurso, afim de que, em nova inspeção de saúde, seja completado o laudo medico de fls. 12, pela forma exposta.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 503/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Segundo Garcia e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

A Junta Administrativa da Caixa acima citada, em sessão de 24 de dezembro de 1931, concedeu aposentadoria definitiva ao ajudante de pedreiro da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Segundo Garcia, ora recorrente, cuja completa e permanente invalidez fora confirmada pela junta médica designada para proceder à segunda inspeção de saúde, nos termos do art. 24, da lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente ao tempo em que o beneficiário entrara no gozo da aposentadoria provisória, que tinha sido concedida em 3 de julho de 1931, em virtude de requerimento datado de 11 de junho do mesmo ano.

Não se conformando com a decisão da aludida Caixa, na parte referente ao cálculo da pensão mensal de sua aposentadoria, Segundo Garcia recorre presentemente para o Conselho Nacional do Trabalho, afim de que seja feita a revisão do mesmo cálculo, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 26 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, em cujo domínio foi concedida a aposentadoria definitiva.

Considerando que, sobre o assunto de que trata o presente recurso, já tem o Conselho Nacional do Trabalho jurisprudência firmada, no sentido de que as aposentadorias por invalidez, requeridas na vigência da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, são reguladas pelas disposições dessa lei, embora tenham sido concedidas, em caráter definitivo, já no domínio do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, porque, à luz dos dispositivos legais que regem a matéria, a expedição do título de aposentadoria definitiva não constitui ato novo ao qual se possa aplicar a lei que entrou a vigorar na intercorrerência entre os dois exames médicos;

Considerando, ainda, que a lei subordinou a aquisição do direito à aposentadoria por invalidez a uma condição suspensiva, qual a de ser ou não confirmado o estado de invalidez dos beneficiários numa segunda inspeção médica, realizada seis meses após a primeira; confirmada a invalidez e, portanto, realizada a condição, o direito à aposentadoria existe desde o momento da celebração do ato que o constituiu, isto é, desde o momento em que o associado entrou no gozo da aposentadoria provisória, percebendo o quantum fixado no respectivo cálculo;

Considerando, finalmente, que, em face do exposto, é óbvio que injurídico seria reformar o cálculo da aposentadoria provisória, para o fim de serem aplicados os dispositivos da lei posterior, não obstante tivesse entrado em vigor antes da expiração do período de seis meses, findo o qual, realizada a 2ª inspeção de saúde, foi expedido o título definitivo da aposentadoria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-2.619, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western faz consulta referente ao pedido de pensão feito por D. Leonor Justa da

Costa Gomes e D. Olindina da Costa Gomes, irmão e herdeiras dos falecido aposentado Antonio Agricola da Costa Gomes, remetendo a esta Secretaria o processo de pensão em apreço;

Considerando que, o parágrafo único do art. 32, do decreto n. 3.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente na época da morte daquele aposentado (outubro de 1930) dispõe que as filhas ou irmãs de associado, aleijadas ou com defeito físico que as tornem invalidas embora, maiores são equiparadas às menores, para efeito de pensão, não obstante, não serem as interessadas invalidas, a junta medica da aludida Caixa atestou ser precario o estado de saúde de ambas em consequencia de molestias anteriores e de suas idades avançadas e, atendendo a tais circunstancias, a Junta Administrativa julgou poder inscrever as requerentes, afim de gozarem dos beneficios legais, desde que sejam as mesmas declaradas invalidas ouvido o Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando, porém, que este Instituto não é órgão consultivo das Caixas de Aposentadoria e Pensões em casos concretos como o em apreço, cujo pronunciamento importa em prejudicar o recurso que venha, porventura, a ser interposto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta, determinando a devolução àquela Caixa do processo de pensão em questão, afim de que a competente Junta Administrativa decida o caso como lhe parecer de direito, tendo em vista as disposições legais. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. T. da Rocha Faria, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2-2.887/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway faz consulta sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao ferroviário Manoel Costa;

Considerando que a lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, vigente ao tempo em que o empregado foi admitido na estrada, estabelece no seu art. 2º: "São considerados empregados, para os fins da presente lei, não só os que prestarem os seus serviços mediante ordenado mensal, como os operários diaristas, de qualquer natureza, que executem serviços de caráter permanente"; e, segundo o parágrafo único desse mesmo artigo: Consideram-se empregados ou operários permanentes os que tenham mais de seis meses de serviços continuos em uma mesma empresa;

Considerando que, por sua vez, a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, no art. 2º, diz: "São considerados ferroviários e associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões, para os fins da presente lei, todos os empregados ou jornaleiros de uma estrada permanente, por mais de 150 dias úteis, sem interrupção, sejam funcionarios de ordenado mensal, sejam operários diaristas de qualquer natureza ou, ainda, trabalhadores da estrada que percebam por peças manufaturadas ou applicadas";

Considerando, assim, que, a um empregado, admitido transitoriamente ao serviço em 14 de maio de 1924, mas

que nele permaneceu até 4 de novembro de 1931, estava claramente firmado em lei a obrigatoriedade da inclusão entre os associados da caixa; entretanto, a respectiva empresa não efetuava os descontos legais, só fazendo depois de promulgado o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, os descontos correspondentes ao mês de outubro e alguns dias de novembro do mesmo ano, visto que, em virtude de exame médico realizado, foi o aludido ferroviário julgado incapaz para o serviço, por sofrer de arterio-esclerose, e, consequentemente afastado do emprego, daí se originando dúvida sobre si a referida caixa podia ou não aposentá-lo por invalidez;

Considerando que, nos termos do artigo 26 do citado decreto n. 20.465, a condição essencial para a concessão da aposentadoria por invalidez é ter o beneficiário cinco anos de serviço, não sendo necessario que tenham sido pagas todas as contribuições correspondentes ao tempo total, em virtude do disposto no art. 43 da lei vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder afirmativamente a consulta em questão.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.560 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Eduardo Baptista reclama contra a sua demissão da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited";

Considerando que, por acordão de 14 de janeiro do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro ultimo, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o julgamento do presente processo, para que a referida empresa, ou as que lhe tenham sido incorporadas, prestassem informações sobre o tempo de serviço de Eduardo Baptista;

Considerando que, de conformidade com a decisão constante do aludido acordão, foram prestadas as informações solicitadas, conforme se verifica dos officios a fls. 40 usque 43 e a fls. 47, respectivamente da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company Limited" e da "Brazilian Hydro Electric Company Limited"; assim, o reclamante foi admitido ao serviço desta ultima empresa em julho de 1922, tendo trabalhado até maio de 1925, portanto durante 2 anos e 8 meses, e na primeira tendo sido admitido em 19 de junho de 1925, foi o reclamante dispensado em 25 de fevereiro de 1930, reingressando no serviço em 1 de março de 1930, para ser, de novo dispensado em 12 de maio de 1931, períodos que perfazem o tempo liquido de 5 anos, 10 meses e 8 dias;

Considerando, portanto, que, pelo documentação constante dos presentes autos, inclusive os atestados fornecidos pelo reclamante (fls. 4, 5, 6, 7, e 8); não ficou provado que Eduardo Baptista, na data de sua demissão, contava mais de dez anos de serviço efetivo, hipotese em que lhe estaria assegurado o direito à reintegração pleiteada, na forma do artigo 2º do decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, então vigente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento.

à presente reclamação, ressalvada ao suplenente a faculdade de melhor provar o alegado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-4.211-1932. — Vistos e relatados os autos do processo referente a inquerito administrativo instaurado pela The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., contra o seu empregado Antonio de Lima Pereira:

Considerando que, conforme consta dos autos do inquerito administrativo imetido pela referida estrada, em obediência ao artigo 53 do decreto número 0.465, de 1 de outubro de 1931, Antonio de Lima Pereira, operário da Repartição de Conservação, com mais de dez anos de serviço, ausentou-se da mesma em novembro do ano proximo passado, afim de internar-se para tratamento de saúde, em um hospital de Recife, segundo é atestado pelas testemunhas de folhas 7 e 8 e pelo documento de folhas 13;

Considerando que, não obstante haver o aludido operário obtido alta a 7 de dezembro do mesmo ano, do hospital a que se recolhera, não procurou atender aos editais de 13 de março e 15 de abril do corrente ano, publicados na imprensa de Maceió, deixando correr o presente inquerito à revelia;

Considerando que o acusado, faltando ao serviço por mais de três (3) meses consecutivos, não tendo tão pouco apresentado qualquer justificativa da sua ausência, incorreu na alínea F do artigo 53 do citado decreto, que classifica como passível de demissão, o "abandono do serviço sem causa justificada";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do ferroviário Antonio de Lima Pereira.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.455/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que é embargante Antonio Peçanha Raposo e embargada a Companhia Nacional de Navegação Costeira:

"Não se conformando com a decisão constante do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 21 de abril do corrente ano, nos presentes autos, publicado no *Diário Oficial* de 12 de maio último, Antonio Peçanha Raposo oferece dentro do prazo legal, os embargos contidos na petição a fls. 69 usque 80, instruídos pelos documentos de fls. 81 a 82, 83 e 84, para o fim de, reformado o acórdão em causa, ser a Companhia Nacional de Navegação Costeira obrigada a readmiti-lo ao serviço e a indenizá-lo dos salários vencidos durante o período da sua suspensão e mais comunicações de direito.

Considerando que, conforme se verifica dos autos, na data de sua demissão, o reclamante, ora embargante, já contava mais de dez anos de serviço efetivo, prestados a Companhia Nacional de Navegação Costeira, ora embargada;

Considerando que, pelo art. 53 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931,

"após dez anos de serviço prestado à mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquerito, feito pela administração da empresa, ouvido o acusado com a assistência do representante do sindicato da classe, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho; e, segundo prescreve o § 1º do artigo citado: "O empregado contra o qual for arguida falta grave poderá ser desde logo suspenso de suas funções pela empresa, mas a demissão somente se dará após deliberação do Conselho Nacional do Trabalho, si este reconhecer a falta arguida";

Considerando, portanto, que procede o argumento invocado pelo embargante, no sentido de que, em face de disposição expressa da lei — "que manda seja ouvido o acusado, com a assistência do representante do sindicato da classe" — o inquerito administrativo instaurado pela Companhia embargada, constante a fls. 16 usque 27 dos presentes autos, *nenhum efeito pôde produzir*, visto o acusado, ora embargante, não ter sido ouvido com assistência do representante do sindicato da classe, *formalidade indispensável à validade do referido inquerito administrativo*, que foi instaurado e concluído quando em pleno vigor o citado artigo 53 do dec. n. 20.465, posteriormente alterado pelo dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, de modo que essa alteração não tem eficiência no caso em debate;

Considerando, finalmente, que, por ser contrário ao direito, o acórdão embargado não pôde subsistir, visto que se fundou nas conclusões de um inquerito efetuado com preterição de formalidade essencial à defesa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aceitar os presentes embargos, para o fim, reformando o acórdão de 21 de abril de corrente ano, determinar à Companhia embargada que instaure nov inquerito administrativo, com exata observância das formalidades legais agora vigentes (art. 53 do decreto n. 20.465, alterado pelo dec. número 21.081), dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente acórdão no *Diário Oficial*. — Rio, de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-5.084 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás remete, em obediência aos termos do ofício circular n. 2-958, de 12 de maio do corrente ano, da Presidência deste Conselho, a relação das aposentadorias por invalidez concedidas até 1 de abril último, bem assim cópias dos respectivos laudos médicos:

Considerando que, conforme opina o Sr. inspetor médico, a fls. 12 verso, o ferroviário José Castanheira pôde ser aproveitado em serviço sedentário, compatível com o seu estado de saúde, visto que o respectivo laudo médico (fls. 7)

não conclue pela sua absoluta incapacidade para o trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as aposentadorias por invalidez concedidas aos ferroviários constantes da relação de fls. 3, excetuando-se a de José Castanheira, que deverá reverter à atividade, observadas as condições estabelecidas pela lei.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-5.281/1932 — Vistos e relatados os autos do processo que contém a exposição feita pelo Sr. inspetor da Caixa de Aposentadoria e Pensões, bacharel Eurico Teixeira da Fonseca, relativa à situação de varios empregados da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.", os quais se encontram licenciados, sem vencimentos, por prazo indeterminado:

Considerando que a questão suscitada nos presentes autos com relação à administração da referida Empresa, deverá ser apreciada por este Conselho por revisão do julgamento dos casos que em grau do recurso subirem à sua decisão, com o objetivo de evitar possível infração do disposto no art. 53 do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo mesmo artigo do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que fora dessa hipótese não oferece a legislação em vigor, margem para este Conselho examinar as circunstâncias apontadas pelo referido Sr. inspetor;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-5.368/1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Confederação dos Ferroviários do Brasil pede ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio providências no sentido de ser promulgado pelo Governo Provisorio um decreto mandando introduzir na legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões as vantagens asseguradas pela lei n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928:

Considerando, preliminarmente, que o presente pedido exige uma completa e radical modificação no decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931, quanto à aposentadoria por invalidez, pois que, como todos os associados das Caixas de Aposentadorias e Pensões são empregados das empresas, logicamente cumpria igualar para todos a aposentadoria por invalidez, afim de se lhes dar os vencimentos integrais, quer a invalidez decorresse de molestia, quer adviesse de acidente no trabalho, o que constituiria um absurdo injustificável; ou então a lei teria que estabelecer dois criterios para a concessão de aposentadoria por invalidez: um para a invalidez que não derivasse de acidente no trabalho, outro para esse caso, variando os respectivos trabalhos de cálculo;

Considerando que a medida ora pleiteada pela Confederação dos Ferroviários

do Brasil importa em transferir para as Caixas de Aposentadoria e Pensões um onus que compete ao "patrão", e que está regulado em legislação especial, cabendo, outrossim, ao Governo, nessa qualidade, pela invalidez de seus funcionários, nas condições da referida lei número 5.534, de 1 de janeiro de 1928;

Considerando que, si se aceitasse o alvitre, um empregado, por exemplo, de uma estrada de ferro particular que se invalidasse no serviço, teria aposentadoria integral pela respectiva Caixa, ficando o patrão isento da responsabilidade desse acidente, consequência contrária ao espírito geral do direito social e aos preceitos da legislação pátria sobre o assunto;

Considerando ainda, que a legislação referente às Caixas de Aposentadoria e Pensões não deixou de atender ao caso; embora de maneira razoável, de modo a não prejudicar o interessado e também a não sobrecarregar aquelas instituições de previdência social com obrigações injustas, que não lhe devem ser impostas; assim, o decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, art. 27, dispõe: "Nos casos de acidente no trabalho, terminada a responsabilidade do patrão, de acordo com as disposições da lei respectiva, a assistência, qualquer que ela seja, passará às Caixas de Aposentadoria e Pensões"; e, por sua vez, o decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, no seu art. 27, estabelece: "Os empregados com direito aos benefícios da presente lei terão, outrossim, direito à aposentadoria de que trata o artigo anterior, nos casos de acidente de que lhes resultar incapacidade total permanente, de acordo com a lei de acidentes do trabalho, sem prejuízo das obrigações que incumbem aos patrões. Não serão, porém, considerados os acidentes ocorridos em estado de embriaguez provada ou na prática de qualquer infração penal";

Considerando, portanto, que, pelas razões expostas, estando o caso perfeitamente regulado na legislação, não ha conveniência em se alterar o preceito, que é justo, para se adotar a medida pleiteada pela Confederação dos Ferrovianos do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar nesse sentido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, devolvendo-se o memorial de fls. 2.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos, presidente.* — *C. Pereira da Rocha, relator.* — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

Processo n. 6.668, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Anna Soares reclama contra a Rêde Mineira de Viação:

"Anna Soares, em petição de fls. 2, reclama contra a referida Rêde, em favor de seu marido, Hygino Nogueira, o qual, segundo alega, sofreu um acidente quando a serviço daquela Estrada, resultando-lhe a perda de um órgão visual".

Considerando que, conforme se verifica dos autos, não contava o aludido ferroviário, na data de sua demissão — (14/1928) — tempo de serviço superior a dez anos, hipótese em que es-

teria amparado pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, mas apenas com cêrca de dez meses de trabalho naquela estrada;

Considerando, ainda, que aquêle ex-ferroviário não chegou a contribuir para os cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões da referida Rêde (fls. 18), que nenhum direito lhe assistindo, pois, quanto aos benefícios assegurados pela legislação.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, mandando arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario A. Ramos, presidente.* — *C. T. da Rocha Faria, relator.* — Fui presente *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

Expediente da Secção Técnica

Processo n. 1.659 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí reclama o recolhimento de contribuições devidas pela Estrada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a Estrada de Ferro Central do Piauí o recolhimento da importância de 21:645\$625 (vinte e um contos seicentos e quarenta e cinco mil seicentos e vinte e cinco réis), correspondentes a diferença verificada durante a vigência da lei número 4.682, de 24 de janeiro de 1923, entre as somas recolhidas por conta das suas anuidades e a produzida pela contribuição dos associados.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos, presidente.* — *C. Tavares Bastos, relator.* — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

P. 3-5.704, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro propõe o coeficiente de 70 % para as aposentadorias a serem concedidas no triênio de 1932 a 1934, atendendo ao que determina o parágrafo 1º do artigo n. 25 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos, presidente.* — *Francisco Barboza de Rezende, relator.* — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

P. 6.384, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. N. F. da Companhia Campineira, pede um reforço de 200% para a verba "Administrativa — Material" e outro de 50% mensais para "Administração — Pessoal";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar o reforço pedido para "Administração — Pessoal", e, quanto ao pedido para "Administração — Material", converter o julgamento em diligência, afim de se aguardar a incorporação já determinada da

Caixa em apreço à Caixa da Empresa de Força e Luz de Ribeirão Preto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos, presidente.* — *Gustavo Leite, relator.*

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

P. 5.055, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor Arthur Oscar Guimarães apresenta o relatório da inspeção e da tomada de contas do exercício de 1931, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar o relatório apresentado, e
b) recomendar à Caixa que intensifique o serviço de inscrição dos associados, e que promova a liquidação do débito da Empresa, comunicando o que ocorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, para as necessárias providências.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos, presidente.* — *Gustavo Leite, relator.*

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

P. 22.320-29 — Vistos e relatados os autos do processo que contém o relatório apresentado pelos fiscais João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos, referente à inspeção feita na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, e tendo em vista as informações prestadas pelo inspetor Arthur Oscar Guimarães sobre as providências determinadas no acórdão proferido no mesmo processo em 26 de junho de 1930:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) considerar justificadas as despesas de 1:468\$ e 40\$, averbadas em "Serviços Farmaceuticos" e "Despesas Gerais", e determinar a apresentação dos documentos comprovantes da despesa de 5:909\$750, feita com "Serviços Medicos", segundo foi declarado; e
b) determinar o cumprimento do aludido acórdão, de 26 de junho de 1930, na parte referente à venda das apolices estaduais.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.

— *Mario de A. Ramos, presidente.* — *Carlos Pereira da Rocha, relator.* — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.*

P. 1.777-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferreira do Rio Grande do Sul propõe a adoção do coeficiente de 100 % para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triênio de 1932 a 1935;

Considerando que o estudo apresentado pela referida Caixa não obedece à técnica atuarial, desconhecendo-se o valor atual, quer dos seus compromissos com as aposentadorias e pensões em vigor, quer em relação às futuras;

Considerando que a falta desse estudo, tecnico, acarretará sem dúvida a concessão no início do funcionamento da Caixa de Benefícios, que terão no futuro de ser reduzidos, prejudicando então aos que tiverem contribuído por mais tempo, porquanto a sua distribuição é feita empiricamente e de acordo

com os recursos da receita obtidos anualmente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência afim de que a Caixa promova a organização do seu balanço técnico atuarial, que apresentará a este instituto acompanhado de elementos estatísticos e demais comprovantes técnicos, devendo, por enquanto, aplicar o coeficiente de 85 % nos cálculos das aposentadorias, na conformidade do que dispõe o art. 25, § 3º, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4-1.899-32. — Vistos e relatados os autos do processo em que os inspetores José Bandeira de Mello e Gilvandro Pessoa apresentam o relatório da inspeção e tomada de contas do exercício de 1931, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

- aprovar o relatório apresentado;
- ratificar as recomendações feitas pelos inspetores;
- determinar à Caixa que não inclua no ativo, como "contas a receber" as contas de medicamentos fornecidos tornadas incobráveis.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-1.983-32. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Brasil Great Southern Rly. Comp. Ltd. propõe a adoção do coeficiente de 100% para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triênio de 1932 a 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que as aposentadorias sejam pagas na base de 85%, até que se possa fixar atuarialmente outro coeficiente.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor deste conselho, Sr. Eurico Teixeira da Fonseca comunica não ter The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd. cobrado até junho, inclusive, as joias dos associados que recebem vencimentos superiores a 2:000\$ mensais, sinão até a proporção desse limite:

Considerando que o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano apenas alterou a letra b do art. 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, na parte relativa ao prazo para o pagamento das joias ou contribuições iniciais;

Considerando que, pelo fato de haver o mesmo decreto declarado que a contribuição de que trata a letra a do sobre-dito artigo só se refere expressamente a essa letra, não atinge a parte dos vencimentos excedentes de 2:000\$ porque essa é também a importância máxima

das aposentadorias (*jus et obligatio sunt correlata*), não se segue que o mesmo limite deva ser observado no tocante às joias, desde que o respectivo pagamento não obedece ao mesmo critério de proporcionalidade, tanto assim que tais contribuições, como simples fontes de renda para fortalecerem o patrimônio das caixas, correspondem, de início, a um mês de vencimentos e posteriormente em sucessivos aumentos destes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a referida empresa cobre a joia referente a um mês de ordenado, ainda que este exceda a 2:000\$000 (dois contos de réis).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

PROCESSOS JULGADOS

Relator, Dr. Gualter José Ferreira

Processo n. 221 R., de 1932 — Representação do Sr. diretor do Instituto ao conselho, sobre a reabertura da Carteira de empréstimos. — O conselho, para melhor conhecer da representação do Dr. Diretor do instituto, no tocante à reabertura da carteira de empréstimos, resolve sejam prestados os esclarecimentos seguintes: 1º) o teor da indicação aprovada em sessão de 7 de maio; 2º) o valor da verba total constituída pelo instituto; 3º) as importâncias anuais das pensões e pecúlios pagos desde 1927, especificada e separadamente, em cada um dos anos, até 1931; 4º) a média anual dos pecúlios e pensões que se devem pagar; 5º) as quantias arrecadadas pelo instituto nos anos de 1930 e 1931, especificadas anual e globalmente.

Processo n. 57 H, de 1932 — Inscrição n. 2.505 — Contribuinte, Heitor Luiz Amaral Gurgel. — O conselho, convertendo o julgamento em diligência, resolve que com o prazo de dez dias, seja convidado o contribuinte a fazer prova da idade e efetividade do cargo alegado na petição de fls. 3, exigida a declaração de família.

Inscrições ns. 38.442 e 41.067 — Contribuinte, Julieta de Castro Peixoto. — O conselho, examinando as inscrições ns. 38.442 e 41.067, resolve converter o julgamento em diligência, afim de ser feita a prova da idade e efetividade do cargo figurante na inscrição n. 41.067, em apenso.

Processo n. 598, D. F., de 1932 — Inscrição n. 44.294 — Contribuinte, Thomaz Gosling Filho. — O conselho, convertendo o julgamento em diligência, resolve que, com o prazo de dez dias, seja convidado o contribuinte a fazer a prova da idade, cuja prova ele se obrigou a trazer dentro de trinta dias, findos no dia 20 de maio, como se verifica de fls. 2.

INSCRIÇÕES RELATADAS

Relator, Dr. Herbert Moses:

Inscrição n. 44.652 — Contribuinte, Pericles Silveira. — O conselho, para

regularidade da inscrição, resolve seja feita a prova da idade e efetividade do cargo exercido.

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Inscrição n. 44.600 — Contribuinte Mariza de Lima Porto. — O conselho resolve converter o julgamento da presente inscrição em diligência, afim de ser junta a prova do caráter em que que exerce o cargo de 4º oficial a contribuinte em causa e, bem assim, a declaração de família.

Inscrição n. 44.612 — Contribuinte, Antonio Manoel de Lima. — O conselho, para regularidade da inscrição, resolve sejam juntas: declaração de família e prova do cargo e efetividade do exercício.

Inscrição n. 44.644 — Contribuinte, João Manoel Guerreiro Esteves.

Inscrição n. 44.770 — Contribuinte, José Roman. — O conselho, para a regularidade das inscrições, resolve sejam juntas: provas de idade e provas dos cargos e em que caráter os exercem os contribuintes.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932 — Circular n. 106 — Em aditamento à circular n. 51, de 10 de maio (corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que as procurações com poderes irrevogáveis são equiparadas às em causa própria para o efeito de percepção de vencimentos em curso ou atrasados, não devendo ser efetuado nenhum pagamento dessa natureza senão ao proprio ou a quem se apresente com poderes bastantes, expressos em mandado simples. — *Oswaldo Aranha*.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932 — Circular n. 107 — Recomendo aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio o exato cumprimento do inciso 11, do art. 22, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o § 10, do art. 84, da "Nova Consolidação das Leis das Alfândegas — Mesas de Rendos", cumprindo-lhes remeter à Diretoria Geral do Tesouro Nacional, semestralmente, informações completas e reservadas sobre os funcionários que lhe são subordinados, nos precisos termos das exigências referidas nos dispositivos legais citados. — *Oswaldo Aranha*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 178 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da importância de 21\$800 a "The Leopoldina Railway Company Ltd.", proveniente de passagens fornecidas ao Juízo Federal da seção de Minas Gerais, em 1931, visto competir ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores o processamento da divida de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Agricultura: N. 122 — Remetendo o requerimento em que Francisco Fragozo Filho, inspetor de leite do Ministerio da Agricultura, no Estado de S. Paulo, pede

sejam os seus vencimentos pagos de acordo com a sua folha de frequência, independentemente da apresentação da respectiva guia expedida pela Delegacia Fiscal naquele Estado.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 93 — Comunicando que, em vista do que solicitou o Ministério da Educação e Saúde Pública, foi destacada dos recursos da "Caixa de Subvenções" a importância de 100.000\$, destinada a atender, no corrente ano, às despesas com os serviços de fiscalização dos estabelecimentos subvencionados, ficando a mesma importância no Tesouro Nacional, à disposição do referido ministério.

— Ao Sr. interventor federal do Território do Acre:

N. 3 — Comunicando que aprovou a aplicação dada à importância de réis 14.271\$406, recebida do Tesouro Nacional pelo ex-governador do Território do Acre, Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, provenientes de quotas lotéricas relativos ao 2º semestre de 192.

Dia 2 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 180 — Informando que pôde ser efetuado à conta da verba 23ª, do atual orçamento do Ministério da Fazenda, o pagamento ao bacharel Antônio Francisco Leite Pindabyba, juiz federal, aposentado, da seção do Estado de Alagoas, da importância de 4.440\$, correspondente à diferença entre os adicionais de 10 % a 20 % sobre seus vencimentos durante o ano de 1930, visto que não chegou a ser aberto o crédito necessário para ocorrer à despesa de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 146 — Autorizando a Diretoria Geral do Tesouro Nacional a providenciar afim de que seja dada posse e exercício na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ao fiscal do selo adesivo em Santos, no Estado de S. Paulo, Lauro Moura, que está impossibilitado de assumir o exercício de seu cargo na referida cidade.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 142 — Comunicando que, não sendo possível o restabelecimento da delegação do Tribunal de Contas junto à Delegacia do Tesouro em Londres, recomendou à referida Delegacia que providenciasse no sentido de serem tomadas as contas dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores a cuja guarda estiveram as estampilhas consulares até a data do balanço determinado no art. 12, do decreto n. 20.747, de 2 de dezembro de 1931.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 2 de setembro de 1932

Do Sr. diretor geral:

Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

Ofícios:

N. 1.826 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, sobre remessa de talões para "Aviso de Lançamentos", modelo C-49A.

N. 1.827 — Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de livros de escrituração constantes da requisição n. 99.

N. 1.828 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina, remetendo decreto e portaria.

N. 1.829 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goiás, respondendo ofício n. 40, relativo ao recolhimento das rendas e pagamento de despesas federais, modificados pelo decreto n. 20.393.

Requerimento despachado

José Augusto de Oliveira. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Portaria n. 129 — O consultor da Fazenda Pública, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, atendendo a que, para ser verdadeiramente útil a fiscalização das consignações em folha, se faz mister que os processos e reclamações sejam decididos e apreciados com presteza, resolve:

1ª, que sejam escalados dois fiscais para servirem semanalmente neste Gabinete, durante as horas do expediente ordinário;

2ª, que os processos e reclamações distribuídos aos fiscais sejam informados e atendidos dentro do prazo máximo de oito dias, prazo que, quando excedido, deverá ser justificado para apreciação e julgamento desta consultoria.

Incorrerão em penas disciplinares estabelecidas na legislação em vigor, os que não observarem as determinações desta portaria.

Dia 3 de setembro de 1932

Ofícios:

Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 659 — Reitero-vos, com a possível urgência o ofício deste gabinete n. 455, de 11 de junho último, visto se tratar de defesa judicial da União.

— Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias do Tesouro Nacional:

N. 670 — Reitero-vos, com a máxima urgência, o pedido feito no ofício deste gabinete n. 459, de 11 de junho último a essa comissão.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 671 — Reitero-vos com a máxima urgência o ofício n. 478, de 20 de junho último sobre o processo n. 29.858, deste ano.

— Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 672 — Solicito vossas providências no sentido de ser notificado ao servente dessa repartição Jorge Antunes de Brito para que compareça a este gabinete e tome conhecimento do que informa a Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul", alegando-se assim entender, o que lhe possa interessar, no tocante ao caso que motivou o seu requerimento de depósito, para liquidação de seu débito naquela sociedade. (Processo número 46.104, de 1932.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 673 — Afim de ter solução o processo n. 16.959, deste ano, solicito vos-

sas providências no sentido de ser remetido a este gabinete o processo número 69.057, de 1931, enviado a esse banco com o ofício n. 57, de 21 de janeiro último. (Processo n. 69.057, de 1932.)

DECISÕES DO CONSULTOR DA FAZENDA

D. Sarah Baptista Franco, pensionista do Estado, alegando estar à disposição do Ministério da Guerra como enfermeira da Cruz Vermelha, quer que as consignações que fez a favor de associações de classe, na importância de 600\$000, sejam reduzidas para 400\$000.

Invoca em seu favor o art. 12 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

O dispositivo invocado declara que as consignações, em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % dos vencimentos, diárias e jornais.

Mas, essa disposição não aproveita à requerente porque "os compromissos em via de pagamento seguirão as regras e os preceitos dos regulamentos e instruções vigentes na data em que se efetivaram (art. 53 do decreto n. 21.576, de 1932).

As consignações feitas pela requerente foram averbadas no domínio de decretos anteriores ao de 1932.

Devem, portanto, ser descontadas dos vencimentos de acordo com as normas e preceitos estabelecidos por esses decretos.

Os respectivos contratos só poderão sofrer modificação para a diminuição das consignações, embora com ampliação de prazo, ou para aumentá-los, contanto que esse aumento não ultrapasse o limite consignável de 40 % e que a nova lei estabeleceu, si as sociedades consignatárias estiverem de acordo.

Gabinete do consultor, 3 de setembro de 1932.

— A Cooperativa Militar do Brasil, como o faziam outras sociedades, operava com o funcionalismo mediante consignação em folha, também a prazo ilimitado.

A legislação referente à matéria tolerava contratos sem prazo. Uma vez averbada a consignação, o consignante, internamente, isto é, sem mais intervenção de nenhuma autoridade, reformava as obrigações assumidas, as ampliava ou liquidava.

Esse regimen, porém, não é mais permitido.

O art. 13 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, proíbe as consignações sejam averbadas por prazo superior a 48 meses, salvo para aquisição de terrenos ou prédios, aluguel de casa, quota para pessoa de família, beneficência e mensalidade das associações de classe, fianças e cauções para garantia do exercício do proprio cargo.

Estão, pois, excluídas as consignações para amortização e juros de empréstimos e para aquisição de mercadorias e generos de 1ª necessidade.

As consignações para esses dois compromissos não podem exceder do prazo de 48 meses.

Agora, pergunta-se: Como deve proceder a Cooperativa Militar do Brasil, no tocante aos contratos feitos sob o regimen de leis anteriores a prazo ilimitado?

Reza o art. 53 do citado decreto número 21.576, de 1932, que "os compro-

missos em via de pagamento seguirão as regras e os preceitos dos regulamentos e instruções vigentes na data em que se efetuaram".

Nos termos desse dispositivo, os contratos, a prazo ilimitado, firmados de acordo, por exemplo, com as regras do decreto n.º 17.146, de 1925, nunca se enquadrariam nos preceitos estabelecidos pela nova legislação. O funcionario, interinamente, sem carencia de autorização ou visto de qualquer autoridade, poderia reformar os seus contratos sem prazo. Assim, ele nunca enquadraria as suas consignações no limite de 40 % estabelecido pelo decreto n.º 21.576, de 1932.

Mas, como tal dispositivo não pôde ser apreciado isoladamente, mas combinado com o aludido art. 13 desse decreto, que não tolera abercação de consignações para empréstimos e compra de mercadorias por prazo, superior a 48 meses, é obvio que a Cooperativa Militar do Brasil precisa reformar seus contratos e prazo ilimitado para estabelecer o limite maximo de 48 meses, ficando entendido que assim devem proceder todas as sociedades que operavam pelo mesmo sistema, isto é, a prazo ilimitado.

Em 2 de setembro de 1932.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1932

Sr. delegado fiscal no Estado do Piauí:

Offícios:

N. 4/1.172 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio n.º 19, datado de 26 de janeiro do corrente ano, relativo a obras e reparos no edificio em que funciona essa Delegacia Fiscal, o que recomenda para que sejam prestadas as informações solicitadas pela 1ª Sub-diretoria, na cópia junta. (P. número 6.422/32).

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 716/1.173 — Remetendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal mensalista e diarista desta diretoria, na importância de 33.663\$772 e relativa ao mês de agosto findo.

— Sr. pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 717/1.174 — Apresentando o engenheiro desta diretoria, Euzebio Naylor, incumbido de assistir ao pagamento do pessoal contratado desta repartição, identificá-lo e dar a respectiva quitação.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 718/1.175 — Remetendo, para os devidos fins, a folha de pagamento de Lourival Telles de Menezes e outros (pessoal que trabalha no Palacio Guanabara), na importância de 3.260\$000, e relativa ao mês de agosto findo.

— Sr. diretor da Despesa Pública — Tesouro Nacional:

N. 719/1.176 — Remetendo, para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal contratado para os serviços tecnicos no Estado do Rio de Janeiro, na importância de 14.698\$998, e relativa ao mês de agosto findo.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000), a favor de Lauro Demoro. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de setecentos mil réis (700\$000), a favor de Henrique José de Amorim. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$000), a favor de Antonio Pereira Bernardes. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de duzentos mil réis (200\$000), a favor de Lauro Demoro. — Idem.

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo de Menores, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de quatrocentos mil réis (400\$000), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo de Direitos da Provedoria e Resíduos do Distrito Federal, entrega de 60.000\$000 (sessenta contos de réis), a favor da Filial do Banco Nacional Ultramarino. — Cumpra-se a precatoria de fls., cobrando-se no ato da entrega do depósito, o premio respectivo como propõe o informante.

Requerimentos despachados:

N. 31.191 — Duarte Ferreira & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se aos requerentes a quantia de 1:428\$100 classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 9.249 — Antonio da Costa Oliveira Ramos. — Faça-se a retificação proposta.

N. 3.863 — Guilherme Alves Ferreira Bastos. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000 o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 409 — Machado Fernandes & Comp. — Transfira-se. Não ha multa a impôr em face do disposto no art. 4.º do decreto 21.459 de 1 de junho findo.

N. 2.005 — Macedo Pereira & Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer, releve a multa imposta em o despacho de fls. em face do disposto no art. 4.º do decreto n.º 21.459, de 1 de junho findo. Arquite-se.

N. 3.900 — Silveira & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 15.390 — Sebastião Marques Neves. — De acordo com o parecer, faça-se a retificação tendo em vista os documentos apresentados.

N. 15.858 — João Manuel da Silva Moraes. — Anotada a duplicata de lançamento officie-se á Diretoria da Receita no sentido do parecer.

N. 16.435 — José Rodrigues Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 16.908 — Jonathas Nunes Pereira. — Idem.

N. 16.955 — Eduardo Cicero de Faria. — Em face do que afirma o informante, indeferido.

N. 16.750 — Irineu de Mesquita. — Anule-se a dívida de que se trata offiando-se á Diretoria da Receita.

N. 16.959 — João Evaristo de Araujo Braga. — Faça-se a retificação tendo em vista os documentos apresentados de acordo com o parecer.

N. 16.976 — João da Costa. — Idem.

N. 17.028 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Idem.

N. 17.064 — Companhia Fiat Lux. — Em face do que afirma o informante, nada mais ha que deferir. Arquite-se.

N. 17.098 — A. Pedro. — Em face do informado, Arquite-se.

N. 17.636 — Joaquim Moreira de Souza. — De acordo com o parecer, faça-se a retificação solicitada, tendo em vista o documento apresentado.

N. 18.533 — Aranha Goetze & Comp. — De acordo com a informação e parecer, deferido. Dê-se conhecimento ao tesoureiro do selo.

N. 17.029 — Antonio Teixeira da Mota. — Faça-se a retificação proposta de acordo com o parecer.

N. 11.552 — Odorico da Silva Gomes. — Em face do informado, estando perenta a reclamação, indeferido.

N. 13.027 — João Pacifico Silva Junior. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.362 — Semiramis e Maria Candida Caeril. — Faça-se a alteração proposta na informação de acordo com o parecer.

Autos de infração:

N. 152, de 1930, contra Alfred Sinnes & Comp. Ltd. — Permito a assinatura de termo de responsabilidade com fiador idoneo.

N. 211, de 1929, contra José Constante & Comp. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de setembro de 1932

Requerimentos despachados:

N. 15.760 — F. Rodrigues de Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 6.547 — Menezes & Ferreira. — Transfira-se.

N. 5.746 — Annibal dos Santos. — Arquite-se.

N. 17.871 — Joaquim Antunes Campos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 17.076 — Nagib Azen. — Arquite-se.

N. 17.075 — José Joaquim da Silva. — Segundo a informação e o parecer, deferido, fazendo-se o expediente devido.

N. 17.024 — Jayme Galdelman. — Em face da informação e de acordo com o parecer, nada ha que deferir.

N. 16.978 — Companhia Imobiliaria Riachuelo. — Deferido.

N. 17.497 — Sardi & Sauer. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1933, segundo a informação e parecer.

N. 17.798 — Salomão Ben Senor. — Dê-se a baixa, tendo-se em vista a informação e parecer.

N. 10.747 — Arnaldo Arthur Ribeiro da Fonseca. — Dê-se a baixa, fazendo-se o expediente necessario.

N. 17.429 — Joaquim de Souza e Silva. — Arquite-se.

N. 18.514 — Landa & Weiner. — Dê-se a baixa.
 N. 18.762 — João Lopes. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 155 — Carmello Angelo. — Dê-se a baixa, fazendo-se o expediente decorrente.
 N. 15.152 — J. Walter Thompson C. do Brasil. — Averbe-se a mudança.
 N. 25.273 — Juremir Bonifacio. — Transfira-se.
 N. 8.834 — Magalhães & Ferreira. — Idem.
 N. 27.192 — José Augusto Ferreira do Valle. — Idem.
 N. 7.694 — Irmãos Cunha & Comp. Ltd. — Arquite-se. Não ha multa a cobrar, "ex-vi" do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano.
 N. 18.438 — C. Araripe. — Faça-se a retificação requerida.
 N. 18.492 — J. M. de Campos. — Inscreva-se a coleta de folhas, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão.
 N. 2.568 — Alberto Ferreira Lopes. — Anulem-se as certidões acima indicadas, officiando-se em termos á Diretoria da Receita.
 N. 15.436 — Paulo da Silva Bojunza. — Averbe-se a mudança.
 N. 15.448 — João de Deus Esteves. — Idem.
 N. 15.530 — Vicente Jacomo Frotta. — Idem.
 N. 15.535 — Armindo Ribeiro Salgado. — Idem.
 N. 17.878 — Francisco Pereira Dias. — Dê-se a baixa.
 N. 1.610 — João Marques. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 14.403 — Pedro Gonçalves Ferreira. — Retifique-se.
 N. 26.413 — Governo Português. — Arquite-se.
 N. 14.724 — Manoel Maria da Silva. — Substitua-se a certidão de divida do número acima indicado por uma outra, da importancia de 18\$800, relativa a cinco meses, procedendo-se como propõe o senhor lançador, officiando-se, em termos, á Diretoria da Receita.
 N. 26.135 — Ludom Nunes Menezes. — Arquite-se, visto não haver multa a aplicar.
 N. 20.977 — Amalia Jorge. — Arquite-se.
 N. 13.305 — José da Silva. — Idem.
 N. 16.751 — J. M. Barbosa. — Averbe-se a mudança.
 N. 17.164 — João Borges de Freitas. — Idem.
 N. 15.435 — Waldemar da Silva Ba-Junzoa. — Idem.
 N. 15.424 — Jarbas Farias Diniz. — Idem.
 N. 15.384 — Odorico Gonçalves de Oliveira. — Idem.
 N. 15.164 — Valente Rodrigues & Comp. Ltd. — Idem.
 N. 14.831 — José Gonçalves Pereira. — Idem.
 N. 15.101 — W. Mitchell. — Idem.
 N. 14.154 — Avelino Parente. — Averbe-se a mudança, anotando-se devidamente.
 N. 20.009 — Esteves & Rodrigues. — Processe-se a transferencia *ex-officio*, para Esteves & Rodrigues e Esteves & Cabo. Imponho a cada uma das firmas a multa de 50\$000, mínimo da lei.
 N. 17.840 — José da Silva Serrano e outro. — Transfira-se.
 N. 12.218 — Cavalcanti Junqueira & Comp. — Idem.

N. 17.834 — Alfredo Brando. — Idem.
 N. 12.834 — Henrique Tertuliano dos Santos. — Idem.
 N. 17.524 — João Martins Coelho. — Idem.
 N. 19.438 — Luiza Faria. — Inscreva-se, averbando-se a mudança.
 N. 12.640 — Ernesto Rodrigues. — Transfira-se *ex-officio*. Não ha multa a impôr *ex-vi* do decreto n. 21.459, de 1 de junho do corrente ano.
 N. 15.563 — Antonio Simões. — Transfira-se.
 N. 18.039 — Augusto Abrantes. — Idem.
 N. 18.052 — José G. de Oliveira. — Idem.
 N. 16.737 — Paulino Teixeira & Comp. — Averbe-se a mudança.
 N. 19.970 — Joaquim Gonçalves Brandão. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo, indicado no parecer, para a restituição do documento a esta repartição.
 Notificações:
 N. 845 — Claudio Martins de Oliveira, rua Santa Luiza n. 89. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.
 N. 817 — J. Almeida & Comp. — Pharoux n. 13. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.
 N. 446 — Autonomico Camillo Ltd., avenida Rio Branco ns. 153 e 120. — Multa de 150\$000. Prazo de 20 dias. Intime-se.
 Certidão:
 N. 842 — Francisco de Castro Silva. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 713-32 — Maria Amelia de Sá. — O pagamento alegado pelo contribuinte refere-se ao exercício de 1931, e o imposto que ora se lhe está cobrando é do exercício de 1930. Nada ha, pois, que alterar no lançamento. Si não for reincidente, poderá pagar sem multa até 30 do corrente.
 N. 4.422-32 — F. Nogueira & Comp. — Certifique-se, em termos.
 N. 9.074-31 — Albino Carneiro Barbosa. — Cancele-se o lançamento "ex-officio" e intime-se a firma Albino Carneiro Barbosa a discriminar a verba de despesas gerais do ano de 1929.
 N. 12.535-31 — Lysippo Ferraz. — Proceda-se pela forma proposta.
 N. 3.460-31 — Manoel Joaquim de Azevedo. — Nada mais havendo que cobrar, á vista do decreto n. 21.459, archive-se.
 N. 1.114-32 — Fonseca Seixas. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".
 N. 103-30 — Euclides Pinto de Magalhães. — Em virtude do despacho exarado no processo anexo, archive-se.
 N. 652-32 — Abreu de Souza & Companhia. — Intime-se a pagar o selo devido, sob pena de revalidação.
 N. 11.256-31 — W. W. Hellowell & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.447-31 — João Rezende Conceição. — Mantenho os lançamentos, menos quanto ao de 1930, que deve ser retificado de acordo com o primitivo elemento de fls. 16.
 N. 5.854-31 — José Silva Santos. — Arquite-se.
 N. 12.022-31 — M. Santos de Oliveira. — Cancelem-se todos os lançamentos "ex-officio" incluídos no processo.
 N. 9.575-31 — Adriano & Loureiro. — Trata-se de sucessões. Intime-se a firma atual ao pagamento devido, sem multa si pagar até 30 do corrente.
 N. 4.215-32 — M. Oliveira & Filho. — Intime-se o contribuinte a provar que o balanço de 1930 compreende o movimento das filiais.

Offícios expedidos:

N. 45 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional — Restituindo processo.
 N. 119 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre objeto de serviço.
 N. 268 — Ao Dr. 2º procurador da Republica — Restituindo processo em que é interessado o contribuinte Antonio Luiz Simões.
 N. 269 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Idem, em que é interessado Benigno I. Malvar.
 N. 270 — Ao Dr. 2º procurador da Republica — Idem, em que são interessados Marques & Valerio.
 N. 271 — Ao Dr. procurador da Republica — Idem, em que é interessada a contribuinte Alice de Barros Saba.
 N. 258 — Ao Dr. 1º procurador da Republica — Idem, em que é interessado Leopoldo Thion.
 N. 259 — Ao procurador da Republica — Idem, em que é interessado Manoel Cavadas.
 N. 260 — Ao Dr. procurador da Republica — Idem, em que é interessada a firma Alves & Pinheiro.
 N. 261 — Ao Dr. 3º procurador da Republica — Idem, em que é interessada a firma Americo de Souza Barros & Comp.
 N. 262 — Ao Dr. 1º procurador da Republica — Idem, em que é interessado J. Viglono.
 N. 263 — Ao Dr. procurador da Republica — Idem, em que é interessado Fred Figner.
 N. 264 — Ao Dr. 1º procurador da Republica — Idem, em que é interessado Gilberto de Alencar Sabaia.
 N. L-116 — Ao diretor da Receita Pública — Solicitando serem canceladas as certidões cujos pagamentos foram efetuados nesta delegacia geral, segundo o decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932: 370, de Dias, Manso & Pinho; 1.007, de Emilio Gottschalk.
 N. L-117 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, as seguintes certidões: 1.878, de Francisco Borges de Freitas; 1.476, de Armentio de Figueiredo Rangel; 2.083, de Mario Adolpho dos Santos; 1.115, de Odon Freire; 2.486, de Alberto da Cunha.
 N. L-118 — Ao diretor da Receita Pública — Idem, de diversos contribuintes.
 N. L-119 — Ao 3º procurador da Republica — Idem.
 N. 1.154 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Solicitando informações.
 N. 1.155 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Idem.

N. 1.156 — Ao chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre. — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 6.236, de 1932 — Paramount Films S. A., Inc. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 8.322, de 1932 — Vicente Maltempo. — Dê-se certidão do que constar.

N. 7.377, de 1932 — Bank of London & South America. — Dê-se certidão do que constar, exigindo-se previamente procuração que habilite o banco signatário do requerimento de folhas a receber tal documento.

N. 805, de 1932 — Jayme Tigre de Oliveira. — Em face dos esclarecimentos de fls. 4, prestados aliás oportunamente, e uma vez que os rendimentos que deram origem ao lançamento *ex-officio* se incluíram na declaração de fls. 5, seja o mesmo cancelado.

N. 8.464, de 1932 — J. R. Parkinson. — Apresente procuração da sociedade de que diz ser acionista.

N. 4.084, de 1932 — J. Cesar Pinheiro. — Não sendo bastantes para demonstrar que o interessado não negociou em 1930 os documentos que apresentou e constam do termo de fls. 6, exibam-se os livros de escrituração das vendas mercantis e de selos respectivos.

N. 4.254, de 1932 — Raul Guimarães Sobral. — Em face do que informa a Secção de Lançamento, a fls. 4 verso, indeferido. Cobre-se o débito sem multa de 60 %, si o pagamento se efetuar até 30 do corrente e si se verificar que o suplicante não é reincidente.

N. 12.454, de 1931 — Raphael de Lucca. — Estando verificado que a firma reclamante apresentou declaração de renda relativa a 1926 e que o lançamento *ex-officio* decorre de engano de nome, resolvo mandar cancelá-la.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 6 de agosto de 1932.

N. 970 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 76.724.

Questão sobre classificação de mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí consideada como carvão semelhante ao vegetal. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declara tratar-se de carvão ativado, unanimemente, assemelha a mercadoria em causa ao carvão animal, do artigo 166 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, conforme aliás as decisões números 746 e 751 deste ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 971 — A. Fortuna & Comp. — 24.474.

Despacharam pela nota n. 37.271, deste ano, gacheta de cobre e amianto, do art. 617 e taxa de \$100 por quilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para o art. 807 da tarifa o taxa de \$300 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Gentil Monteiro, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa,

unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como gacheta de amianto com arame, do artigo 617 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 972 — Breissan & Comp. — 25.336.

Despacharam pela nota n. 40.645, deste ano, peles curtidas, tintas, estampadas, sem pelo, não especificadas, tendo o conferente Sr. Genulpho Freire entendido que o papel que serve de envoltório às peles deve ser incluído no peso, uma vez, em fardos, estão sujeitas a peso bruto. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa (peles curtidas tintas, estampadas, sem pelo, não especificadas, envoltos em papel) bem despachada a peso líquido. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 973 — Casa Prata S. A. — 9.518.

Despachou pela nota n. 13.515, deste ano, verniz não especificado, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que demonstrou ser a mercadoria analisada de uma mistura de dissolventes orgânicos, e não se trate de verniz, mas de um produto com emprego na preparação de tintas, vernizes, etc., unanimemente, considera a mesma mercadoria como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 974 — Companhia Nacional de Cimento Portland — 19.575 — Despachou pela nota n. 23.425, deste ano, estanho em vergulhas, tendo o conferente senhor Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises, que declarára tratar-se — amostra n. 1 — de asfalto; e amostra n. 2 — de uma pasta constituída de resíduos de petróleo de mistura com pequena quantidade de substâncias graxas e óxido de zinco; sendo este produto destinado a tornar as soldas fluentes e adesivas, unanimemente, considera a mercadoria da amostra número 1, denominada "Joint Compound" n. 229 — General Electric Company" como asfalto não especificado, do artigo 621 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, e a da de n. 2, denominada "Soldering" n. 293 — General Electric Co." como omissão na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 957 — Representação do conferente Sr. Cunha Junior, protocolada sob n. 25.584, relativa a mercadoria despachada por Walter & Comp., pela nota n. 38.697, deste ano, como pertencentes para aeroplanos, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente doutor Paulo Martins, que se segue: — Considero: os quatro phones e cabos de transmissão, como pertencentes de rádio e fins semelhantes (transmissão de ordens, etc) sujeitos a taxa de 15 % *ad valorem* porque o seu uso é indistinto nos aeroplanos, como em automóveis, vapores, etc. Os parafusos e as peças de alumínio estão bem despachadas porque são, efetivamente, destinados ao aeroplanos." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 976 — D. H. Berude — 21.013. Despachou pela nota n. 32.134, deste ano, aparelhos físicos não classificados, dando o valor faturado de 615\$600, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra impugnado o valor. A Comissão da Tarifa, unanimemente, declara estar de acordo com o senhor conferente, doutor Paulo Martins, concluindo em seu parecer que deve ser estabelecido o valor de 1\$ (mil réis) por cada placa, positiva ou negativa, em vista das diligências procedidas. O Sr. inspetor, assim, decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido parecer.

O parecer acima citado é o seguinte:

"Procedendo às diligências recomendadas pela decisão de 16 de julho próximo findo, o conferente Dr. Alencar Coimbra informa que as placas positivas custam, segundo esclarecimentos de nossa autoridade consular, no mercado exportador 0,80 reichmerck e as negativas 0,70; donde concluir que, feita a conversão a 3\$930, cambio atual, e abatidos 50 % para margem de lucros e adicionados os direitos respectivos, encontrar-se-á o preço de 2\$315 e 1\$186 para as placas positivas e negativas, respectivamente. Afirma, ainda, esse funcionario que as placas positivas e negativas são vendidas nesta praça a 3\$500 e 3\$000, respectivamente.

Procurando indagar, por nossa vez, o preço das placas em questão, obtivemos da propria firma D. H. Berude a circular expedida recentemente pela mesma a sua freguezia, circular aqui junta e por meio da qual verifica-se o preço de 2\$300 para cada placa, indistintamente, isto é, seja positiva ou negativa. Com esse documento tem-se, pois, uma prova positiva, exata, do preço no mercado importador, fornecido pela propria firma interessada, documento que ainda oferece o esclarecimento de que, na praça, não se faz distinção, quanto ao preço das placas positivas e negativas. Obtido, pois, o preço de venda na praça e aplicando-se a regra do art. 14 das disposições preliminares da Tarifa, teríamos o preço de 1\$207 para cada placa, preço resultante de 2\$300-\$959 (direitos) igual a 1\$341-134 (10 %) igual a 1\$207. Esse preço aproxima-se muito dos indicados pelo conferente Coimbra, donde concluir-se pela indiscutível precariedade dos valores dados a despacho, os quais são, evidentemente, lesivos á Fazenda.

Tomando, ainda, em consideração as proprias informações da firma interessada e, atendendo ao desconto de 10 % concedido aos revendedores, chega-se ao resultado que o preço de custo é de 1\$000, cifra redonda (1\$207-\$230-\$977). Somos, por isso, de parecer que se tome o preço de 1\$000 para cada placa, cobrados os direitos das 1.260 placas nessa base. Deixamos de propor a aplicação da tarifa especificada atual porque, embora se trate de taxa mais benéfica, o caso occorrente tem de ser regido pelo disposto no artigo 165 e seus paragrafos da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Essa disposição especial de direito fiscal, que é direito singular, não póde ceder lugar ás regras e principios gerais de direitos referentes á retroatividade das leis. Em tais condições, o presente caso tem de ser ultimado com a aplicação da pauta *ad valorem* e obediência de todas as regras legais applica-

veis á especie. Esse o nosso parecer sobre o assunto em lide."

N. 977 — Dr. Blem & Comp. Ltda. 12.417 — Tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio, pediram a audiência da Comissão da Tarifa, tendo em vista o que dispõe a segunda parte do art. 9º e a primeira parte do art. 13 das Preliminares da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do laboratório Nacional de Análises, classifica a mercadoria em causa no art. 328 da Tarifa, como produto químico não especificado, para pagamento de 50 % *ad-valorem*, *ex-vi*, da decisão n. 962, do ano proximo findo. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo em apreço é o seguinte:

"Primeira. A amostra, contida em um frasco de vidro, trazendo em rotulo manuscrito, entre outros, os seguintes dizeres: "Amostra retirada do volume marca A. H., n. 1.001/2 — Petição numero 12.417, M. Gonçalves".

Trata-se de um produto obtido pela hidrogenização da naphthalina e destinado a substituir a essencia de terebentina na confecção de tintas, vernizes, etc.

Segunda. Amostra contida em um frasco de vidro trazendo em rotulo manuscrito, entre outros, os seguintes dizeres: "Amostra retirada do volume marca A H n. 100/1 — Petição numero 12.417. M. Gonçalves".

Trata-se, como a primeira, de um produto obtido pela hidrogenização da naphthalina e destinado a substituir a essencia de terebentina na confecção de tintas, vernizes, etc.

Rio de Janeiro, 5 d agosto de 1932. — Armando Silva, 1º químico. Visto. — Joaquim Seixas, diretor em comissão".

N. 978 — E. Vella — 33.775. Não se conformando com o parecer dado pelo Laboratório Nacional de Análises, o qual motivou a decisão n. 1.283, de 8 de agosto de 1931, mantida pela de numero 1.470, de 5 de setembro do mesmo ano, pediu a retirada de nova amostra da mercadoria para ser examinada pelo Laboratório de Química do Ministério da Agricultura. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises e parecer do Sr. Dr. diretor do mesmo laboratório, unanimemente, classifica a mercadoria em causa como extrato de pau campeche, do art. 154 da Tarifa, e taxa de \$500 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 1.283, de 8 de agosto do ano proximo findo, e manda que se publiquem, a seguir, os referidos laudo e parecer. São os seguintes o laudo e o parecer acima citados:

"Laboratório Nacional de Análises — Analisando novamente a mercadoria que motivou a representação do Sr. conferente Genulpho Freire, de 11 de março de 1931 cuja amostra foi recebida em 2 de maio de 1932 com o officio n. 316, de 15 de abril do corrente ano deste laboratório, verifiquei em média:

Grs.

Humidade.....	6,2
Extrato alcoolico.....	76,7
Residuo insolúvel.....	17,1

As substancias tanantes dosadas por mim e outros funcionarios deste laboratório eram de 32 % também em média.

Fazendo uma análise comparativa com a hemateína que me foi fornecida ultimamente por este Laboratório, encontramos mais ou menos a mesma percentagem de substancias tanantes e, com exceção do residuo insolúvel, 4 grs. 0/0, assemelha-se ao produto em apreço, não só pela quantidade daquelas substancias como pelo seu elevado poder corante.

Os extratos comuns de pau campeche são simples decoções aquosas mais ou menos concentradas e obtidas por diferentes processos. Encontram-se também no comércio secos ou em massa quando evaporadas convenientemente.

A mercadoria em causa, extraída do pau campeche e expurgada naturalmente, de maiores impurezas, constitue antes um extrato beneficiado, que nada mais é do que hemateína bastante impura.

E' verdade que alguns autores, referindo-se aos extratos de pau campeche, dizem que os ha muito ricos em hemateína (75 grs. %), como também não deixa de ser verdade que a mercadoria em causa é conhecida no comércio pelo nome de hemateína.

Tratando-se, porém, de um produto contendo notavel quantidade de tanino e havendo no comércio extratos de pau campeche contendo até 75 % de hemateína, o produto em apreço pôde ser considerado extrato de pau campeche.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — Dr. José Cavalcanti Vieira, 1º químico.

"Comparando os dois laudos da autoria do químico Dr. Vieira, vê-se claramente que ambos são discordantes. O primeiro laudo diz: que pelo seu poder corante, etc. sou levado mais uma vez a concluir que se trata de materia corante vegetal e não de um extrato no sentido rigoroso da palavra.

No segundo laudo o Dr. Vieira declara entre outras cousas que se tratando de um produto contendo notavel quantidade de tanino e havendo no comércio extratos contendo até 75 % de hemateína o produto em apreço pôde ser considerado extrato de pau campeche.

De maneira que a duvida permanece a despeito dos dois laudos.

Como se trata de velha pendencia neste Laboratório, eu proprio executei uma dosagem de acido tanico na amostra em questão.

Encontrei no extrato em apreço um teor igual a 43,3 % de tanantes empregando o metodo classico da dosagem pelo pó de pele. Quanto ao fato do mesmo extrato conter hemateína nada significa; o pau campeche contém um corante a hematoxilina que por oxidação se transforma em hemateína.

O fato do químico doutor Vieira chegar a semelhança da amostra de hemateína com o pau campeche não importa. A hemateína impura também contém acido tanico em notavel proporção.

Em resumo: a amostra da mercadoria em questão, é nada mais, nada menos que um extrato de "pau campeche" que já está "oxidado".

Laboratório Nacional de Análises, 30 de julho de 1932. — O diretor, Joaquim Seixas."

N. 979 — F. M. Garcia & Comp. Ltda. — 25.566. — Despacharam pela nota numero 40.806, deste ano, obras não classificadas de ferro fundido simples, tendo o conferente senhor Elias Souto

verificado tratar-se de aparelho fisico, da taxa de 15% *ad-valorem*, aparelhos de marca pressão de oleo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como aparelho fisico não classificado, do artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15% *ad-valorem*". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 980 — F. R. Moreira & Comp. — 25.155. — Despacharam pela nota numero 40.057, deste ano, fio de cobre coberto de algodão, da taxa de \$900 por quilo, do artigo 688 da Tarifa, tendo o conferente senhor Alfredo Seabra considerado como fio de cobre coberto de algodão, seda e borracha, da taxa de 2\$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente doutor Paulo Martins deu o seguinte parecer: "Uma vés que a capa que reveste o fio é de um tecido que tem mescla de seda, ainda que em quantidade insignificante, não ha como fugir da taxa de réis 2\$400, única applicavel a mercadoria em causa. Fôra daí só recorrendo a taxação *ad-valorem* porque se reconheceria, implicitamente, que a mercadoria era omissa na Tarifa. Por essas razões estou de acôrdo com o conferente do despacho"; e os demais são de parecer que procede a exigencia do conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa como fio de cobre coberto de algodão, seda e borracha, sujeito á taxa de 2\$400 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a Comissão.

N. 981 — Fernando Tavares—22.205. Arrematou em leilão desta Alfandega, pela nota n. 33.670, deste ano, lote numero 55 do edital n. 390, uma caixa contendo tiras de algodão bordadas á maquina, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra impugnado o desembaraço por conterem as mesmas tiras dizeres em lingua estrangeira. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Angelo da Veiga deu o seguinte parecer: "De acôrdo com o parecer do senhor conferente Seabra julgo que a mercadoria em apreço não pôde ser desembaraçada"; o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade, Mendes Pereira, Pedro Tavares Leite e Julio Maciel: "Tambem de acôrdo: A mercadoria em causa incide, evidentemente, na proibição legal porque se destina á inculcação da mercadoria nacional como estrangeira; e a providencia está na propria lei: a sua destruição"; o Sr. conferente Dr. Sá e Souza deu o parecer que se segue: "De acôrdo com o Sr. conferente do despacho. A mercadoria em questão incide na proibição do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, incorrendo o importador na penalidade af es'abeleçada, mediante o processo regular"; e o Sr. conferente Eugenio Pourchet é de parecer que, desde que se trata de mercadoria cuja importação é prohibida por lei, não devia a mesma ser vendida em leilão, e, desde que o foi, a mercadoria deve ser inutilizada, e anulada, portanto o leilão. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com o Sr. conferente Eugenio Pourchet.

N. 982 — General Electric S. A. — 23.989. Pedindo reconsideração da decisão n. 865, de 9 de julho proximo

findo, considerando como objeto físico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %, do art. 875, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 23.318, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, unanimemente, mantém o seu parecer anterior, considerando a mercadoria em causa como objeto físico não classificado, do art. 875, da Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. Inspetor assim decidiu, ficando deste modo, mantida a decisão n. 865, de 9 de julho deste ano.

N. 983 — Hachiya, Irmãos & Comp. — 25.592 — Submeteram a despacho adereços de madreperola, da taxa de 50\$000 por quilo, pretendendo, em conferência interna, desclassificar a mercadoria, com o que não concordou o conferente Sr. Clovis Santiago. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreeve o voto do Sr. conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "Não se trata de adereços, nem de obras de madreperola. São conchas de madreperola pintadas, constituindo objetos de adorno para cima de mesa, sem qualquer trabalho na matéria — da concha. A falta de classificação na classe respectiva, deve a mercadoria ficar sujeita aos direitos de *ad-valorem* 5%, como mercadoria omissa." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 984 — Harry Heinecke — 24.837 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazém de encomendas postais e aí classificada como peças avulsas de ferro para cirurgia, da taxa de 18\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Dr. Paulo Martins, Alfredo Seabra, Dr. Sá e Souza e Julio Maciel consideram a mercadoria em causa como seringas de metal, da taxa de 4\$000 por quilo, por se tratar de seringas usadas, comumente, pelos cirurgiões dentistas na aplicação de injeção anestésica; o senhor conferente Pedro Torres Leite classificou como peças avulsas de cirurgia, da taxa de 18\$000 do art. 928, em vista de predominar o metal; e os senhores conferentes Mendes Pereira e Dr. Angelo da Veiga subscreevem o voto do senhor conferente Eugenio Pourchet, que se segue: "De acordo com a decisão n. 838, de 2 de julho de 1932, não se trata de seringa de vidro, tampouco de *"seringa de metal amarelo"*. É uma peça avulsa, de metal branco, para cirurgia, taxa de 18\$000 por quilegrama, como já foi decidido." O senhor inspetor decidiu de acordo com os quatro últimos senhores conferentes.

N. 985 — Hime & Comp. — 24\$499 — Despacharam pela nota n. 40.006, deste ano, chapas de ferro para cobrir carros de estrada de ferro, da taxa de \$150 por quilo, pretendendo, em conferência, desclassificar para chapas de ferro simples, da taxa de \$080 por quilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada como chapas de ferro para cobrir carros de estrada de ferro, da taxa de \$150 por quilo, conforme diversas decisões existentes. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 986 — Klingler & Comp. — 17.883 — Despacharam pela nota n. 26.169, deste ano, cores de anilina, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha verificado tratar-se de *"Auramina"*, produto empregado em medicina, considerando-o

como produto químico não classificado. A Comissão da Tarifa, unanimemente, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em causa bem despachada como cores de anilina, do art. 146 da tarifa e taxa de 2\$000 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo acima referido é o seguinte: "A análise demonstrou ser a referida amostra de auramina, matéria corante organica derivada do alcatrão da hulha, tendo de mistura cerca de 29grs.,600 % de substancias minerais, constituídas principalmente de sulfato de sodio.

A auramina é muito empregada em tinturaria e, quando quimicamente pura, é usada em medicina como antiseptico sob o nome de pioktanina amarela. Lio de Janeiro, 30 de julho de 1932. — Ph. Regina Barros de Souza, 1º químico. — Visto, Joaquim Seixas, diretor em comissão."

N. 987 — Kodak Brasileira Ltda. — 22.423 — Despachou pela nota número 36.432, deste ano, cola não especificada (cola para films cinematograficos), da taxa de \$700 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite impugnado a classificação, por não lhe parecer tratar-se de cola animal. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara tratar-se de um colódio para fins industriais, constituído principalmente por um sal de celulose, dissolvido em acetona, podendo ser empregado na colagem de films, unanimemente, considera a mercadoria em causa como colódio de qualquer qualidade, do art. 219 da tarifa, e taxa de 2\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 988 — Oscar D. O'Nill — 10.015 — Despachou pela nota n. 30.504, deste ano, prata preparada para dentista, da taxa de 12\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado tratar-se de amalgama para chumbar dentes, da taxa de 16\$000, como massa para chumbar dentes. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, que declara tratar-se de limalhas de uma liga constituída por prata e estanho e destinada ao preparo de amalgamas dentarias; e de limalhas de uma liga constituída por ouro, prata e estanho e destinada ao preparo de amalgamas dentarias, unanimemente, classifica as mercadorias denominadas *"Ash's Excellent Alloy"* e *"Ash's Imperial Amalgam"* como massa para chumbar dentes, do art. 906 da tarifa e taxa de 16\$000 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 989 — Otto Ewel — 25.605. Despachou pela nota n. 39.886, deste ano, obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Paulo Martins classificado no art. 11, para pagamento da taxa de 4\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. B. Sá e Souza consideram a mercadoria em causa, nas condições em que foi importada, como abras não classificadas de cobre simples, do art. 699 da Tarifa, taxa de 2\$000 por quilo; o senhor conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Mendes

Pereira: "A peça de cobre tanto pôde ser aplicada em fechaduras não especificadas de ferro, como de cobre. É aplicavel, pois, a parte final da regra do art. 11 das Preliminares da Tarifa: Partes de fechaduras de cobre, não especificadas: 4\$000 por quilegrama"; e o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os senhores conferentes Julio Maciel e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga: "Classifico como partes de fechaduras de cobre não especificadas da taxa de 4\$000 art. 687, conforme aliás já foi resolvido pelo Tesouro, para caso semelhante, *ex-vi* da ordem n. 96, de 14 de fevereiro de 1931 à Alfandega de Santos". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 990 — S. A. Cortume Carioca. 25.290. Despachou pela nota n. 38.892, deste balanço de concha pendente simples, com braços e concha de ferro, do art. 983 da Tarifa e taxa de 1\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como balança não especificada, do art. 983 da Tarifa, sujeita a direitos *ad-valorem* 50%. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa como balança não especificada, do art. 983 da Tarifa, para pagamento de 50% *ad-valorem*. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 991 — Sociedade Comercial e Industrial Suíça no Brasil — 25.665. Despachou pela nota n. 38.329, deste ano, cardas para maquinas de cardar, no vapor de 1:040\$750, correspondente ao valor faturado de francos suíços 332, acrescido de 16,926% de despesas, ao cambio de 2\$681 por franco suíço, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro exigido o valor de 2:733\$900, ou seja o valor de 21\$030 por quilo, que é a base dada pela Comissão da Tarifa, segundo a decisão n. 348, de 1931. A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que procede a impugnação do senhor conferente do despacho, exigindo o valor de 21\$030 por quilo de cardas para máquinas de cardar, com fundamento no que determina a decisão n. 348, de 1931, quanto à base estabelecida. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 992 — Representação do conferente Sr. Tavares Guimarães, protocolada sob n. 17.411, relativa à mercadoria despachada pela International Machinery & Comp., pela nota n. 27.065, deste ano, como asfalto preparado para calçamento, do art. 621 e taxa de \$010 por quilo, em tambores, a peso liquido, tendo o dito conferente tido dúvida sobre a classificação da mercadoria, quanto à qualidade e quanto à tara que deve ser observada. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, considera a mercadoria em causa como asfalto não especificado, do art. 621 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu, e manda que se publique, a seguir, o referido laudo.

O laudo em apêço é o seguinte:

"A referida amostra é de um asfalto comum com os seguintes caracteristicos:

Peso especifico a 26°C.....	1,03
Ponto de fusão	60°C.
Solubilidade em sulfureto de carbono	99,7 %

O produto não é de asfalto preparado para calçamento, mas o mesmo póde perfeitamente ser empregado para esse fim e outros, como seja o de impermeabilizar.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1932.
— Alexandre E. Mendonça de Carvalho,
1º químico. — Visto — Joaquim Seixas,
diretor em comissão."

N. 993 — Representação do escriptorio Sr. Waldomiro Braga de Noronha, protocolada sob n. 19.223, relativa á mercadoria submetida a despacho pela Companhia Expresso Federal, como produto químico não classificado, sobre cuja classificação o dito escriptorio teve dúvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente Dr. Sá e Souza, que se segue: "De acôrdo quanto á aceitação do valor á vista das diligencias e informação do Sr. conferente interno, valor, entretanto, que deve ser calculado pelo cambio vigorante na data da distribuição do despacho, que é o do seu infcio, nos termos do art. 165, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendadas, cuja doutrina não sofreu alteração e tem sido sempre confirmada, entre outras (para citar a mais moderna) pela ordem da Diretoria da Receita Pública n. 340, de 23 de março do corrente ano, a esta Alfandega. Este o meu voto". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a primeira parte do parecer da Comissão, quanto á aceitação do valor, quanto, porém, ao cálculo, manda que se observe o disposto na portaria desta repartição n. 33, de 22 de janeiro do ano proximo passado.

N. 994 — Ernst Sonntag — 25.285. — Despachou pelas notas numeradas 34.220 e 34.223, deste ano, 800 vidros com pós medicinais compostos (Promonta), da taxa de 8\$ por quilo, tendo o conferente senhor Eugenio Pourchet verificado "especialidade farmaceutica não classificada", da taxa de 50 % do seu valor. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa denominada "Promonta", bem despachada como pó medicinal composto, da taxa de 8\$ por quilo, de acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, junto a decisão n. 582, deste ano, que seria de conveniencia reformar. O senhor inspetor assim decidiu, ficando reformadas as doutrinas das decisões numeradas 582 e 720, deste ano.

N. 995 — Jorge Chama. — 25.420. — Não concordando com a classificação de bijouterie de cobre, dada no armazem de encomendas postais á mercadoria que recebeu, pediu reconferencia do volume, tendo o conferente Sr. João B. Coelho, verificado fechos e preparos de cobre para confecção de bijouteria, da taxa de 12\$, por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa—fechos de cobre para colares, e pequenas peças de cobre de diversos feitios e tamanhos, applicaveis, em adereços, como bijouteria de cobre, do artigo 674, da tarifa e taxa de 12\$, por quilo, pois, o artigo 9º das preliminares da tarifa não estabelece distincão entre quaisquer artefactos completos ou incompletos, o que se applica ao caso em apreço; e os senhores conferentes doutor Waldemar de Andrade, Alfredo Seabra e

Pedro Torres Leite consideram a mesma mercadoria bem classificada pelo Armazem de Encomendas Postais, tendo em vista a decisão n. 148, deste ano. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a comissão.

N. 996 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — 25.141 — Despachou, com redução de direitos, pela nota numero 40.182, deste ano, uma caixa contendo partes de turbinas hydraulicas, do art. 1.008, da tarifa e taxa de \$330 por quilo, tendo o conferente Sr. Paulo Martins verificado mancais, sujeitos a direitos "ad-valorem" 50 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Alfredo Seabra, Mendes Pereira, e doutorers Sá e Souza e Angelo da Veiga opinam pela audiencia de um profissional; o senhor conferente Eugenio Pourchet é de parecer que deve ser remetida á Comissão da Tarifa a peça que deu origem ao presente recurso; e o senhor conferente Pedro Torres Leite deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Waldemar de Andrade e Julio Maciel: "Não se tratando do modo de funcionar ou operação mecanica de uma maquina mas simplesmente a interpretação da nota 131 da tarifa, entendo que não procede o requerido, porque o objeto, que tem função de mancal, está nominalmente especificado no artigo 982, não se cogitando da maquina ou aparelho em que é empregado ou tenha função. Assim não negando a parte que realmente se trata de mancal independente parecer de enpenheiro, e a classificação é a de 15 % "ad-valorem". O senhor inspetor decidiu de acôrdo com os tres ultimos.

N. 997 — RCA Victor Brasileira Ino. — 22.713 — Despachou pela nota n. 30.629, deste ano, aparelho para radiotelephonia, com o valor de \$ 65.30 ou seja 901\$730 em nossa moeda, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra impugnado o valor dado. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Sá e Souza deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira, Eugenio Pourchet e Drs. Waldemar de Andrade e Angelo da Veiga: "A vista do catalogo junto, verifica-se que o valor do despacho para o aparelho que se trata, não corresponde ao que lhe cabe, valor que deve ser pelo menos do dobro do declarado ou sejam 130 dollars. Sendo os interessados os unicos recebedores de tais aparelhos, aqui na praça (RCA) — não será possivel descer ás diligencias do art. 14 das Disposições Preliminares da Tarifa. É como penso"; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o parecer que se segue: "Não vejo como se possa recusar os documentos apresentados pela parte. O catalogo só não basta; por isso, desde que não ha outro argumento em contrário, isto é, justificando não ser verdadeiro o valor constante dos documentos apresentados, entendo que deve ser aceito o valor constante da fatura consular." Concordaram com este parecer os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins e Julio Maciel. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

Estados

Officio n. 334, de 29 de julho proximo findo, da Recebedoria do Distrito Federal, protocolado sob n. 24.729, transmitindo, para audiencia da Comissão da Tarifa, o processo concernente ao aulo n. 684, de 1931, lavrado contra Armando & Comp. e outro. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "O tecido de que é composto o store vindo como amostra é de filó de algodão, ponto de *crochet*, lavrado a seda. Em tais condições incide, a meu ver, para os efeitos do imposto de consumo, na taxa de 5\$ por unidade, porque o regulamento vigente se refere á seda simples ou composta, o que quer dizer tecido de seda simples ou tecido em que a seda entra na sua textura, como mescla, ou ainda, formando lavor, que é a hipotese occorrente." O Sr. inspetor concordou com o mesmo parecer.

Officio n. 193, de 31 de março do corrente ano, do Conselho de Contribuintes, protocolado sob n. 9.973, remetendo o processo encaminhado com o officio n. 112, de 5 de março citado, da Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, relativo á classificação mandada adotar pela alfandega do mesmo Estado — 20 % *ad valorem* para os tambores condutores de oleo lubrificante. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga: — "deixo de votar por não ter sido remetida amostra." e os Srs. conferentes Drs. Sá e Souza e Waldemar de Andrade, Alfredo Seabra e Pedro Torres Leite consideram a mercadoria em causa bem classificada pela alfandega recorrida, á vista da circular n. 48, de 1930, para pagamento de 20 % *ad valorem* — tambores de ferro. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os quatro ultimos.

Officio n. 854, de 6 de junho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 19.610, relativo ao recurso da firma Standard Oil Company of Brasil, interposto do ato da mesma alfandega, que mandou cobrar 20 % *ad-valorem* sobre os tambores de ferro que conduziram o oleo de resina de petroleo, para lubrificação de maquinas, despachados pela nota n. 13.387, deste ano. A comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga: "Deixo de votar, por não ter sido remetida a amostra."; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Pedro Torres Leite e Dr. Sá e Souza e Waldemar de Andrade consideram a mercadoria em causa bem classificada, para pagamento de 20 % *ad-valorem*, de acôrdo com a circular n. 48, de 1930 — tambores de ferro batido simples para transporte de liquido. O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os quatro ultimos.

Officio n. 380, de 4 de junho deste ano, da Alfandega de Pelotas protocolado sob n. 19.177, remetendo o recurso de

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA SESSÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1932

Retificação

No julgamento do processo relativo à emissão de obrigações do Tesouro até a importância de 400.000:000\$, o senhor ministro Tavares de Lyra, relator, proferiu o seguinte voto:

"O ato em apreço é, a meu ver, uma autorização que tem caracter legislativo "ex-vi" do que dispõe o artigo 1º, do decreto n. 19.938, de 11 de novembro de 1930, e independe por isso de registro do Tribunal. Equipara-se às autorizações de que trata o art. 80 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

No caso, ha a notar que se não fixa exatamente a importância das operações a efetuar e apenas o seu maximo. Segundo penso, essa fixação seria necessária para o efeito do registro. O Tribunal, porém, resolverá o que for mais acertado, a exemplo, aliás, do que já fez quando mandou registrar a operação autorizada pelo decreto n. 19.412, de 19 de novembro de 1930, hipotese idêntica."

ATA N. 133. SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE AGOSTO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra e Thompson Flores e auditor Passos Miranda, como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimento de 12 de janeiro de 1931, de Fidelis Lemgruber, almoxarife da Diretoria Geral de Estatística do Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, pedindo tomada de suas contas no período de 1923 a 1928. — O Tribunal resolveu que a 3ª Diretoria providencie sobre a tomada das contas de que se trata.

Relatados pelo senhor auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 25.045, de Alice Baptista Coelho, agente do correio de Todos os Santos, no Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929; 26.042 de Josephina Ferreirinha, idem, idem, em Piedade, idem, idem; 26.040, de Joaquim Feire da Silva, idem, idem, de Zumby, idem, idem; 26.008, de Antonia Leal de Carvalho, idem, idem, de Bom Nome, Estado de Pernambuco, idem de 6 de outubro de 1930 a 31 de março de 1931; 26.001, de João Baptista Fernandes São Thiago, idem, idem, de Tres Pontas, no Estado de Minas Gerais, idem de 1 de março a 28 de agosto de 1922; 25.992, de Ewandro Machado Santiago, idem, idem, no período de 1 de agosto a 9 de outubro de 1928; 26.052, de Mar-

colino do Espirito Santo Alves, thesoureiro do Distrito Telegrafico do Pará, no período de 1 de janeiro de 1930 a 31 de março de 1931; 25.986, de Joaquim Guilherme da Silva, tesoureiro da Alfandega do Paranaguá, no período de 1 de janeiro de 1901, a 31 de março de 1902; 22.682, de Celso Tolentino Alves, 1º tenente medico da Armada, em serviço na Enfermaria das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros da Capital Federal, no período de 13 de janeiro a 10 de março de 1928; 25.791, de Avelino da Silveira Vargas, capitão de corveta, comissario da Armada, servindo na Delegacia de Navegação, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1927; 24.537, de Francisco de Paula Jannelli, secretario da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 25.804, de Waldemar Alves de Magalhães, encarregado da venda externa de selo adesivo nesta capital, no período de 18 de fevereiro de 1930 a 17 de junho de 1931; 25.809, de David Peixoto Galindo, coletor federal de S. João Marcos, em Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 24 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1928; 23.626, de Francisco de Assis Borba de Albuquerque, escrivão da coletoria federal de Lagoa Seca, Estado de Pernambuco, no período de 1 de janeiro de 1926 a 31 de maio de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acordãos considerando os responsáveis citados em credito, respectivamente, pelas importancias de 80\$, 1:503\$091 e de 2:088\$286.

N. 23.923, de Manoela Condessa do Nascimento, agente do Correio de Poço d'Anta, Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 8 de maio de 1929. — O Tribunal mandou lavrar acordão fixando o alcance da responsavel na importancia de 206\$000.

N. 22.846, de Isolina Abbadia Veiga, agente do Correio de Corumbá, Estado de Goiaz, no período de 1 de setembro de 1921 a 5 de agosto de 1926. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos, mediante alienação administrativa da fiança da responsavel de quem se trata, a importancia de 195\$670, correspondente ao alcance a cujo pagamento foi ela condenada por acordão de 19 de agosto de 1931, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á mesma responsavel.

N. 15.273, de João Luiz Ferreira de Mello, coletor federal em São José, Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1910 a 30 de julho de 1912. — O Tribunal converteu novamente em diligencia o julgamento, para se providenciar no sentido do parecer do doutor adjunto do representante do Ministerio Publico.

N. 25.894, de Anselmo Ferreira, agente do Correio de Guará, Estado de São Paulo, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para os fins do parecer do Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

N. 25.550, de Sebastião Ferreira Leite, tesoureiro do ex-distrito telegrafico do Estado de São Paulo, relativo ao adiantamento de 57:911\$332, recebido em 1 de dezembro de 1931. — O Tribunal jul-

Vianna & Comp., interposto do ato da mesma alfandega, que mandou cobrar os direitos de doze tambores de ferro bafido, importados com dois mil quatrocentos e quinze quilos de oleo de linhaga impuro, despachados pela nota n. 1.728, de 1931. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga: "Deixo de votar, por não ter sido remetida amostra."; e os Srs. conferentes Dr. Waldemar de Andrade, Alfredo Seabra, Dr. Sá e Souza e Pedro Torres Leite consideram a mercadoria em causa bem classificada pela alfandega recorrida, para pagamento de 20 % *ad-valorem*, de acordo com a circular n. 48, de 1930 — tambores de ferro. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os quatro ultimos.

Oficio n. 939, de 15 de junho deste ano, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 19.612 remetendo o recurso da Standard Oil Co. of Brasil, que mandou classificar na taxa de 20 % *ad-valorem*, os tambores de ferro contendo oleo de petroleo, despachados pela nota numero 19.410, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: o Sr. conferente Eugenio Pourchet deu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Mendes Pereira e Drs. Paulo Martins e Angelo da Veiga: "Deixo de votar, por não ter sido remetida amostra."; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Pedro Torres Leite e Drs. Waldemar de Andrade e Sá e Souza consideram a mercadoria em causa bem classificada pela alfandega recorrida, para pagamento de 20 % *ad-valorem*, de acordo com a circular n. 48, de 1930 — tambores de ferro. O Sr. inspetor assim decidiu.

Retificação

A decisão n. 963, de 30 de julho proximo findo, publicada no *Diario Oficial* de 27 de agosto corrente, em vez da que saiu publicada, é a seguinte:

"A Comissão da Tarifa, tendo em vista o parecer técnico, unanimemente, considera a mercadoria em causa como cinematografos comuns, da taxa de 60\$000 por unidade. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique, a seguir, o referido parecer. O parecer em apreço e o seguinte:

"Em cumprimento ao despacho retro exarado, examinei no Armazem 17, do Cães do Porto, oito volumes da marca e numeros constantes da presente petição.

Identifiquei seu conteúdo com o material descrito e fotografado do catalogo apenso á petição n. 21.055, da Comissão da Tarifa, bem assim, com o aparelho montado á avenida Rio Branco n. 79, onde são estabelecidos os peticionarios.

Trafa-se, efetivamente, de dois aparelhos para projecção de "films" cinematografos, tipo comum, cujas dimensões, fóro luminoso, mesa suporte e capacidade das bobinas os diferenciam do tipo escola; também não apresentam órgãos peculiares aos tipos sonoros — Sono fil ou sono-disco.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1932. — Engenheiro Esveraldino Acestes da Fonseca."

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 6 de agosto de 1932. — Luiz Simões, 3º escriturario, secretaric

sou comprovada a aplicação dada ao citado adiantamento.

De baixa de fiança:

De Aristides Francisco de Castro Junqueira, coletor federal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e de Maciel José da Cruz, agente do Correio de Entre-Rios, no mesmo Estado. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 200\$ de Francisco Pires de Carvalho, fiscal de estatística da Fiscalização dos Portos no Estado do Ceará, para despesas do 4º trimestre de 1931;

De 3.000\$ do capitão de corveta comissário da Armada, Avelino da Silveira Vargas e de 4.240\$ do engenheiro do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Adozindo Magalhães de Oliveira, para despesas do 1º trimestre do corrente ano;

De 45.000\$ do inspetor técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, José Salvador da Trindade Mello, de 20.000\$ do capitão tenente comissário da Armada, Octavio Santos, de 150\$ do porteiro da Biblioteca do Ministério da Marinha, José Gonçalves Plata, de 2.000\$ do escrevente da Inspetoria Agrícola de 16º distrito, João Guedes da Fonseca, de 150\$ do contínuo porteiro da Diretoria de Engenharia Naval, Antonio Cavalcanti da Silva, de 1.200\$ do escrevente da Inspetoria Agrícola do 6º distrito, Umberto de Oliveira Fernandes, de 600\$ do porteiro contínuo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rodolfo Machado Vieira, de 24.190\$ do ajudante de geólogo e petrografo do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Annibal Alves Bastos, de 24.960\$ do ajudante de geólogo e petrografo do mesmo Serviço, Aristomeres Guimarães Duarte, de 2.000\$ do porteiro zelador do Instituto de Química, Jorge Correia Porto e de 400\$ do assistente da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, Genesio S. Pitanga Filho, para despesas do 2º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos adiantamentos aludidos.

De 400\$ do 2º oficial da Inspetoria Geral de Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, para despesas do 2º trimestre do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar cópia do aviso que solicitou o adiantamento.

Ofício n. 33 da Extinta Delegação deste tribunal no E. do Ceará, de 25 de agosto de 1931, com os processos de comprovação dos adiantamentos de réis 303.700\$, entregue, em 23 de agosto de 1919, ao condutor de 2ª classe do 1º distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Adalgiso Bezerril, para despesas no período de julho a setembro do mesmo ano; de 65.000\$ entregue em 16 de setembro do ano citado ao 3º escrivão do mesmo distrito, Joaquim Caminha de Sá Leitão, para despesas no período de setembro a novembro daquele mesmo ano e de 275.085\$041, recebido em 28 de novembro ainda de 1929, pelo desenhista de 2ª classe do já referido distrito, Ozorio P. Bastos de Oliveira, para despesas durante o último trimestre daquele ano.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para o fim de se

solicitar os esclarecimentos aludidos nos pareceres.

De aprovação da fiança do tesoureiro da Administração dos Correios de Alagoas, Eugênio Telles da Silveira Fontes. — O Tribunal resolveu que, nada mais havendo a deliberar por sua parte, se proceda de acordo com o parecer da diretoria.

Requerimento de Melchíades José Coelho da Rocha, de 4 de agosto corrente, solicitando providências que julga necessárias ao levantamento da fiança que prestou a favor de Agostinho Martins da Costa, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro. — O Tribunal resolveu que nada tem a deferir, de acordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

Ns. 26.010, 26.013, 26.019, 26.016, 26.022, 26.041, 26.043, 26.039 e 26.046, de Anchições de Macedo, Maria Eliza Koeler de Azevedo Cunha, Francisco Garcia Ferreira, Ernestina Kauffman, Arlinda Felismina Barbosa, Julieta da Fonseca Sartore Idelvira Estrella de Faria, Francisca Correia dos Santos e de Alice de Assis Perha Brasil, agentes do correio, respectivamente, da Praça Onze, Leme, Mendaña, Olaria, Paciência, Pedregulho, Bento Ribeiro, Praia de São Christovão e de Paula Mattos, no Distrito Federal, no exercício de 1919.

Ns. 25.883, 25.983, 26.000 e 25.993, de Arthur Ferreira da Rocha, Maria Rosa do Amorim, Maria Thereza de Jesus, e Ewandro Machado Santiago, agentes dos correios de Jequitibá, Lagôa Formosa, Dourado e Tres Pontas, no Estado de Minas Gerais, respectivamente, nos períodos de 6 de maio de 1921 a 28 de dezembro de 1922, 2 de dezembro de 1913 a 31 de dezembro de 1921, 1 de outubro de 1921 a 25 de fevereiro de 1932 e de 1 a 31 de agosto de 1927.

Ns. 26.007 e 25.957, de Custódia Adelaide de Mendonça e de Eliza Pereira Martins, agentes dos correios de Maracá, Estado de Pernambuco e de Portella, E. do Rio de Janeiro, respectivamente, nos períodos de 27 de agosto de 1930 a 23 de março de 1931 e de 1 de junho de 1898 a 20 de setembro de 1922.

N. 25.219, do 2º tenente patrão-mór da Armada, Geraldo Antonio Nascimento, encarregado da Capitania dos Portos no E. do Piauí, no período de 9 de abril de 1929 a 29 de dezembro do mesmo ano.

N. 25.788, de João Baptista Ballariny, capitão tenente comissário da Armada, servindo no Tender Belmonte, no período de 1 de janeiro de 1929 a 18 de setembro do mesmo ano.

N. 23.595, de Ozorio de Vasconcellos Bittencourt, tesoureiro da agência do Correio de Casa Branca, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1929.

O Tribunal mandou lavar acordãos julgando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 25.869 e 25.878, de Henrique Pedro Coube e de José Dini, agentes dos Correios de Macuco, no Estado do Rio de Janeiro e de Elisário, no Estado de São Paulo, nos períodos de 1 de abril de 1926 a 6 de dezembro de 1929 e de 1 de setembro de 1928 a 10 de setembro de 1931. — O Tribunal mandou lavar acordãos considerando os responsáveis de quem se trata, em crédito, respectiva-

mente, pelas importâncias de 18\$000 e de 53\$200.

Ns. 25.193, 25.996 e 23.723, respectivamente, de Octaviano Rozendo Carneiro de Albuquerque, coletor federal de Taracatú, no Estado de Pernambuco, no período de 14 de junho de 1913 a 13 de novembro de 1914; de Carlos Julio de Faria, agente do Correio de Lincineia, no Estado de Minas Gerais, no período de 6 de agosto de 1920 a 31 do mesmo mês de 1926 e de Silvio Cherubim, agente do Correio de Orlandia, E. de São Paulo, no período de 21 de novembro de 1925 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou lavar acordãos fixando os alcances dos responsáveis nas importâncias de 165\$074, 54\$810 e 81\$700, respectivamente.

N. 24.349, de Olindo Flores da Silva, coletor federal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins constantes do parecer do Dr. representante do Ministério Público.

De baixa de fiança de Epaminondas Castello Branco, ex-contador tesoureiro da Estrada de Ferro Central do E. do Piauí. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

De comprovação de adiantamento:

De 25.240\$000 do tesoureiro do ex-Distrito Telegrafico do Estado do Espírito Santo, Ayrton Loureiro Machado e de 9.750\$000 do 1º tenente comissário da Armada, Arnaldo Antonio Rodrigues, para despesas do 4º trimestre de 1931.

De 139.487\$500, do telegrafista do 3º Distrito Telegrafico, Waldemar Werneck, de 270.000\$000 do oficial pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga, e de 1.000\$000 do sub-oficial secretário da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, Luiz Rodrigues de Queiroz, para despesas do 1º trimestre do corrente ano;

De 5.000\$ do 2º tenente do Exército Macedonio Percy Ferreira, de 72.350\$ do conservador e inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola de Barreiras, no Estado da Bahia, Dionysio L. Pontes, de 2.000\$ do mecânico da Inspetoria Agrícola do 6º distrito, Aureliano de Araujo, de 6.220\$ do engenheiro do Serviço Geológico do Brasil, Adozindo Magalhães de Oliveira, de 3.000\$ do inspetor do Departamento Nacional do Trabalho, Marcos Valdeir da Fonseca, de 15.376\$ do capitão-tenente comissário da Armada, Octavio Sanctos, de 300\$ do capitão-tenente médico da Armada, Geraldo Cunha Pires de Amorim, de 1.581\$ do 1º tenente comissário da Armada, Gastão Motta, de 750\$ do porteiro da Diretoria do Ministério da Marinha, Lauro Theotônio da Silva, e de 2.000\$ do porteiro da Diretoria Geral de Indústria Pastoral, Antonio José Torres, para despesas no segundo trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos aludidos adiantamentos.

De 890\$200 do escrivão arquivista da Inspetoria da Saúde dos Portos, Lucio Cardim, para atender a despesas no segundo trimestre de 1931. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins constantes do parecer do Dr. adjunto do representante do Ministério Público.

De 1:200\$ do veterinário de 2ª classe do Serviço de Indústria Pastoral, Constantino Grassia Sereno. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se requisitar cópia do ofício que autorizou o adiantamento.

Offício n. 181, de 23 de julho último, da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, remetendo o requerimento em que Nilo Souza, coletor federal de Castello, pede revisão do processo de tomada de contas, relativo ao período de 14 de maio de 1921 a 31 de maio de 1928. — O Tribunal admitiu o recurso, para o fim de se proceder á revisão do processo.

Offício n. 4.036, de 20 de junho último, do Departamento Nacional de Saúde Pública, encaminhando o processo de comprovação das despesas na importância de 700:843\$030, efetuadas pela fundação Rockefeller, nos Estados, durante o mês de março do corrente ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada á referida importância.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 26.048, 26.047, 26.044 e 26.038, de Alice Vianna Austin, Edjanira Albaine, Emilia Dias e de Anna Baptista Rangel, agentes dos Correios de Pilares, praia de São Cristóvão, Realengo e Rio Grande de Jacarépaguá, no exercício de 1929.

Ns. 25.994, 24.784, 26.006, 25.567, 25.801 e 25.885, de Minervina de Souza Correia, José Alexandre Pereira, Antonio Rodrigues de Almeida, Leoncio Pinto Bandeira, Hortência Ribeiro de Vasconcellos e Manoel da Costa Junior, agentes dos correios de Cajueiro, E. da Baía; Barreirinhas, E. do Amazonas; Estação Central, E. de Pernambuco; Poço do Matto, E. do Ceará; Gramma, E. de São Paulo, e São José da Aurora, E. de Minas Gerais, nos períodos de 5 de fevereiro de 1916 a 20 de abril de 1917 e de 3 de julho de 1917 a 3 de maio de 1920), 15 de fevereiro de 1928 a 31 de dezembro de 1930, 5 de março de 1919 a 31 de maio de 1924, 21 de junho de 1928 a 29 de fevereiro de 1932, 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931 e de 27 de setembro de 1914 a 9 de julho de 1916.

N. 25.559, de Alfredo Machado de Araujo, coletor federal de Santa Luzia, no E. de Goiás, no período de 10 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

N. 25.224, de Osmundo Monte de Hannequim, capitão-tenente comissário da Armada, em serviço na Enfermaria Auxiliar de Copacabana, no período de 1 de abril de 1929 a 28 de fevereiro de 1931;

N. 25.287, de Francisco de Vasconcellos Lessa, coletor federal de Diamantina, E. de Minas Gerais, nos exercícios de 1923 a 1925;

N. 25.724, de Julio Gallas, ex-encarregado da venda do selo adesivo nesta Capital, no período de 21 de dezembro de 1929 a 14 de abril de 1931;

N. 25.789, de José de Azevedo Maia, capitão de corveta comissário da Arma-

da, servindo no encouraçado "Minas Gerais", no período de 1 de setembro de 1929 a 31 de maio de 1930.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando quites os responsáveis de quem se trata.

Ns. 25.385, 24.188 e 24.591, de José Manoel Pereira da Silva, Manoel Teixeira de Lacerda e João Paulino Baccellar, respectivamente, coletor federal em Annapolis, Estado de Sergipe, idem em Alegre, Estado do Espírito Santo e escrivão da coletoria federal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, nos períodos de 14 de março de 1917 a 19 de agosto de 1929, 1 de janeiro de 1924 a 20 de fevereiro de 1926 e de 21 de fevereiro a 22 de março de 1931. — O Tribunal mandou lavrar acórdãos considerando os responsáveis de quem se trata em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 28\$794, 1:288\$741 e 19\$435.

N. 23.318, de Quiteria Lyra Castro, encarregada da venda externa de selo adesivo no Estado do Pará, no período de 26 de janeiro de 1929 a 14 de janeiro de 1931;

N. 22.766, de Thomaz da Costa Pereira, capitão tenente, patrão mór da Armada, servindo na Capitania dos Portos no Estado do Rio Grande do Sul, e na Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, no período de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

O Tribunal mandou lavrar acórdãos fixando os alcances dos responsáveis nas importâncias, respectivamente, de 393\$290 e de 113\$260.

N. 24.350, de Mario Lima Corn, escrivão da coletoria Federal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1930. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de se pedir as informações a que se refere o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Público.

De baixa de fiança de Leovegildo de Andrade, agente do correio de Carazinha, Estado do Rio Grande do Sul, e de Olympio Mol, agente do correio de Jequiri, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças.

De comprovação de adiantamentos:

De 6:000\$ do 2º oficial de Meteorologia, Milton Ferreira Campos, para despesas do 3º trimestre de 1930.

De 12:525\$ do tesoureiro do extinto Distrito Telegrafico no Estado do Pará Marcionillo do Espírito Santo Alves, para despesas no 3º trimestre de 1931.

De 6:750\$ do capitão tenente comissário da Armada Octavio Santos, de 300\$ do porteiro da Secretaria do Senado Federal, Ignacio Rodrigues Martins e de 5:000\$ do 1º escrivão da Inspetoria de Obras contra as Secas, Eurico Americo de Carvalho, para despesas do 4º trimestre de 1931.

De 6:000\$ do 3º oficial da Diretoria Geral do Expediente do Ministerio da Agricultura, José Pires Louzada, de 19:725\$ do classificador de 2ª classe da Secção de Classificação do Algodão no Estado da Paraíba, José Serrano de Andrade, e de 300\$ do continuo porteiro da Diretoria do Pessoal do Ministerio da Marinha, Henrique Blandino

Megid, para despesas do 2º trimestre do corrente ano.

De 1:500\$ do major do Exército chefe da 2ª Secção do Recrutamento no Estado do Ceará, Virgilio Antonio Borba e de 500\$ do escrevente da Inspetoria Agricola do 6º Distrito, Umberto de Oliveira Fernandes, para despesas do 2º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou legal a aplicação dadas aos adiantamentos de que se trata.

De 100\$ do guarda sanitario da Sub-Inspetoria da Saude dos Portos, no Estado do Espírito Santo, Flavio de Jesus, e de 100:000\$ do secretario geral do Estado de Alagoas, Oscar de Siqueira Vianna, por ordem da Inspetoria de Obras contra as Secas, para as despesas do 1º trimestre do corrente ano.

De 2:790\$ do porteiro do Departamento Nacional de Estatística, José Francisco da Costa e Souza, de 275\$ do porteiro cartorario, interino, da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catarina, José Machado Pereira, de 200\$ do jardineiro do Horto Florestal do Distrito Federal, Manoel Alves de Sá e de 1:500\$ do superintendente das Oficinas do Departamento dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Guttenberg Barreto, para despesas do 2º trimestre do corrente ano.

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, para os fins indicados nos respectivos pareceres.

Offício n. 4.891, de 29 de julho último, do Departamento Nacional de Saúde Pública, encaminhando o processo de comprovação de despesas efetuadas em maio último, pela comissão Rockefeller, na importância de réis 741:492\$200. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação da referida importância.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, apresentados nas sessões indizadas, pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 3 de agosto de 1932

Ns. 25.948, de Firmina de Medeiros Chaves, 25.950 de Emiliano Monteiro de Barros, 25.945 de Analia Pessoa Fortuna, 25.946 de Eugenia de Castro Fretz, numero 25.942 de Othilde da Silva Miranda, 25.943 de Mario Miguez de Mello e 25.944 de Lybia de Mello e Souza Guimarães, mandando expedir-lhes provisão de quitação.

Sessão de 10 de agosto de 1932

Ns. 24.585 de João Alfredo Antweiller, 26.011 de Marianna Torres da Silva Magro, 26.014 de Maria Alves Campos, numero 26.017 de Lybia de Mello e Souza Guimarães, 25.376 de Amelia Augusta de Assis, 25.932 de Maria Salomé Lins de Andrade, 25.931 de Francisca da Paula Oliveira, 25.014 de Archangelo Bianchini, 25.256 de Antonio Honorio de Souza, 25.918 de José Del Mastro e 25.933 de Gertrudes Schrammel, mandando expedir-lhes quitação.

Sr. auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 10 de agosto de 1932

Ns. 25.949 de Arsenio Coutinho Brown, 25.947 de Erico Falcão, 25.951

de Maria Theberge Amaral de Assis, numero 25.940 de Francisco Rockert, numero 25.939 de Miguel de Andrade Silva, 25.978 de Carlos Pereira da Silva, 2.978 de Carlos Pereira da Silva, 25.938 de Marietta Tavares, 25.976 de Alzira de Mattos Rodrigues, 25.980 de Ismael Maia, 25.977 de Maria da Conceição de Castro Saldanha, 25.981 de Jandyrá Pontes, numero 25.864 de Anna Loures Silva, mandando expedir-lhes quitação.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 10 de agosto de 1932

Ns. 25.975 de Zulmira de Magalhães Pereira, 25.974 de Elvira Bertrand de Macedo, 25.973 de José Olympio de Moura, 25.971 de Maria da Gloria Whately de Assumpção, 25.970 de Cinira Moreira do Amaral, 26.021 de Amelia Ferreira Coutinho, 25.963 de Manuel Juvenio Laura Cardoso, 26.018 de Maria Josephina Gaullier, 26.012 de Leontina de Almeida Navarro Rivas, 25.972 de Alda de Carvalho Gomes, 26.015 de Izelina Cantuaria Medonho, 25.958 de Sarcila Sylvia da Silva, 25.704 de Petronilla da Rocha Ribeiro, 21.823 de Francisco Tavares de Almeida, 25.820 de Claudina Candida de Freitas, 25.764 de Ricarte Normandia Paiva, 25.955 de Marcionillo do Espirito Santo Alves, 25.815 de Cesar Augusto Balro, 25.964 de Arthur Borges Dias, mandando expedir-lhes quitação.

N. 25.934 de Arthur de Oliveira Bastos, considerando em credito pela quantia de 11\$945 e mandando, expedir-lhe a respectiva provisão.

Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Sessão de 27 de julho de 1932.

N. 15.542, de Alberto Candido Guimarães Tourinho, dando provimento ao recurso interposto para, reformando o acórdão revisto, considerar o responsável em crédito pela quantia de réis 193:941\$121, nos seguintes termos:

"Acordam — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão, interposto por Alberto Candido Guimarães Tourinho, ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado da Baía, no periodo de 14 de fevereiro de 1914 a 7 de novembro de 1922, do acórdão deste Tribunal de 16 de fevereiro de 1927, que o condenou ao pagamento da quantia de 648:556\$308, alcance apurado (fls. 95 e 95 v); e

Considerando que, admitido o recurso em sessão de 21 de maio de 1930, foi designado que, pela revisão feita, a situação do responsável é a que consta do demonstrativo de fls. 240, onde se apura o debito de 474:939\$337 e o crédito de 212:586\$462, donde um débito final de 262:352\$875, tudo bem discriminado na conta de fusão de fls. 228 a 230; mas,

Considerando que o responsável já recolheu aos cofres publicos, em virtude de executivo fiscal promovido perante a Justiça Federal na Seção do Estado da Baía, a quantia de réis 456:293\$996, conforme faz certo o documento de fls. 247 a 248, executivo que se fundou no balanço procedido na tesouraria da Administração dos Correios daquele Estado e remetido com o officio n. 175, de 14 de dezembro de 1922:

Acordam, em Tribunal, dar provimento em parte ao recurso interposto, para

reformando como reformam o acórdão revisto, declarar o ex-tesoureiro da Administração dos Correios do Estado da Baía, Alberto Candido Guimarães Tourinho, em crédito pela importância de 193:941\$121, diferença entre o débito apurado neste Tribunal e a quantia líquida recolhida aos cofres publicos, nos termos da promoção do Dr. representante do Ministerio Publico, bem como ordenar se lhe expeça a competente provisão.

S. Tribunal de Contas, em 24 to de 1932. — *Agenor de Roure*, presidente, com voto. — *Alfredo Valadão*, vencido em parte: dei provimento ao recurso apenas para reduzir o débito do responsável a 262:352\$875, importância que se apurou na revisão ordenada pelo Tribunal; pois sobre o executivo fiscal, levado a efeito no Juízo Federal, nada ha a resolver por parte do Tribunal. — *Leonel Filho*, vencido; votou pelo trancamento das contas. — *Barros Lima*. — *Camillo*. — *Tavares de Lyra*, dei provimento ao recurso apenas em parte, nos termos do meu voto constante da ata da sessão de 27 de julho, publicada no *Diario Oficial* de 17 de agosto, e entendendo nada haver a resolver por parte do Tribunal, quanto á confiscação dos bens do responsável. — *Thompson Flores*, vencido, de acórdo com o meu voto, em separado, em que neguei provimento ao recurso, para manter o acórdão condenatorio revisto. — *A. Oliveira Lima*, relator. — Fui presente, *Octavio Tarquinto Souza*.

O Sr. ministro Thompson Flores proferiu o seguinte voto em separado:

"Thompson Flores, vencido. Nôgo provimento ao recurso de revisão interposto, para confirmar o acórdão de folhas 94 e verso, de 16 de fevereiro de 1927, que condenou o recorrente, fixando o seu alcance, na importância de réis 648:556\$308.

Em 11 de abril de 1928, após a publicação dos respectivos editais, para recolhimento do alcance, a cuja intimação não atendeu o recorrente, o Tribunal resolveu ordenar a alienação de sua caução.

Só em abril de 1930, D. Maria Candida Japi-Assú Tourinho, senhora do responsável, representada por seu procurador, requereu a revisão deste processo, que correu sempre a revelia do recorrente que esteve *foragido*, desde o inicio do balanço levantado na sua repartição, em razão de serias suspeitas que pesavam sobre sua pessoa; durante o inquerito administrativo e do respectivo executivo fiscal e, conseqüente sequestro dos seus bens que produziu o liquido de réis 456:293\$996, e, afinal, na pronuncia, no Juízo Federal do Estado da Baía.

O pedido de revisão foi recebido pelo Tribunal, em sessão de 21 de maio de 1930.

Não encontrei elementos na conta revista que determine, a meu parecer, a reforma do acórdão condenatorio.

As dificuldades que encontrou o tomador dessa conta ao inicia-la em 2 de outubro de 1931, são comuns a todos os processos desta natureza, atendendo-se ao vulto do movimento de entrada e saída de numerario, de uma tesouraria de

Correios, da importância da que está em causa.

No entretanto, no momento oportuno, essa conta foi levantada por funcionarios capazes, da Contabilidade da repartição em que se deu o desfalque, que precisarem o alcance, na importância líquida e certa de 648:556\$308.

Não considero como razão de defesa, que aproveite ao recorrente, as irregularidades da escrita da tesouraria, adrede preparadas, para dificultar o seu exame, tanto mais quanto, vê-se das contas, que essas dificuldades foram enfrentadas e resolvidas pelos funcionarios técnicos de sua repartição, que nunca aludiram, assim, a possibilidade de um trancamento dessa conta, para isentar o responsável de toda e qualquer responsabilidade, para com o Tesouro Federal.

O recorrente não curou, em tempo habíl e oportuno, da sua defesa perante a sua propria repartição, por ocasião do balanço da tesouraria, no inquerito administrativo e, logo a seguir, do executivo fiscal que fôra feito nos seus bens; ao contrario, viveu *foragido*, fazendo protestos e entrega de seus bens, mas por interpostas pessoas.

Sua vida de funcionario não o recomenda, em absoluto, por isso que deixava em abandono as funções do seu cargo, para entregar-se a negocios, (*homem de negocios*), aos afazeres de sua casa comercial e á direção de companhias!!

(Vide depoimentos insuspeitos de seus auxiliares e funcionarios da repartição, no inquerito administrativo, fls. 246, usque 320).

Concluo: Os elementos, de ordem moral e material, existentes neste processo, não me autorizam a votar pela reforma do acórdão revisto.

O relatorio do Dr. Oliveira Lima, em relação ao processo de tomada de contas n. 14.542, foi feito nos seguintes termos:

"Alberto Candido Guimarães Tourinho, ex-tesoureiro da Administração dos Correios no Estado da Baía, no periodo de 14 de fevereiro de 1914, a 7 de novembro de 1922, recorreu do acórdão deste Tribunal de 16 de fevereiro de 1927, que o condenou ao pagamento da quantia de 648:556\$303, alcance apurado (fls. 95, 95 v);

Admitido o recurso em sessão de 21 de maio de 1930, foi designado um funcionario deste Tribunal para levantar novas contas (fls. 117 e 118).

A revisão se baseou nos balanços definitivos organizados pela Contabilidade dos Correios naquele Estado, por isso que os balancetes referentes ao primeiro semestre de 1914, inicio da gestão do responsável, não foram encontrados, nem nos Correios, nem na Delegacia Fiscal (fls. 234).

O livro onde se achava escriturado o final da gestão do ex-tesoureiro (outubro, novembro e dezembro de 1921) foi incinerado por ordem da administração, em 11 de abril de 1931, conforme se vê do officio de fls. 131 e do termo de incineração a fls. 315.

Os livros incinerados foram os seguintes: Livro de receita e despesa do exercicio de 192; livro caixa do exercicio de

1921; livro de despesa empenhada em 1920; livro de depósitos de 1921 (folhas 314), segundo se declara no respectivo termo.

Esses informes foram prestados em virtude do deliberado em sessão de 15 de junho último, afim de se poder saber qual a autoridade que ordenou tal incineração (fls. 297 v).

Essa incineração se deu depois de admitido o recurso de revisão (21 de maio de 1930), quando logo após a decisão deste Tribunal, a 3ª Diretoria oficiara requisitando da Administração, todos os documentos atinentes as contas a serem revistas, conforme salienta o diretor em seu parecer (fls. 318); A diligência requerida pelo auditor relator e atendida pelo Aribunal em sessão de 15 de junho deste ano, teve em vista evidenciar a flagrante contradição entre a relação organizada pelo funcionario revisor das contas e a certidão passada pela Delegacia Fiscal, referentes aos suprimentos feitos ao ex-tesoureiro (folhas 263 a 269).

O funcionario da Delegacia Fiscal, que passou a certidão impugnada falando sobre a divergencia apontada, informou que houve engano de sua parte, devido a acumulo de serviço no cartorio, engano que corrige indicando os algarismos certos (fls. 312); donde se conclue que estava errada a certidão e que exatos são os dados fornecidos pelo funcionario d'este Tribunal (fls. 300 a 310).

O escriptorario revisor declara que na impossibilidade de conseguir elementos completos, recorreu aos Caixas Gerais da Delegacia Fiscal, donde extraiu todos os suprimentos feitos a Tesouraria da Administração dos Correios, bem como os saldos pela Tesouraria recolhidos á Delegacia Fiscal fls. 234 e 235);

De posse de tais elementos, afirma o escriptorario revisor que — o processo de tomada de contas organizado pela Administração dos Correios não combina de modo algum com os balanços definitivos — e que as contas correntes levantadas ali apontam um débito de 392:794\$924 e um crédito de 1:231\$695, ao passo que, segundo a revisão, o débito é de 421:514\$224 e o crédito 212:586\$462 (fls. 238).

Pela revisão, a situação do responsável e a que consta do demonstrativo de fls. 240, onde se apura o débito de 474:939\$337, o crédito de 212:586\$462 e o débito, afinal, de 262:352\$875, tudo bem discriminado na conta de fusão de fls. 228 v. a 230.

O escriptorario revisor afirma que — intimado o novo processo de tomada de contas e confrontado com a tomada de contas levantadas pela Administração, com "grande surpresa notou completa colisão de cifras, pois nada confere, nem se ajusta um com o outro — fls. 235).

Vê-se assim, que a revisão não se pode basear nos documentos originaes por falta dos avulsos, isto é, dos balancetes da Tesouraria referentes ao 1º semestre de 1914, inicio da gestão do responsável, falta confessada pela Administração, no officio n. 7.914, de 17 de dezembro de 1931, e que foi agra-

vada pela incineração do livro Caixa relativo ao 4º trimestre de 1921 (folhas 242).

O escriptorario revisor confessa que, não fosse o vulto do desfalque — *propria o trancamento das contas, por isso que a falta desses elementos essenciais falseia a convicção do tomador da conta, na apuração e fixação da responsabilidade* (fls. 242).

Mas o informante — *quiz evitar essa conclusão* — e, baseado em balancetes mensais, balanços definitivos, pesquisas nos livros caixas da Delegacia Fiscal, diz que conseguiu apurar os saldos recolhidos e os suprimentos feitos, de modo a poder asseverar que o alcance é o já acima indicado — réis 262:352\$875 (fls. 242);

O responsável apresentou sua defesa de fls. a fls. salientando a balbúrdia na escripturação da Administração dos Correios na Baía, naquela época, bem como as fundas divergencias entre as contas levantadas ali (e que deram logar á condenação) e a tomada de contas levantadas pelo escriptorario revisor.

Os pareceres do diretor da 3ª Diretoria concluem pelo trancamento das contas e se acham caculadas nos elementos que serviram de base a tomada de contas e a revisão (fls. 259 a 262, 286 a 290, 317 a 318).

Em face do exposto, opino pelo trancamento das contas fundado nas falhas apontadas nas informações e pareceres e, principalmente, porque dos elementos basicos de inicio e fim da gestão do responsável desapareceu alguns e outros foram incinerados (incinerados já depois de iniciada a revisão).

Cumpra, pois, salientar que o responsável já recolheu aos cofres publicos, em virtude de executivo fiscal promovido perante a Justiça Federal na Seção do Estado da Baía, a quantia líquida de 456:293\$996, conforme faz certo o documento de fls. 247 a 248, executivo que se fundou no balanço procedido na Tesouraria da Administração dos Correios naquele Estado e remetido com o officio n. 175 de 11 de dezembro de 1932.

Tal recolhimento se deu sem intervenção ou ação deste Tribunal, cujo acórdão, ora revisado, tem a data de 15 de fevereiro de 1927 (fls. 95 v.).

O representante do Ministerio Público é de parecer que se dê em parte provimento ao recurso para baixar o alcance a 262:352\$875 e julgar afinal o responsável em crédito pela quantia de 193:941\$121, diferença entre o débito apurado e a importância recolhida aos cofres publicos em consequência do executivo fiscal (fls. 292).

Terminando, proponho, como já disse acima, o trancamento das contas do responsável, chamando a atenção deste Tribunal para o fato de já ter o ex-tesoureiro recolhido aos cofres publicos a importância líquida de réis 456:293\$996, em virtude de executivo fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 1 do corrente, para a sessão de julgamento de processos da mesma natureza.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Contrato celebrado com a Cartiere Pietro Milliani S. A., de Fabriano (Italia), para o fornecimento de notas de papel moeda.

Aos três dias do mês de setembro de 1932, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Diretoria da Receita Pública, presente o respectivo diretor José Vieira de Rezende Silva, compareceu a Cartiere Pietro Milliani S. A., de Fabriano (Italia), neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ricaldoni, procurador geral com plenos poderes, e disse:

1º, que respondendo a uma consulta do diretor da Caixa de Amortizaçã, apresentou a este uma proposta para o fornecimento de notas do papel moeda brasileiro;

2º, que de posse dessa proposta o diretor da Caixa de Amortização, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda fez a referida Cartieri a encomenda seguinte: 600.000 notas de 50\$ ao preço de 280 por milhar e 400.000 notas de 200\$ ao preço de 380 por milhar;

3º, que, confirmando, agora, os termos da referida carta-proposta endereçada ao diretor da Caixa de Amortização e que fica fazendo parte integrante do presente, vem pelo presente obrigarse, como de fato se obriga, a fornecer ao Governo dos Estados Unidos do Brasil as referidas notas de papel moeda, de tipos perfeitamente iguais aos que já forneceu á mesma Caixa de Amortização, e a entregar a encomenda em apreço no prazo maximo de 80 dias, a contar da data em que a mesma foi feita;

4º, que aceitará a fiscalização do representante do Governo Brasileiro que venha a ser designado;

5º, que os pregos acima indicados entendem-se para a mercadoria C. I. F. Rio de Janeiro, aceitando o pagamento somente depois da competente verificação das notas pela Caixa de Amortização. E pelo diretor da Receita Pública Sr. José Vieira de Rezende Silva foi dito que em nome da Fazenda e para isto autorizado por despacho do Sr. ministro da Fazenda, conforme consta do processo n. 43.403, de 1932, aceitava o presente termo com as obrigações no mesmo contidas, declarando, outrossim, que o Governo Brasileiro, por sua vez se obriga a efetuar o pagamento do serviço a que se comprometeu a Cartiere Pietro Milliani com a operação de crédito de que trata o decreto n. 21.717, de 8 de agosto de 1932, no Brasil, em moeda nacional correspondente ao *quantum* estabelecido em libras italianas, podendo também ser feito em cheques sobre instituto bancario europeu ou americano ou ainda pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres, conforme, no momento, for mais conveniente para os interesses do Brasil. Declarou, outrossim, o Sr. diretor da

NOTICIÁRIO

Receita que a Cartieri deve fazer no Tesouro Nacional uma caução de 10:000\$ para garantia da execução do presente contrato, a qual ser-lhe-á restituída depois da verificação das notas pela Caixa de Amortização, desde que não tenha havido infração de qualquer das cláusulas neste contidas, caso em que reverterá dita caução para os cofres públicos como renda eventual, ficando ainda obrigada a pagar o selo devido pelo presente contrato, na forma do n. 18, do art. 13, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Finalmente declarou o Sr. diretor da Receita que o presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por inutilização alguma si esse instituto recusar o registro. Pelo conhecimento numero mil novecentos setenta e oito, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, foi feita a caução da caderneta numero setenta e três mil cento e oitenta e oito da quarta série com o deposito de dez contos de réis (10:000\$000). E eu Affonso de Magalhães, terceiro escrivão do Tesouro Nacional, com exercício na Terceira Sub-Diretoria da Receita Pública, o escrevi. Confere com o original. Estavam coladas estampilhas federais no valor de 17\$200 e competentemente inutilizadas com a data e assinatura do Sr. diretor da Receita Pública e mais abaixo assinados por procuração Cartiere Pietro Miliani S. A., Ricardo Ricaldoni e como testemunhas, Emilio Pielli e Manoel de Oliveira Lopes.

Terceira Sub-Diretoria da Receita Pública, 3 de setembro de 1932.—Affonso de Magalhães. Visto. — João Domingues, como sub-diretor

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Historico e Geografico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Historico no mês de agosto:

Biblioteca — Obras oferecidas, 35. Encadernações e reencadernações, 38. Revistas nacionais e estrangeiras recebidas, 71. Catalogos de bibliotecas nacionais e estrangeiras recebidos, 5.

Arquivo — Documentos consultados, 53.

Mapoteca — Mapas consultados, 15. Museu — Visitantes, 43.

Sala Pública de Leitura — Consultantes, 151.

Secretaria — Ofícios, cartas e telegramas recebidos, 41. Idem, idem expedidos, 87.

Observações — A Sala Pública de leitura está franqueada, todos os dias úteis, de 12 às 15 horas, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

A Mapoteca e o Arquivo podem ser consultados nos mesmos dias, de 12 às 15 horas, com a mesma restrição aos sábados.

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu, sabado, 3 do corrente, os seguintes comunicados:

A's 23 horas:

Do tenente Carlos Berenhauer, chefe do Serviço de Publicidade da 4ª Divisão de Infantaria, recebemos o seguinte telegrama:

"Silviano Brandão — O Estado Maior da 4ª Divisão de Infantaria informa que as nossas posições, na região de Itapira, estão todas consolidadas. Na noite passada, houve ligeiro tiroteio na região de Morro Grave, a seis quilômetros oeste de Itapira, não havendo, de nossa parte, nem mortos nem feridos. Com a queda de Espírito Santo do Pinhal e de Itapira, o adversario abandonou todas as cidades da Mogiana, ao norte de Mogi-Mirim, sendo ocupadas por elementos da Brigada do coronel Amaral, salientando-se Cascavél e Ferroviario, que é importante para a região de Ribeirão Preto. Nossa aviação tem auxiliado muito as operações. Hontem, pela manhã, bombardeou e metralhou trincheiras e comboios adversarios e pôs em fuga quatro aviões inimigos, na região de Mogi-Mirim; pela tarde, continuou a agir, bombardeando diversos trens nas proximidades de Mogi-Mirim. Foi aprisionado, nas visinhanças de Itapira, um chefe de seção do Tesouro do Estado de São Paulo, que declarou ter sido incorporado ás forças paulistas sem se ter oferecido, recebendo imediatamente armamento e fardamentos, sendo mandado para as trincheiras, sem a menor instrução. Tanto assim, que, já na linha de fogo, não conseguiu fazer disparo com o fuzil. Nos demais setores da 4ª D. I., a situação se manteva inalterada, nas últimas vinte e quatro horas.

A's 24 horas:

O Chefe do Governo Provisorio recebeu comunicação do interventor do Paraná, de ter embarcado, hontem, em Curitiba, o batalhão "João Pessoa", do 1º Regimento da Reserva da Força Pública, sob o comando do coronel Vicente Mario de Castro e major Raymundo Almir Mendes Mourão. Aquêlê batalhão, em 1930, ligou-se á vitória, ameaçando a cidade

de Santos, depois de ter atravessado os pantanais do litoral.

Presentemente, com o efetivo de setecentos homens, marcha juntamente com o destacamento Americano Freire.

No mesmo sentido deslocou-se o terceiro Batalhão da Força Pública, sob o comando do coronel Benedito Cordeiro.

Para a frente do general Valdomiro Lima, acaba de embarcar o 3º R. R. F., sob o comando do coronel Modesto Luz.

Todas as unidades estão com efetivo de guerra, bem equipadas e animadas de excelente moral, estando engajados, como voluntarios, representantes de todas as classes sociais.

O interventor de Paraná acrescenta que já se acham prontos para seguir para o front 2.427 reservas e dois esquadrões.

Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Murtinho, para Vitória, Caravelas, Ilhéos, Bala, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 6 horas, objetos para registrar até as 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até as 6 1/2 e com porte duplo até as 7 horas.

No dia 7:

Itanagé, para Vitória, Bala, Recife, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 10 horas, objetos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11 horas.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª seção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis na 5ª seção.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM SEMANAL DOS SERVIÇOS COMERCIAIS

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1932
N. 14.

O ALGODÃO

A produção mundial do algodão já é cinco vezes superior á da lã, nove vezes maior do que a do linho, cincoenta vezes mais do que a da seda artificial e cento e quarenta vezes a da seda natural. O seu consumo, que acompanha o progresso da civilização, não alcança dois qui-

los "per capita" na Índia, mas ultrapassa de 12 quilos nos Estados Unidos.

O Brasil é atualmente o sexto produtor de algodão no mundo, figurando nas estatísticas após os seguintes países: Estados Unidos, com 16.800.000 fardos; Índia, com 4.200.000; Rússia, com 2.000.000; Egito, com 1.398.000; China, com 1.300.000. Segundo as estatísticas da Bolsa de Algodão de New York, a produção média anual no decênio de 1922 a 1931 foi de 23.168.000 fardos, para um consumo de 23.166.000. Esta super-produção não atingiu o Brasil. Toda a nossa safra é consumida pelas fabricas do país e o excedente encontra sempre colocação nos mercados externos, especialmente na Inglaterra.

O valor do algodão é determinado pela qualidade do fio que ele pôde produzir, o que é dependente do comprimento da fibra. Com as fibras mais longas preparam-se fios finos, empregados na tecelagem de artigos de luxo, enquanto que as fibras curtas são destinadas aos fios de tecidos grosseiros de menor preço. O comprimento mais procurado pela indústria mundial é o que vai de 26 a 22 mm. e que constitui o "Bread and Butter" dos ingleses, isto é, o consumo obrigatório. A maior proporção do algodão brasileiro tem fibra de 26 a 32 mm. estando, dentro da classe mais utilizada pela indústria mundial.

Em 1931, o Brasil produziu cerca de 120.000 toneladas de algodão em rama, consumiu 85.472 e exportou 20.778. A cultura algodoeira no nosso país é mais do que secular. Ela encontra meio favorável desde o Amazonas até o norte do Paraná, com taxa de produção variável, mas sempre remuneradora. É eloquente um confronto dos índices por hectare, da nossa produção com os da estrangeira: Brasil — 300 quilos; Egypto — 220 quilos; Estados Unidos — 165 quilos; Índia — 99 quilos, de algodão em rama.

Area — De um modo geral, as terras apropriadas à cultura do algodão no Brasil podem ser avaliadas na terça parte da superfície de cada Estado produtor, com o total de 81.023.000 hectares cultiváveis, assim repartidos:

	Hectares
Maranhão	11.345.000
Piauí	7.706.000
Ceará	5.255.000
Rio G. do Norte	1.876.000
Paraíba	1.741.000
Pernambuco	3.175.000
Alagoas	1.016.000
Sergipe	729.000
Baía	19.583.000
São Paulo	8.333.000
Minas Gerais	20.264.000
Total	81.023.000

Os Estados algodoeiros do Brasil distribuem-se em quatro setores geográficos a saber: 1º, Norte — Pará, Maranhão e Piauí. 2º, Nordeste — Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, e Pernambuco. 3º — Centro — Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais (norte), Goiás, e Matto Grosso (norte). 4º — Sul — Minas Gerais (sul), Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Matto Grosso (sul) e Paraná (norte).

Variedades — As variedades algodoeiras anuais, de fibras curtas e médias, vegetam economicamente no litoral dos setores norte, nordeste e altiplanos do centro e do sul, ao passo que as de fibra longa são cultivadas no "hinterland" das zonas norte e nordestina. Além de um número elevado de variedades exóticas cultivadas no país, contamos com algumas espécies verdadeiramente brasileiras ou consideradas como tais, com ótimas qualidades industriais, mas que não têm merecido a atenção que o seu aperfeiçoamento requer, dando em resultado toda sorte de híbridos.

Beneficiamento — O preparo inicial do produto é feito nas próprias regiões produtoras com "descaroçadores" de serras e prensas manuais e hidráulicas. Segundo estatística elaborada pela Superintendência do Serviço do Algodão, é de 2.858 o número de instalações existentes no Brasil. Nas capitais ou nos pontos de embarque, usam-se comumente aparelhos de alta compressão que produzem os chamados fardos de exportação.

Comércio — Procurando regular as transações do algodão entre os produtores e os industriais, o Governo do Brasil vem, nos últimos anos, tratando da organização sistemática deste comércio, cujos resultados já se fazem notar não só no país, como nos mercados estrangeiros. Essas medidas tiveram como ponto de partida, o registro obrigatório dos descaroçadores, geralmente chamados "máquinas" e a classificação oficial nos portos de exportação. Os proprietários das "máquinas", são obrigados a conservar as mesmas em perfeito estado de funcionamento. Cada saco ou fardo deverá trazer estampada em lugar visível a "marca registrada" da prensa que o enfiou. O Serviço de Classificação Comercial, que tem por principal escopo inspecionar e classificar todo o algodão destinado à exportação, já classifica mais de 60 % da produção do país. Com essa classificação oficial, ficam de antemão estabelecidas as bases de qualquer transação, não só entre comerciantes, como entre estes e os industriais. A classificação oficial garante ainda, ao comprador estrangeiro, não só a qualidade, como a uniformidade do produto em cada fardo, pois que assiste, por meio dos seus técnicos, a embalagem de todo o produto destinado à exportação.

Classificação — Para os efeitos da classificação, ficou o algodão brasileiro dividido em três classes distintas, segundo o comprimento da fibra, e cada classe em cinco tipos, segundo a limpeza, cor, beneficiamento, fibras mortas, matérias extranhas, como folhas secas, galhos, sementes, areias, poeiras, etc. A primeira classe ou "Fibra curta" corresponde a todo o algodão com fibra de 22 a 28 mm.; a segunda classe ou "Fibra média" corresponde a todo o algodão com fibra de 29 a 34 mm.; a terceira classe ou "Fibra longa" corresponde ao algodão de fibra superior a 34 mm. Os cinco tipos de cada classe têm as seguintes denominações: Tipo I ou superior; tipo 3 ou bom; tipo 5 ou comum; tipo 7 ou sofrível e tipo 9 ou ordinário.

Comparados com os americanos, os tipos padrões oficiais para o algodão brasileiro têm a seguinte correspondência: Tipo I — igual ao Strict Good

Middling, tipo 3 — igual ao Middling; tipo 5 — igual ao Strict Low Middling; tipo 7 — igual ao Strict Good Ordinary; tipo 9 — pouco abaixo do Good Ordinary. A maior proporção do algodão brasileiro classificada está representada do tipo 5 para cima, isto é, do "Strict Low Middling" para melhor, correspondendo 26 % ao tipo 5, 20 % ao tipo 3 e 17 % ao tipo 4.

Com relação ao comprimento da fibra, o algodão brasileiro está mais representado na classe de fibra curta, isto é, de 22 a 28 mm., numa proporção de 60 %. A classe de fibra média — 28 a 34 mm. — abrange cerca de 30 % total do país, correspondendo a 50 % da produção dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará e em menor proporção do Maranhão. A classe de fibra longa ou superior a 34 mm., está representada por cerca de 10 % da produção, sendo os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, e Pernambuco, quase que os únicos produtores.

No Distrito Federal funciona a Bolsa de Mercadorias onde é apregoado o preço de tipo 5, para melhor facilidade dos corretores. A unidade de venda na Bolsa é de 10.000 quilos e a qualidade é baseada no tipo 5 — fibra curta.

Indústria — A indústria da fiação e tecelagem do algodão é uma das mais antigas do Brasil, sendo a mais rica e considerável. A sua produção representa na economia nacional, um dos principais elementos, sendo ainda a manufatura algodoeira um dos mais fortes agentes do progresso do país. Funcionam no Brasil 347 fabricas de fiação e tecelagem de algodão, sendo 11 em Alagoas, 14 na Bahia, 11 no Ceará, 23 no Distrito Federal, duas no Espírito Santo, 10 no Maranhão, 91 em Minas Gerais, tres no Paraná, quatro na Paraíba, 15 em Pernambuco, uma do Piauí, 26 no Rio de Janeiro, duas no Rio Grande do Norte, quatro no Rio Grande do Sul, 23 em Santa Catarina, 97 em S. Paulo e 10 em Sergipe, com o capital de 1.187.908.000\$ e a produção anual de 929.308.000 metros de tecidos preparados com 81.399.584 quilos de algodão (1929).

Colheita do algodão no Brasil

Sagra de 1931:	Toneladas
Pará	2.217
Maranhão	12.700
Piauí	1.810
Ceará	18.191
Rio Grande do Norte	14.046
Paraíba	17.552
Pernambuco	16.000
Alagoas	4.542
Sergipe	13.053
Baía	8.963
Espírito Santo	250
Rio de Janeiro	6.935
São Paulo	5.000
Paraná	258
Minas Gerais	2.870
Goiás	1.384
Total	129.802

Valor nadio das mercadorias exportadas pelo Brasil durante o primeiro semestre de 1932

Mercadorias	Unidade	Em mil réis	Em \$ e Sh.
1. Banha.....	Tons.	2.582	34/12
2. Carne em conserva.....	"	2.914	39/5
3. Carnes congeladas.....	"	1.347	18/13
4. Couros.....	"	1.559	21/10
5. Lã.....	"	4.023	54/3
6. Peles.....	"	9.827	134/13
7. Sébo.....	"	1.246	16/14
8. Xarque.....	"	2.272	33/4
9. Mangandês.....	"	69	—/18
10. Pedras preciosas.....	—	—	—
11. Algodão em rama.....	Tons.	3.468	46/16
12. Arroz.....	"	625	8/15
13. Açúcar.....	"	511	7/11
14. Borracha.....	"	1.692	23/1
15. Cacáu.....	"	1.188	16/2
16. Café.....	Saca	153	2/2
17. Cera de carnaúba.....	Tons.	3.199	43/15
18. Favelos.....	"	206	2/10
19. Farinha de mandioca.....	"	473	6/8
20. Frutas de mesa.....	"	353	5/—
21. Frutos para óleo.....	"	758	10/11
22. Fumo.....	"	1.536	21/14
23. Herva-mate.....	"	1.110	15/2
24. Madeiras.....	"	205	2/16
25. Milho.....	"	259	3/12
26. Oleos.....	"	2.379	33/14

São Paulo Railway Company — O quadro abaixo dá uma idéa do desenvolvimento desta via férrea e do Estado a que ela serve:

Ano	Passageiros	Mercadorias	Gado	Locomo-tivas	Carros de Via-gens	Merc.
Número	Tons.					
1870.....	75.389	68.432	—	48	43	261
1880.....	130.854	177.482	—	20	48	396
1890.....	422.355	607.309	—	31	62	1.307
1900.....	1.115.108	1.465.682	7.345	87	119	2.502
1910.....	1.858.722	2.103.882	33.864	114	144	3.156
1920.....	4.586.441	3.517.302	395.560	140	209	4.262
1925.....	7.245.800	4.363.490	432.686	140	245	4.796
1926.....	8.347.166	4.497.410	427.243	140	254	4.828
1927.....	9.386.691	4.629.373	444.986	146	254	4.898
1928.....	10.773.017	4.843.804	481.798	150	265	4.773
1929.....	11.726.088	5.068.176	484.585	149	263	4.701
1930.....	10.767.653	3.724.296	446.749	159	274	4.625
1931.....	9.658.597	3.820.256	431.682	164	282	4.600

Exportação de algodão em rama pelo Brasil

Toneladas	1927.....	1928.....	1929.....	1930.....
41.936:000\$000	44.936:000\$000	36.392:000\$000	453.915:000\$000	84.602:000\$000
££ 1.022.000	££ 893.000	££ 3.783.000	££ 1.920.000	

Importação estrangeira pelo Estado do Maranhão em 1931

Generos	Quilos	Valor oficial
Artigos de de ferro e suas ligas.....	677.450	816.428\$760
Automoveis e pertences.....	7.598	45.568\$700
Cimento.....	1.476.610	122.018\$570
Drogas e produtos quimicos.....	234.748	234.936\$400
Farinha de trigo.....	1.630.666	866.458\$210
Gasolina.....	401.843	341.972\$100
Querosene.....	927.099	467.219\$410
Lubrificantes.....	176.870	210.113\$000
Leite condensado.....	4.785	13.361\$900
Maquinas e pertences.....	209.637	423.012\$350
Papeis diversos.....	13.985	44.068\$850
Generos diversos.....	4.492.469	1.826.522\$540
		<u>6.953.190</u>

O assucar em Pernambuco — A produção de assucar em Pernambuco se não aumentou em quantidades grandes teve, entanto, qualitativamente um progresso apreciavel. Os assucares inferiores foram substituidos pelos tipos finos das usinas. Antes das instalações dos primeiros "centrais" a produção pernambucana atingia, em média, pouco mais de um milhão de sacos. A contar de 1918-1919, com exceção de duas safras, a produção elevou-se a mais de tres milhões de sacos, atingindo o maximo na safra de 1929-1930 — 5.444.212 sacos. No ultimo decennio foi a seguinte a produção pernambucana em sacos de 60 quilos:

Safras	Usina	%	Barril	%	Total
1921/22	3.298.059	78,16	1.209.698	26,81	4.507.757
1922/23	2.371.156	69,81	1.025.325	30,19	3.396.484
1923/24	2.357.653	82,92	485.786	17,08	2.843.439
1924/25	3.034.066	78,25	843.427	21,75	3.877.493
1925/26	2.470.608	76,21	771.295	23,79	3.241.903
1926/27	2.637.394	78,52	721.467	21,48	3.358.861
1927/28	3.307.258	82,34	661.313	16,66	3.968.571
1928/29	4.050.09	86,98	606.075	13,02	4.656.166
1929/30	4.593.031	89,28	551.185	10,72	5.144.212
1930/31	2.884.164	85,16	502.518	14,84	3.386.682

Ministério da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 2 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura : Noite fresca e em elevação de dia. Ventos : De norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade e nevoeiro. Temperatura : Noite fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo : Bom até Santa Catarina, perturbando-se no Rio Grande do Sul. Temperatura : Em ascensão até Paraná, estavel em Santa Catarina e em declínio no Rio Grande do Sul. Ventos : De norte a leste, até Paraná, variaveis em Santa Catarina e de sul a oeste, com rajadas frescas no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo foi, em geral, bom, com forte nebulosidade á tarde e á noite, nevoa seca fraca e nevoeiro fraco e baixo pela manhã. A noite foi fria, sofrendo a temperatura ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 24.8 e minima 15.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 22.6 e minima 18.2, respectivamente, ás 12 horas e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 2 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz(X).....															
Barra do Corda	756.5	—	26	—	N	2	5a	—	B	35	23	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina.....	62.1	0.4	26	-1	C	0	—	—	—	37	24	1	B	B	lo
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim(X)....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa(X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió.....	62.9	—	26	—	E	2	5b	Chão	I	28	21	1	B	B	lo
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.4	—	26	—	SE	2	2b	—	B	27	20	0	B	B	B
Propriá.....	64.3	—	25	—	C	0	5b	—	I	31	13	0	I	I	B
Ondina (São Salvador) dor).....	63.5	-1.5	26	1	SE	2	5b	P. vgs.	B	27	22	0	I	B	B
Barra do R. Grande ...	60.6	—	29	—	C	0	5b	—	I	—	22	—	I	I	I
Caetité.....	63.3	—	21	—	E	2	9b	—	I	30	13	0	I	B	I
Ilhéos.....	—	—	24	—	SW	2	9b	P. vgs.	Mo°	27	21	1	∞	B	lo
Caravelas.....	64.7	—	22	-1	SW	2	5e	Tranq.	I	23	16	0	I	I	I
Belo Horizonte.....	62.7	-0.4	19	—	NE	2	0	—	B	29	15	0	B	I	B
Januária.....	60.0	—	27	1	E	2	0	—	B	36	20	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	63.3	0.6	19	-1	E	2	9b	—	I	23	18	1	I	I	B
São Lourenço.....	65.2	0.3	14	2	C*	0	0	—	B	27	3	0	B	B	B
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	64.5	-0.7	15	2	NE	2	9e	—	B	24	10	0	B	B	B
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	765.0	-0.4	24	1	E	2	0	Tranq.	B	24	16	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	65.7	-1.5	22	0	C	0	5a	—	B	26	15	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 2 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	64.9	-1.5	21	3	C	0	2b	P. vgs.	B	23	17	0	I	I	I
Campos	65.1	-0.6	22	1	N	2	2b	—	B	27	16	0	B	B	I
Paraíba do Sul (Estação fechado)															
Friburgo	65.5	0.2	14	0	C	0	—	—	B	23	8	0	B	B	B
Petropolis	65.2	-1.9	14	3	NE	2	2a	—	B	17	10	0	B	B	B
Rezende	64.3	-1.6	16	2	E	2	9b	—	I	25	13	0	B	B	B
Terezopolis	65.0	-0.7	16	1	NE	2	9b	—	I	20	9	0	B	B	I
Cabo Frio	64.7	-0.5	21	2	N	2	0	—	B	22	14	0	I	I	B
Angra dos Reis	63.6	—	20	—	C	0	0	Tranq.	B	—	—	0	B	B	B
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X)															
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Quarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianópolis	63.0	-2.0	18	3	N	2	0	Chão	B	21	15	0	B	B	B
Lages (X)															
Herval Novo	66.1	-0.9	9	-2	C	0	5a	—	B	26	5	0	B	B	B
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	61.8	-2.4	13	2	C	0	—	—	B	20	9	0	B	B	B
Uruguaiana	62.3	—	15	—	C	0	5a	—	B	25	12	0	B	B	B
S. L. Gonzaga	61.5	—	16	—	NE	2	2a	—	B	26	—	0	B	B	B
Santa Vitória (X)															
Montevideu	63.3	-1.4	13	-1	WNW	3	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.5	0.5	11	-2	S	2	5a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Terezina com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Valões com 1° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — O tempo decorreu bom em Alagoas e Sergipe, salvo na cidade de Maceió, onde choveu fracamente à noite. Hoje às 9 horas o tempo era incerto. O aventus sopraram de sueste, fracos. Não é feita a sinopse dos demais Estados, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável, salvo em Itaperuna e Pinheiro, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, em geral, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e assim continuava às 9 horas de hoje. A temperaturas sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	21.9	(X) 23.2	23.2	—	(X) 22.3	—	—	—	28.4	26.4	26.8	—	—
Mínima.....	14.2	15.1	14.6	—	16.7	—	—	—	14.5	15.8	14.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 2:			Rio S. Francisco — Dia 2:		
Guararema (X).....			Pirapórá (X).....		
Jacarei (X).....			S. Francisco.....	-0.15	-0.01
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.18	0.00
Guaratingueta (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.39	-0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	0.26	-0.05	Remanso.....	0.41	0.00
Paraíba do Sul.....	0.23	-0.04	Joazeiro (X).....		
Anta (X).....	0.75	0.00	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.49	-0.06	Piranhas.....	0.10	-0.01
S. Fidélis.....	2.20	0.00	Penedo.....	2.10	0.11
Campos.....	6.70	0.01	Bacia Amazonica — Dia 1:		
Rio Itajai-Assú — Dia 2:			Cruzeiro do Sul.....	2.78	-0.21
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe.....	2.47	0.00
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Manaus.....	24.36	-0.02
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Santarém.....	3.19	-0.03
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.96	0.00
Ilhota (X).....			Porto Nacional.....	0.51	0.00

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 2 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 1 — Estacionario em S. Felipe, Imperatriz e Porto Nacional. Baixando em Cruzeiro do Sul, Manaus e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina.....	9.30	ESE 6	ESE 6	ENE 4	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	NE 3	N 4	NNW 6	NW 3	SW 5	WSW 5	SSW 10	WSW 13	6.100 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	E 1	E 2	NNW 10	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 8	E 3	N 2	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	S 5	SE 2	NE 2	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Em 3 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 3 às 18 horas do dia 4

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, melhorando no interior, desde Paraná até Rio Grande do Sul. **Temperatura:** declinará, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estável de dia. **Ventos:** do quadrante sul, com rajadas frescas em São Paulo e Santa Catarina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 2 às 14 horas do dia 3

O tempo foi bom todo o período com nevoeiro pela manhã e nevoa seca, após. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. A's medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.6 e minima 16.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.6 e minima 16.7, respectivamente, às 11 horas e 45 minutos e às 7 horas e 25 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de setembro de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém	761.5	—	27	—	C	0	2a	—	B	32	21	0	B	B	B
São Luiz	60.8	—	29	—	NE	5	5b	Tranq.	I	30	23	0	B	B	B
Barra do Corda (X).															
Grajaú	59.2	—	23	—	C	0	9b	—	I	34	15	0	B	A O	I
Terezina	61.6	-0.5	27	1	C	0	9b	—	I	35	23	6	I	B	lo <
Fortaleza (Poranga- ba)	62.2	—	27	—	SE	2	5b	—	I	32	23	1	B	B	Ao
Quixeramobim	63.7	—	26	—	E	2	5b	—	B	32	24	0	I	I	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal	62.5	—	26	—	SE	5	5b	P. vgs.	B	29	19	0	B	B	B
Jão Pessoa (X)....															
Campina Grande ...	63.0	—	20	—	SE	2	9b	—	M O	28	18	0	I	B	I
Recife (Olinda) (X).															
Pesqueira (X).....															
Golana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)..															
Maceló	63.3	0.4	26	0	E	2	5b	Chão	I	27	23	0	B	B	B
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salva- dor).....	64.0	0.5	25	-1	NE	2	5b	P. vgs.	I	28	22	0	B	B	I
Barra R. Grande (X)															
Caetité	63.9	0.6	21	0	NE	5	9b	—	I	30	15	0		B	I
Ilhéus	—	—	23	-1	SW	2	5b	Vagas	I, ai	24	20	0	I	I	I
Caravelas	64.8	0.1	24	2	C	0	5b	Tranq.	I	25	18	0	I	B	B
Lelo Horizonte.....	62.0	-0.7	21	2	C	0	0	—	B	29	15	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	63.3	0.0	20	1	E	2	9b	—	I	23	15	0	I	I	B
João Lourenço	64.1	-1.1	14	0	C	0	2a	—	B	29	6	0	B	B	B
Camboquira (X).....															
...a Quatro (X)....															
...de Caldas (X)...															
...de Fora.....	63.5	-1.0	16	1	NW	2	2a	—	B O	25	11	0	B	B	B
...Z (X).....															
...at (X).....															
...B (X).....															
...n-B (X).....															
Aquidauana (X).....															
Beia Vista (X).....															
Vitoria	764.5	-0.5	25	1	NE	2	0	Tranq.	B	24	19	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	64.7	-1.0	21	-1	NW	2	2a	—	B	27	15	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 3 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.5	-2.4	17	-4	C	0	==	P. vgs.	B ==	23	17	0	B	B	B ==
Campos	63.8	-1.3	23	1	N	2	0	—	B ==	27	16	0	I	I	B ==
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	64.6	-0.9	15	1	C	0	—	—	B —	27	8	0	B	B	B
Petropolis	63.0	-1.5	16	2	NE	2	2a	—	B ==	24	12	0	B	B	B
Rezende	62.7	-1.6	15	-1	C	0	==	—	B ==	27	14	0	B	B	B ==
Terezopolis	63.9	-1.1	18	2	N	2	2b	—	B —	26	6	0	I	B	B ==
Cabo Frio	62.9	-1.8	21	0	N	2	9a	Chão	B —	23	19	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.1	-2.5	20	0	SE	2	5a	Espel.	B —	24	16	0	—	—	—
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	59.8	—	23	—	C	0	5a	—	B ==	29	10	0	B	B	B ==
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	65.2	—	13	—	SW	2	9b	—	Mt	24	10	0	B	B	B
Paranaguá	63.8	—	17	—	W	2	9b	Chão	Mt	23	15	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	61.8	-1.2	17	-1	C	0	9b	Vagas	I	22	16	0	B	B	B
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre	63.7	1.9	15	2	SW	2	9b	—	I	25	11	0	B ==	B	I
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória (X)...															
Montevideu	64.6	1.3	12	-1	WNW	3	—								
Buenos Aires	64.7	2.5	9	-2	SE	2	5a								

A temperatura máxima verificou-se em Terezina com 35° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em São Lourenço e Terezopolis com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (○) chuva; t, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, nevoasecca; ☼☼☼, nevoeiro; ▼, granizo; <, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☼☼☼, ventania; ☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade.

Zona Sul — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	28.2	(x) 26.8	26.5	—	(x) 23.3	—	—	30.8	—	29.8	31.6	—	—
Mínima.....	15.7	16.1	15.4	—	17.4	—	—	15.8	—	17.6	16.1	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 3 :			Rio S. Francisco — Dia 3 :		
Guararema (X).....			Pirapora (X).....		
Jacareí (X).....			São Francisco (X).....		
Caçapav (X).....			Januária (X).....		
Florianópolis (X).....			Carinhanha.....	0.17	-0.01
Guaranguaçu (X).....			Rio Branco.....	0.67	-0.01
Rezende.....	0.38	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.55	0.00
Barra do Pirai.....	1.24	-0.02	Remanso.....	0.40	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.19	-0.04	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.55	-0.20	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.40	-0.01	Piranhas.....	0.10	0.00
S. Fidelis.....	2.17	-0.03	Penedo.....	2.08	-0.02
Campos.....	6.72	0.02	Bacia Amazonica — Dia 2 :		
Rio Itajaí-Açu — Dia 3 :			Cruzeiro do Sul.....	2.53	-0.25
Pouso Redondo (X).....			São Felipe.....	2.46	-0.01
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Friburgo (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Manaus (X).....		
Aquidauã (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbo (X).....			Parintins (X).....		
Passeo Manso (X).....			Obidos.....	4.16	-0.02
Blumenau (X).....			Santarém.....	4.18	-0.01
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.97	0.01
Ilhota (X).....			Porto Nacional.....	0.50	-0.01

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Açu — Dia 3 — Não foi formulada a tendência das águas desse rio por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 2 — Baixando em Cruzeiro do Sul, Obidos, São Felipe, Santarém e Porto Nacional.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	10.30										
Quixeramobim (X)....	9.30										
Natal (XX).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Alagoas (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas.....	9.30	ESE 2	ENE 2	NE 2	E 3	SE 4	—	—	—	2.250 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30	N 5	N 6	N 8	NNE 5	SE 6	SSW 9	SSW 5	—	4.900 ms.	
Vitoria.....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX)....	9.30										
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 1	NNW 1	NNW 8	NW 8	W 4	—	—	—	2.100 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X) .	7.00										
Santos (X).....	9.00										
Cuiabá (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX)....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	à vista
Sobre Londres (valor em réis).....	5-31/128	5-25/128
Sobre Paris	45\$782,414	46\$195,488
Sobre Italia	—	\$537
Sobre Alemanha	—	\$700
Sobre Portugal	—	3\$263
Sobre Belgica (papel)	—	\$435
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$900
Sobre Hespanha	—	1\$101
Sobre Suissa	—	2\$656
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (Florim)	—	5\$518
Sobre Japão (Yen)	—	3\$600
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	7\$270

Moedas

Soberanos (ouro)	100\$000
Escudos (papel)	\$760

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, noml..	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	739\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	475\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	995\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	134\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	145\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	150\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %	182\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	920\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	95\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	450\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	97\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	202\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café

Entradas	Sacas
Saídas	21.282
Consumo local	32.386
Existencia	500
Mercado firme	260.826

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$500
Tipo 4.	13\$900
Tipo 5.	13\$300
Tipo 6.	12\$700
Tipo 7.	12\$200
Tipo 8.	11\$200
Café retirado do mercado pelo C. N. C. 518 sacas.	

Assucar

Entradas	Sacos
Saídas	2.050
Existencia	1.280
Preços por saco:	49.480
Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo.	33\$000 a 34\$000
Mascavinho.	33\$000 a 34\$000
Mascavo	24\$000 a 28\$000
Mercado paralizado.	

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	115
Existencia	305
Mercado irregular.	11.662
Preços por 10 quilos:	
Fibra Longa:	
Tipo seridó:	
Tipo 3.	46\$000 a 47\$000
Tipo 4.	45\$000 a 46\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.	44\$500 a 45\$000
Tipo 5.	42\$000 a 43\$000
Ceará:	
Tipo 3.	43\$000 a 44\$000
Tipo 5.	42\$000 a 43\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	39\$000 a 40\$000
Tipo 5.	38\$000 a 39\$000
O sindaco, Bento Dias Pereira.	

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
3 de setembro de 1931.....	81:682\$700	104:613\$800
3 de setembro de 1932.....	117:240\$000	48:694\$100
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1931.....	167:547\$100	322:994\$100
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1932.....	294:835\$500	198:219\$500
Diferença da receita arrecadada	127:288\$400	124:774\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1931.....	21.464:709\$700	31.169:794\$400
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1932.....	21.332:940\$400	18.632:688\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	131:769\$300	12.537:106\$400

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1932	1.074:453\$995
Arrecadada em 3 de setembro de 1922...	702:445\$598
	1.776:899\$593
Em igual periodo de 1931.....	2.273:923\$053
Diferença para menos em 1932.....	497:023\$460
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de setembro de 1932	154.194:623\$163
Em igual periodo de 1931.....	145.399:136\$549
Diferença para mais em 1932.....	8.795:486\$614

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Series: 419.147, 705.175/7-A e 915.003

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Séries 419.127-A — 419.161 — 911.039 (Carvão de pedra nacional — Sabão virgem — Vergalhões de ferro).

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Provisório, comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Série 419.161

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, no edital série 419.161, publicado no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1932,

Onde se lê: No item 1:

... Humidade: 35 % maximo. Acidos graxos: 45 % maximo, etc.

— Deve-se ler:

... Humidade: 35 % maximo. Acidos graxos: 45 % minimo, etc.

Pela Comissão Central de Compras — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia: séries números 419.147 e 705.175/7 A:

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que nos editais

séries 419.147 e 705.175/7 A, publicados no *Diário Oficial* de 30 do corrente:

Onde se lê, no item 1 da série 419.147:

Sapoleo Lnoek Morgan, páu, \$500.

Deve-se ler:

Sapoleo Lnoek Morgan, pau, 500.

Onde se lê, no título que precede o item 25 da série 705.175/7 A:

Casa Health's & Co. — Tower Royal — Cannon Street, etc.

Deve-se ler:

Casa Health's & Co. — 2 Tower Royal — Cannon Street, etc

Pela Comissão Central de Compras — *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Referencia Series ns. 419.164 e 908.156 (material de limpeza — ferramenta).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que os Editais de concorrência referentes às séries supra, foram publicados no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1932, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor da 1ª Divisão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Retificação

Referencia, serie 908.156.

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que, no edital serie, 908.156, publicado no "Diário Oficial" de 1 de setembro de 1932:

Onde se lê:

No fim do 1º grupo das especificações do item 2; 1 porta cossinete de 14", com comprimento para cossinetes de 15/16";

Deve-se ler:

1 porta cossinete de 14", com comprimento para cossinetes de 1 5/16".

Onde se lê:

No 3º grupo das especificações do item 2; 6 cossinetes ajustaveis de 15/16" de diametro e 6 machos, etc.;

Deve-se ler:

6 cossinetes ajustaveis de 1 5/16" de diametro e 6 machos, etc.

Onde se lê:

No 4º grupo das especificações do item 2; 7 cossinetes ajustaveis de 15/16" de diametro e 7 machos, etc.;

Deve-se ler:

7 cossinetes ajustaveis de 1 5/16" de diametro e 7 machos, etc.

—Pela Comissão Central de Compras — *Carlos Mario Faveret*, diretor da 1ª Divisão.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

Série 906.198 (*Resurfacing asphalt*)

Aviso

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência referente à série supra, foi publicado no *Diário Oficial* de 2 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal, contra pronto pagamento.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Otto Schilling*.

COLETA DE PREÇOS

Série 701.022

Artigo — Unidade — Quantidade

Proposta para 13 de agosto de 1932

1. Arroz nacional, especial, agula, quilo.	170.000
2. Assucar branco, refinado, especial, quilo.	250.000
3. Banha de porco, refinada, quilo.	30.000
4. Batatas, quilo.	180.000
5. Café moído, especial, quilo.	60.000
6. Cangica em grão, especial, quilo.	44.000
7. Carne seca, Rio Grande, em condições de viagem, quilo.	80.000
8. Chá preto, especial, em latas (diéta), quilo...	150
9. Chocolate superior, em pó, quilo.	7.500
10. Farinha de malzena, em pacotes (diéta), quilo.	300
11. Farinha de mandioca, fina, especial, tipo su- rui, quilo.	170.000
12. Farinha de tapioca, nova, especial, quilo.	6.500
13. Feijão branco, novo, especial, quilo.	17.000
14. Feijão preto, novo, limpo, especial, quilo.	95.000

15. Fubá de arroz, fino, novo, especial, quilo.	7.500
16. Fubá de milho, fino, mi-moso, especial, quilo..	14.000
17. Goiabada superior (dié-ta), quilo.	700
18. Leite condensado de 1ª qualidade, quilo.	24.000
19. Lombo de porco, salgado, esp., preparado para viagem, quilo.	40.000
20. Macarrão branco, espe-cial, tipo Aimoré, quilo.	23.000
21. Massa branca para sôpa, tipo Aimoré, quilo...	30.000
22. Manteiga nacional, nova, salgada, especial, quilo.	35.000
23. Mate em folhas, picadi-nho, especial, quilo...	12.000
24. Marmelada superior, (dié-ta), quilo.	300
25. Sal comum, limpo, espe-cial, quilo.	26.000
26. Toucinho salgado, espe-cial preparado para viagem, quilo.	15.000
27. Vinagre finto, nacional, litro.	20.000
28. Xarope de frutas, litro..	2.500

Observações

1. O pedido acima não indica as quantidades máximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades representam o suprimento presumível durante os meses de outubro, novembro e dezembro aos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha no Rio de Janeiro.

2. Os pedidos serão parciais e feitos pelos respectivos comissários, de acordo com o município e com o prazo a que cada pedido se referir.

3. Para todos os artigos fornecidos em latas, o peso será líquido.

4. Os artigos indicados como constituindo dieta, destinam-se ao Hospital de Marinha e à Enfermaria Auxiliar em Copacabana. Só excepcionalmente serão fornecidos a navios, corpos e estabelecimentos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º As munições de boca acima deverão ser de 1ª qualidade e obedecer à padronagem feita na C. C. C. sem prejuízo das exigências estipuladas nesse sentido, pelo Ministério da Marinha.

2.º Os preços serão dados pela unidade.

3.º Os artigos deverão ser entregues nos locais em cada caso determinados pela Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, isto é, a bordo dos navios da esquadra, nos estabelecimentos navais do Rio de Janeiro, no Hospital de Marinha e na Enfermaria Auxiliar em Copacabana.

4.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente nume-

rados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

I) no caso de ser algum artigo rejeitado por não ser de primeira qualidade ou da qualidade ou marca aprazadas, independentemente da substituição no prazo de um dia:

a) da primeira vez, multa de 5 % sobre o valor da quantidade rejeitada; b) da segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada; e c) da terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda de caução e exclusão de fornecedor de futuras concorrências;

II) no caso de não ser efetuada a entrega no prazo determinado em contrato ou de não ser feita a substituição no prazo constante da cláusula quinta, a Comissão poderá adquirir, de terceiros, artigos idênticos ou sucedaneos, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, independentemente das penalidades previstas nas letras anteriores do item I desta cláusula;

III) as importâncias das multas e aquisições, previstas nesta cláusula, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade, e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento e ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, as exigências previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saúde Pública) e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Indústria Pastoral) e bem assim todas as alterações posteriores sobre o assunto em vigor, até a data da assinatura do contrato.

7.º O café em pó será de grão tipo sete no máximo e não poderá conter mais de 5 % de humidade.

8.º A manteiga que será pasteurizada, não deverá conter matéria gorda inferior a 80 % cácidés única superior a 5 %; no enlatamento de 5 a 10 quilos estará sujeita à dedução da tara correspondente de 400 gramas por lata de 5 quilos e 800 gramas por lata de 10 quilos.

9.º A qualidade do leite condensado será julgada pelas análises que serão feitas.

10. Os proponentes deverão indicar em suas propostas as marcas e procedências da banha de porco, goiabada, leite condensado, macarrão, milho e massas alimentícias, manteiga, mate, marmelada, vinagre e xarope.

11.º Os proponentes ficarão obrigados a fazer o fornecimento parceladamente, à medida das requisições apresentadas e nos dias determinados, com um aviso prévio de um dia em épocas normais, ou imediatamente, conforme as necessidades dos serviços, sendo essas exclusivamente julgadas pelo Governo.

12.º — A C. C. C. reserva-se o direito de mandar proceder a exame de laboratório em todos os artigos recebidos, sendo retiradas de cada partida entregue, amostras em quantidades suficien-

te para aquele fim. Os artigos enlatados ou em caixas fechadas que, uma vez abertas dentro de 15 dias da data do seu recebimento, forem encontrados deteriorados, deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor.

13.º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos oferecidos, si assim julgar conveniente.

14.º — Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

15.º — No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

16.º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

17.º — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

18.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19.º — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, por intermédio da C. C. C., ao Governo Federal.

20.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21.º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, sem que por esse motivo assista aos fornecedores direito à indenização de qualquer espécie.

22.º — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos interessados, que o presente edital será publicado uma só vez, e será afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhauma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de setembro de

1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º

Os preços e condições deverão ser escripturados em duas vias.

2º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome o endereço da firma, bem como o numero de serie a que referirem os artigos ofertados.

Pela comissão Central de Compras, *Oto Schilling*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

Retificação

Referencia série 915.002

(Trilhos, talas de junção, etc.)

A Comissão Central de Compras avisa aos interessados em geral que no edital série 915.002, publicado no *Diário Oficial* de 30 de agosto de 1932;

Onde se lê: na clausula 11;

O proponente ao qual fôr adjudicado o fornecimento dos trilhos acima, deverá prestar uma caução de 10% do valor total da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador e á caução de 1 1/2% sobre o valor total da mesma, em moeda corrente no país de onde fôr importado o material, para efeito de fiscalização.

Deve-se ler:

O proponente ao qual fôr adjudicado o fornecimento dos trilhos acima, deverá prestar uma caução de 10% do valor total da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador e em depósito de 1 1/2% sobre o valor total da mesma, em moeda corrente no país de onde fôr importado o material, para efeito de fiscalização.

Pela Comissão Central de Compras. — *Carlos Mario Favaret, diretor*.

Diretoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO.

Ata da concorrência administrativa para execução dos concertos a serem feitos no edificio da Caixa de Amortização.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, reunidos ás treze horas, por designação do senhor diretor do Patrimonio Nacional, na Secretaria da mesma diretoria, os funcionarios bacharel João Maria de Lacerda, direcção de secção; engenheiro Euzebio Naylor, sub-diretor, interino da II Sub-Diretoria; Affonso Celso Marchand, engenheiro ajudante, servindo de secretário da concorrência, procedeu-se ao recebimento e abertura das propostas apresentadas para a execução dos reparos do edificio da Caixa de Amortização, especificados no processo numero vinte e seis mil trezentos e dezeseis de mil novecentos e trinta e dois. Foram assim recebidas e abertas as propostas de Luiz Zani, Silva Santos & Comp. Ltda., Santos Gonçalves & Comp. Ltda. e Raphael Fernandes que, por se achar rem organizados de acôrdo com a carta-convite de seis de julho corrente, bem como ás firmas Ewerton Pinto & Comp. Ltda., Gusmão Dourado & Baldissini e Carlos de Andrade Lima, foram rubricadas pelos membros da comissão de concorrência e representantes das firmas proponentes. Cujos valores propostos foram respectivamente: treze contos novecentos e oitenta mil réis (13:980\$), quatorze contos seiscentos e trinta mil réis (14:630\$), (15:750\$) quinze contos setecentos e cinquenta mil réis e dezesseis contos duzentos e quarenta e três mil e seiscentos réis (16:243\$600). Nada mais havendo para constar juntaram-se as aludidas propostas recebidas ao referido processo, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da referida comissão de concorrência e pelos representantes das firmas proponentes e por mim que a datilografei. Dulcy Nogueira, auxiliar de terceira classe.

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, 12 de julho de 1932. — *João Maria de Lacerda*. — *Euzebio Naylor*. — *Affonso Celso Marchand*. — *Dulcy Nogueira*. — *Luiz Zani*. — *Silva Santos & Comp.* — *Santos & Gonçalves Ltda.* — *Raphael Fernandes*.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas: Ewerton Pinto & Comp., Santos & Gonçalves, Raphael Fernandes, Silva Santos & Comp., Ltda., Luiz Zani, Gusmão, Dourado & Baldissini e Carlos de Andrade Lima, convites esses expedidos em seis de julho de 1932.

As propostas apresentadas foram as seguintes:

Luiz Zani	13:980\$000
Silva Santos & Comp.	14:630\$000
Santos Gonçalves Ltda.	15:750\$000
Raphael Fernandes	16:243\$600

Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, em 2 de setembro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes, secretario*.

Diretoria do Patrimonio Nacional

ATA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS E PINTURAS NO PALACIO DO CATÊTE, DE ACÔRDO COM O DECRETO NUMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE (19.549), DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA (30-12-1930)

Aos três (3) dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e dois (1932), ás treze (13) horas, na Secretaria da Diretoria do Patrimonio Nacional, situada á rua Luiz de Camões numero sessenta e oito (68) sobrado, perante os funcionarios engenheiro Euzebio Naylor, no exercicio de sub-diretor interino da Segunda Sub-Diretoria, engenheiro-ajudante Affonso Celso Marchand, com exercicio na Primeira Sub-Diretoria e o segundo escriptuario Adolpho Carneiro de Mendonça, com exercicio na secretaria, reunidos em comissão designada por despacho de 24 de agosto proximo passado, do senhor diretor do Patrimonio Nacional exarado no processo numero trinta e oito mil e cincoenta e oito (38.058), de mil novecentos e trinta e dois (1932), procedeu-se ao recebimento, abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas para a execução de obras de reparos e pinturas no Palacio do Catete — especificadas no processo acima citado (38.058-32). Foram assim recebidas, abertas e lidas em voz alta pela aludida comissão, as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes Santos & Gonçalves Ltda., Silva Santos & Comp. Ltda., Ewerton Pinto & Comp. Ltda., José A. Ortiz, Raphael Fernandes, Virgilio Guimarães & Comp., Leonidio Gomes & Comp. e Luiz Zani, respectivamente nas importancias de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), praso de trinta dias, contados da data da autorização: vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), praso para execução dos serviços de 40 dias; vinte e três contos e oitocentos mil réis (23:800\$000), praso maximo de 40 dias; vinte e três contos, oitocentos e cinquenta mil réis (23:850\$000), praso para a execução do respectivo serviço, ressaltando força maior, 90 dias uteis, réis 24:100\$000 (vinte e quatro contos e cem mil réis), praso de sessenta dias uteis; vinte e quatro contos, novecentos e noventa mil réis (24:990\$000), praso de 60 dias; vinte e cinco contos e setecentos mil réis (25:700\$000), praso de 50 dias; e vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000), praso de 30 dias, que ficaram desse modo classificadas: devendo ser a proposta da firma Santos & Gonçalves Ltda., preferida por ser a mais vantajosa e de menor praso.

Deixou de comparecer a firma, convidada para esse fim, Carlos de Andrade Lima.

E, nada mais tendo havido para constar, foram rubricadas todas as propostas pela referida comissão e representantes das firmas proponentes, juntando-se em seguida as propostas em apreço do aludido processo, afim de serem submetidas a aprovação superior, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão encarregada da concorrência, pelos representantes das firmas proponentes e por mim Ivette

Ramos Valença, datilografa desta Diretoria, que a datilografei. — *Eusebio Naylor, Affonso Celso Marchand, Adolpho Carneiro de Mendonça, Santos & Gonçalves Ltda., Silva Santos & Comp., Ewerton Pinto & Comp. Ltda., José A. Ortiz, Raphael Fernandes, Virgílio Guimarães & Comp., Por. procuração, Mario Gomes, Luiz Zanni, Yvete Ramos Valença.*

Relação das firmas a quem foram remetidos pedidos de preços:

Ewerton Pinto & Comp. Ltda.;
Santos & Gonçalves Ltda.;
Raphael Fernandes;
Silva Santos & Comp. Ltda.,
Carlos de Andrade Lima;
Luiz Zanni;
Virgílio Guimarães & Comp.;
Leondo Gomes & Comp.;
José A. Ortiz.
Propostas apresentadas:
Santos & Gonçalves Ltda., prazo 30 dias, 21:500\$000;
Silva Santos & Comp. Ltda., prazo 40 dias, 21:500\$000;
Ewerton Pinto & Comp. Ltda., prazo 40 dias, 23:800\$000;
José A. Ortiz, prazo 90 dias, 23:850\$;
Raphael Fernandes, prazo 60 dias, 24:100\$000;
Virgílio Guimarães & Comp., prazo 60 dias, 24:990\$000;
Leonídio Gomes & Comp., prazo 50 dias, 25:700\$000;
Luiz Zanni, prazo 30 dias, 27:500\$.
Secretaria do Patrimônio Nacional, 3 de setembro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada D. Vicência Andrade, a comparecer a esta Diretoria, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, afim de vir regularizar a sua situação no aforamento do terreno, lote n. 6, da Travessa Emiliana em Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 40.378, de 1932.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 25 de agosto de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA A VENDA DA LANCHIA "CELITA" QUE PERTENCEU À COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS QUÍMICOS E QUE SE ACHA NO PORTO DO ENGENHO DA PEDRA.

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 26 de agosto de 1932 no processo n. 41.961-932, declaro aberta a concorrência pública para a venda da lancha *Celita*, que pertenceu à Companhia Brasileira de Produtos Químicos e hoje incorporada ao material flutuante da Alfândega, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas, que serão abertas no dia 16 de setembro às 13 horas, na Diretoria do Patrimônio Nacional, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, comprobatorios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras ou emendas, tendo as quantidades

escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a véspera do dia indicado na cláusula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Tesouraria do Tesouro Nacional, mediante guia desta diretoria, um depósito de 500\$000 em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Terceira — É objeto desta concorrência a venda da lancha *Celita*, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9m,90 — Pontal 1m,50 — Boca 2m,30 — Contorno 4m,20 — Tonelagem bruta 6.300 quilos.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 3:000\$ (três contos de réis).

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 10 dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda da caução. (Processo n. 41.961-932).

Secretaria do Patrimônio Nacional, 1 de setembro de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas à mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede à rua da Boa Vista n. 4, e fábrica em Jundiá, para os efeitos da restrição prevista nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender às necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inteiriças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer espécie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadões marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms., de comprimento; 12º, cunhas de aço, de

qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante 30 (trinta) dias, Secretaria da Receita Pública, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Resurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C-3.791-20-8-932-1:221\$-3 v.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em Santa Rita de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais, Aristides de Lacerda, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de Rs. 6\$783, alcançada apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 17 de setembro de 1917 a 30 de novembro do mesmo ano, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 17 de fevereiro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Lima Duarte", no Estado de Minas Gerais, Arthur Ribeiro Salgado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 43\$675, alcançada verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 9 de dezembro de 1913 a 30 de abril de 1928, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
23\$, de saldo a menos recolhido em 1916;

20\$675, de saldo a menos recolhido em 1928.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de agosto de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1929:

Ex-of. 18.006, Pfister — Alice, rua do Catete, n. 335, 1º andar.

Exercício de 1930:

E.20.715, Lima — Arthur da Costa, rua Araújo Lima n. 14.

E.19.623, Ramos — Luiz de Andrade, rua Alfredo Chaves n. 46.

E.34.633, Silva — Curiacio Paulo Cabral e, rua Emilia Sampaio n. 34.

E.39.016, Webir — Heinz, rua Mariz e Barros n. 133.

Suplemento:

A.3.091, Falcone — Pietro, rua André Cavalcanti n. 108.

E.33.426, Faria — Alberto de, rua Professor Gabizo n. 301.

E.31.368, Klein — Alter, rua Senador Ezequiel n. 39.

A.2.757, Latil — Alice, rua Voluntários da Pátria n. 1.

B.1.954, Mourão — Abner, Camara Federal.

A.2.420, Osorio — Amena Ribeiro Vaz, rua Frei Caneca ns. 35 a 39.

D.3.232, Pereira — Rosalvo, rua Conde de Bomfim n. 124.

E.20.013, Santos — Albino Rodrigues dos, rua Buenos Aires n. 153.

E.27.546, Santos — Antonio da Costa, rua Curvelo n. 75.

E.27.058, Santos — Antonio Victor dos, rua do Leão n. 6 (Laranjeiras).

E.6.185, Silva — Amadeu Santos, rua do Nuncio n. 61.

E.28.314, Soares — Antonio Minervino de M., rua General Dionysio n. 33.

A.3.920, Weichert — Alfons, rua da Alfandega n. 48.

Distrito Federal

Exercício de 1931

E 23.780, Fernandes — José Christovão, rua Conde de Bomfim n. 735.

E 34.803, Harders — João, Estrada de Pau Ferro n. 379, Jacarépaguá.

E 5.741, Llopart — José Antonio, rua Lavradio n. 68, loja.

F 4.618, Paranhos — Mario C. (Dr.), rua 5 de Julho n. 24.

Suplemento

E 15.546, Aragão — Joaquim Egas Moniz Barreto, rua José Hygino n. 248.

B 3.646, Canto — João Baptista (Dr.), Praia de Botafogo n. 322.

B 3.849, Fonseca — Maria Romana Ripper de Castro, rua São Francisco Xavier n. 204.

B 3.914, Jardim — Lauro, rua da Alfandega n. 88.

B 4.197, Ramos — Mario Borges de Andrade, rua Alfredo Chaves n. 53, Botafogo.

E 24.049, Caldwell — Lachlan Mc. Lean, rua da Candelaria n. 67.

E 29.300, Cardoso — José, Travessa Costa Velho n. 12.

E 28.014, Carvalho — Joaquim Menezes de, rua Uruguayana ns. 38/40.

E 10.099, Martins — Manoel Vinhas, rua do Nuncio n. 61.

E 20.135, Pires Irmão — José Alberto, rua da Alfandega ns. 81/83.

E 26.856, Rocha — Joaquim Pacheco da, rua S. Januario n. 151.

E 7.197, Santos — Mario Julio dos, rua Jorge Rudge n. 16.

E 533, Silveira — Manoel Vieira da, rua do Livramento n. 99.

Suplemento

A 1.700, Espolios do coronel Joaquim M. Alvarez de Castro Junior, rua Umelina n. 13.

Exercício de 1932:

Distrito Federal

E 31.213, Abranches — Jair de, rua São Cristovão n. 25.

E 27.749, Altermann — Alfredo, rua Tenente Possolo n. 37.

E 29.961, Oleron — Lindsay, rua da Candelaria n. 67.

E 7.013, Briani — Atteleo, avenida Rio Branco, Panair do Brasil S/A.

E 32.062, Barrowes — Cuy Elvyn, rua Senador Dantas n. 37.

E 12.291, Castro — Eurico de Lacerda, rua Aguiar n. 41.

E 7.993, Castro — Holophernes, rua Barão de Ipanema n. 135.

E 15.247, Coelho — Antonio Augusto, rua Santa Pastora n. 2.

E 13.644, Costa — Beatriz Sá Gomes da, rua da Assembléa n. 83.

E 3.321, Costa — João Augusto da (coronel), praça José de Alencar n. 1.

E 3.463, Cunha — Eduardo Pinta da, rua Uruguayana n. 1.

E 5.149, Ferreira — Innocencio da Silva, rua Silva Jardim n. 3.

E 5.807, Fonte — Manoel Pereira Cardoso (Dr.), rua Senador Vergueiro número 159.

E 6.079, Fontenelle — Alexandre Dyott, rua Conde de Bomfim n. 850.

E 13.947, França — Ambrozina Josephina da Silveira Ferreira, avenida Mem de Sá n. 72.

R 5.286, Gastanaga — Ladislao, rua Visconde Rio Branco n. 51.

E 21.617, Grammal — Fouad, rua da Alfandega n. 236.

E 4.204, Goertz — Eric Douglas, rua Mayrink Veiga n. 6.

E 9.036, Geldner — Oscar, rua da Alfandega n. 70.

E 8.332, Glen — John Mc. Gowan, rua da Candelaria n. 59.

E 20.278, Gonçalves — Henrique José, rua da Alfandega n. 7.

E 10.987, Guerra — Maria Lysia Tavares, rua Haddock Lobo n. 35.

E 23.295, Guimarães — João Gonçalves dos Santos, rua dos Ourives n. 36.

E 31.075, Habib — Tuffy Nicolau, rua da Alfandega n. 365.

E 23.786, Hazan — Leon D., rua Barata Ribeiro n. 811.

E 25.992, Henschel — Mauricio, rua Machado de Assis n. 28.

E 24.991, Hinrichs — Friedrich, rua Carlos de Carvalho n. 76.

E 33.657, Ivar Costa Rodrigues e Iracema de Almeida Rodrigues, rua Barão de Itapagipe n. 324.

E 33.414, Julião — Durval, rua 14 de Março n. 22.

E 30.260, Kaufman — Salim, rua Santa Ana n. 77-B.

E 32.095, Knatta — Helene, rua Carlos de Carvalho n. 76.

E 13.505, Labarthe — Noemi Maria Francisca Catharina Cazeaux, rua Jacegual n. 22.

E 4.613, Laurent — Jeanne, rua Senador Vergueiro n. 131.

E 41.369, Lopes — Anna Schmidt, avenida Paulo de Frontin n. 186.

E 21.517, Lopes — Dejanira de Noronha Rego, praça Serzedello Corrêa n. 15.

E 9.907, Marques — Iomar Neves, rua Copacabana n. 748.

E 41.848, Marques — Manoel Lourenço, praça Marechal Deodoro n. 47.

E 9.473, Marques — Norberto Araujo de Souza, rua Junquinhos n. 9.

E 33.198, Martins — Bento Manoel, rua do Ouvidor n. 59.

E 28.698, Mello — José Corrêa da Rocha, rua República do Peru n. 55.

E 25.926, Mello — Olívio Joaquim de, rua André Cavalcanti n. 30.

E 30.592, Mendonça — Daniel de, rua Voluntários da Pátria n. 370.

E 7.565, Mesquita — Albino de Moura, rua Paisandú n. 193.

E 23.534, Monteiro — Frederico Cavalcanti Carneiro, rua Cosme Velho número 174.

E 15.743, Monteiro — Maria Luiza de Carvalho, rua Gustavo Sampaio n. 221.

E 27.317, Montenegro — Joaquim da Costa, Banco do Brasil.

E 22.574, Moreira — Domingos de Miranda Costa, rua do Catete n. 186.

E 21.755, Moreira — José Plácido Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga número 152, sobrado.

E 28.704, Morrissey — Frederick, edificio da "A Noite", sala 1.402.

E 38.824, Neves — M. P. Torres, praça José de Alencar n. 1.

E 5.055, Niobey — Domingos Alberto (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 25.

E 33.131, Oliveira — Joselia Marques de, rua Barata Ribeiro n. 658.

E 2.576, Oliveira — Ottulo Machado de, rua Voluntários da Pátria n. 231.

E 33.145, Paes — Alfredo Amaral, rua Frei Caneca n. 77.

E 12.809, Pedroza — Fernando Gomes, avenida S. Sebastião n. 476.

E 24.019, Peixoto — Albino Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 218.

E 39.256, Penna — João Gomes, rua Uruguai n. 235.

E 12.014, Pereira Joaquim Leite, estrada Braz de Pina n. 557, fundos.

E 11.895, Pereira — José Joaquim de Souza, rua S. Christovão n. 618-A.

E 23.234, Pereira — Laura da Silva, rua David Campista n. 41 — Botafogo.

E 25.315, Pereira — Nilo Jayme, rua Barão da Torre n. 194.

E 29.232, Pimentel — João Cardoso, rua Joaquim Meyer n. 25-B.

E 22.851, Pimentel — José Sarmiento, rua do Mercado n. 37.

E 19.532, Pinheiro — Adelaide de Souza Veiga, rua Real Grandeza n. 85.

E 19.533, Pinheiro — Armando, rua Real Grandeza n. 85.

E 16.801, Pinheiro — Ruy, Praça Marechal Floriano n. 7, 9º andar.

E 9.136, Pinho — Amelia Rosa de, rua Conde de Bomfim n. 263.

E 8.896, Robinson — T. M. A., rua Ribeiro de Almeida n. 38.

E 16.200, Rodrigues — José Vieira, Praça José de Alencar n. 26, sobrado.

E 27.015, Rodrigues — Nelson Barbosa, rua Delgado de Carvalho n. 50.

E 3.164, Santos — Joaquim Ferreira dos, Avenida Paulo de Frontin n. 464.

E 23.646, Santos — José dos, rua Marechal Floriano n. 40.

E 7.894, Sherring — Ian Brodie, Praça 15 de Novembro n. 10.

E 7.024, Silbert — Francisco, rua Carvalho Monteiro n. 39.

E 21.742, Silva — Agenor Severino da, rua Bandeirantes n. 20.

E 25.569, Still — William Charles Manning, rua Payssandú n. 184.

E 22.391, Teixeira — Edgard, rua São Clemente n. 104.

E 10.237, Weisiok — Adolf, rua Frei Velloso n. 71.

E 38.940, Wellisch — Ieda, rua Cardoso Junior n. 79.

E 24.596, Woyane — José, rua da Quitanda n. 55.

E 30.245, Achcar — Wadih, rua da Alfandega n. 221.

E 8.535, Bahma — Celso, praia de Botafogo n. 126.

E 14.31, Carneiro — José João Martins, rua Marechal Cantuaria n. 190.

E 7.467, Costa — João Casemiro dos Reis, rua Visconde de Inhauma n. 80, 1º andar.

E 31.484, Costa — João Gabriel, rua Visconde de Pirajá n. 32, Ipanema.

E 25.359, Costa — José Gonçalves Pereira da, rua Ubaldino do Amaral n. 86, sobrado.

E 29.719, Costa — Luiz Edmundo da, rua Benedictinos n. 7.

E 7.300, Costa — Luiz Pereira Carapato, rua 1º de Março n. 8.

E 26.317, Costa — Maria Eugenia da Fonseca, rua Barata Ribeiro n. 712.

E 473, Coutinho — Olivia Espinola

de Magalhães, rua do Carmo n. 65, loja.

E 16.457, Couto — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Raul Pompeia numero 165.

E 29.475, Crespo — Joaquim Moreira, rua do Senado n. 227.

E 15.619, Fonseca — Joanna Augusta de Faria, rua Francisco Muratori n. 21.

E 8.826, Freitas Filho — Fernando (Dr.), rua Paulo Brito n. 154.

E 41.803, Frontin — Pedro Max Fernando de, rua Pereira da Silva n. 37.

E 23.619, Fuerst — Carl, rua Tenente Possolo n. 15.

E 7.798, Gepp — Edith Louisa, rua do Ouvidor n. 11, loja.

E 23.833, Girard — Elvira Delphinia, rua Carlos Sampaio n. 55.

E 15.852, Gross — Carlos (Dr.), rua São José n. 118, 3º andar.

E 10.986, Guerra — Jorge Tavares, rua Haddock Lobo n. 37.

E 29.910, Guimarães — Augusto Luiz Mandim, Av. Atlantica n. 848.

E 40.841, Hewetson — Lionel Frank, rua da Alfandega ns. 29|35.

E 30.303, Hermsdorff — Herminia, rua São Pedro n. 60, Niteroi.

E 23.100, Heydt — Leon, rua da Quitanda n. 54.

E 28.498, Igel — Ernesto, rua do Senado n. 213.

E 17.265, Kranewitter — Carlos, rua Bambina n. 42.

E 15.853, Lopes — Renato Guimarães de Souza (Dr.), rua São José numero 39, 1º andar.

E 7.149, Mello — Antonio Joaquim de Albuquerque, rua Macedo Sobrinho n. 18.

E 28.862, Mello — Francisco Olympio de Almeida (Dr.), praça Comendador Xavier de Brito n. 14.

E 23.247, Mendonça — Alice Souza Carvalho de, rua Real Grandeza n. 57.

E 13.918, Mendonça — Eduardo Luiz de, rua da Quitanda n. 35.

E 29.187, Ortiz — Henrique Carlez, rua do Ouvidor n. 68.

E 3.024, Ortiz — Sarah Paes Leme de, rua Pinheiro Machado n. 60.

E 23.457, Perez — Constantino Pereira, rua Salvador Corrêa n. 62, casa 1.

E 23.643, Seabra — Joaquim Alves de, rua Marechal Floriano n. 40.

E 28.323, Silva — Salvador, rua Gonçalves Dias n. 31.

E 7.256, Vetter — Karl Paul Max, rua Santa Alexandrina n. 292.

E 8.271, Viveiros — Custodio Americo Pereira de, rua Julio de Castilhos n. 22.

E 21.209, Waehnelde — Rodolpho, rua Teofilo Otoni ns. 90|92.

E 1.791, Wangler — Arthur, rua Alonzo Pena n. 109.

E 113, Weiss — Lina, rua da Assembléa n. 101.

E 9.198, Wendt — Ricardo, rua Paula Matos n. 136.

E 24.718, Zimmermann — Horst von, rua Caruarú n. 85, Andaraí.

Suplemento:

B 7.130, Monnerat — Constanção José rua Mayrinck Veiga n. 24.

A 1.020, Monteiro — Raphael Carneiro, rua, Raul Pompéa n. 25, Copacabana.

A 322, Silva — Victor Braz da, rua dos Invalidos n. 67, sobrado.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 5 do corrente, e reclamarem, a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Oficial* e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento da imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — Secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 28, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspetor desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo, mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Consolidação, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CATES DO PORTO

Interno 6

INAVE — Um encapado n. 5, a ordem, vapor italiano "Cervino", entrado em 8/8/1926. Manifesto 1.146. Relação 141.

Interno 8

G. S. A. — R. G. Dure — Cinco caixas n. 1/5, á ordem, vapor americano "Algic", entrado em 29/1/1932. Manifesto 138. Relação 385.

"Jornal do Brasil" — Uma caixa numero 1, consignada ao "Jornal do Brasil, R. G. Bunc. Vapor americano, idem, idem.

S. T. — M. R. Victor Ltd. — Uma caixa n. 6, á ordem, idem, idem. Sendo a marca: S. T. dentro de um retangulo.

Krois, Edificio da Noite — Onze caixas n. 1/11, consignadas á Mr. Victor L. T.

Interno 17

A. R. C. — Nove caixas n. 1/9, á ordem, vapor francês "Croix", entrado em 23/1/1932. Manifesto 102. Relação 856.

D. A. Q. — Uma caixa n. 23.776, á ordem, idem, idem.

B. C. — Trez caixas n. 1.749/51, á ordem, vapor francês "Florida", entrado em 25/1/1932. Manifesto 116. Relação 857.

Interno 18

Northon Megaw C. — Um pacote sem numero, consignado a Northon Megaw C., vapor inglês "Asturias", entrado em 25/1/1932. Manifesto 119. Relação 810.

A S. A. — Uma caixa n. 1, á ordem, vapor italiano "Principessa Giovanna", entrado em 30/1/1932. Manifesto 144. Relação 812.

A. W. C. — Uma caixa n. 1, á ordem, vapor inglês "Western Prince", entrado em 28/1/1932. Manifesto 132. Relação 911.

A. HERRARA — Dois pacotes sem numero, consignados á A. Herrera. Idem, idem.

Estevão Thomas, Silva Juinor — Uma caixa n. 1, consignada á Estevão Thomas, Silva Junior. Idem, idem.

G. S. A. — Uma caixa n. 3, á ordem. Idem, idem.

G. S. A. — Duas caixas n. 4.564/65, á ordem, idem, idem. Sendo a marca dentro de um lozangulo.

J. H. O. — Cinco caixas n. 1/5, consignadas a J. Hilario de Oliveira. Idem, idem.

Interno 17

A. R. T. C. — Quatro caixas n. 1-4, consignadas á H. R. Teixeira & Comp., vapor ingl/s "Northen Prince", entrado em 1/2/1932. Manifesto 193. Relação 862.

A. B. — Uma caixa s/n., consignada á Canadian Governamen trade Commissionaire. Idem, idem.

F. M. C. — Duas caixas sn., cono F. M. C. — Duas caixas n. 7/8, consignadas á F. M. Coutinho & Comp. Idem, idem.

M-C-CABLE-V-O 12-9-31—Duas caixas n. 1/2, consignadas á Mayrink Veiga & Comp. Idem, idem. Sendo a marca "Cable" dentro de aspas.

F. H. T. Duzentas latas n. 1/200, á ordem, vapor ingl/s "Avila Star", entrado em 15/2/1932. Manifesto 209. Relação 861.

Idem — Ouarenta e três caixas numero 201/208. 236/250. á ordem. Idem, idem.

E. O. B.—5.309 — Três caixas 1/3, consignadas á Empresa Vital Ram osde Castro, vapor americano "American Legion", entrado em 5/2/1932. Manifesto 170. Relação 860.

Interno 16

A. B.—537 — Seis barricas n. 1/6, á ordem, vapor alemão "Monte Sarmiento", entrado em 18/1/1932. Manifesto 79. Relação 839.

D. & Comp.—S. R. C. — Três caixas n. 6.930/32, á ordem. Idem, idem.

HANOVIA: duas caixas ns. 205 e 210, á ordem, idem, idem.

K. A. C. — 205: uma caixa n. 9.097, á ordem, idem, idem.

MINERVA: vinte caixas, ns. 11|20 e 31|40, á ordem, idem, idem.

M. V.: um fardo n. 9.410, á ordem, idem, idem.

P. S. T.: uma caixa n. 3.116, á ordem, idem, idem.

R. F. 13.615: uma caixa n. 7, á ordem, idem, idem.

COATES SOTT & Comp. — U. P. F.: uma caixa n. 3.577 á ordem, vapor inglês "Andalucia Star", entrado em 13-1-1932. Manifesto 60. Relação 838.

Interno 17

A. R. T. C.: seis caixas n. 1|6, consignadas á H. S. Teixeira. Vapor americano "America Legion", entrado em 5-2-1932. Manifesto 170. Relação 859.

SOBRAL. 1.220: doze fardos n. 345 a 356, consignados a José S. Saboya, idem, idem.

J. B. I.—193: duas caixas n. 8.821 e 8.822, á ordem. Vapor alemão "Siera Cordoba", entrado em 4|1932. Manifesto 160. Relação 858.

Interno 2

A. M. P. C.: três tambôres s/n., cabotagem. Vapor nacional "Jupiter", entrado em 11-12-931. Manifesto 1.850. Relação 143.

CORALIA DA LUZ: dois engradados s/n., cabotagem. Vapor brasileiro "Ana" entrado em 27/4/932. Manifesto 71. Relação 144.

Amarelo: sessenta e sete tambôres s/n., cabotagem. Vapor nacional "Eta" entrado em 31/12/931. Manifesto 1.981. Relação 145.

S/marca: trinta e dois tambôres s/n., cabotagem. Vapor nacional "Serra Grande", entrado em 4/1/932. Manifesto 16. Relação 146.

X BRANCO: dois pranchões s/n., cabotagem. Vapor nacional "Eta", entrado em 16/2/932. Manifesto 3.243. Relação 148.

Externo C

C: duzentas e setenta e cinco caixas s/n., á ordem. Vapor brasileiro "Almirante Alexandrino", entrado em 16/2/932. Manifesto 221. Relação 739.

Interno 9

C. N. L. B.: um tubo s/n., consignado a Comp. Nacional Lloyd Brasileiro. Vapor brasileiro "Guiabá", entrado em 2/2/932. Manifesto 147. Relação 480.

Interno 17

C. S. A.: cem sacos n. 201/300, á ordem, vapor Americano "Southern Cross", entrado em 19/2/932. Manifesto 232. Relação 863.

E. F. C. B.: nove fardos ns. 138.215 a 222, consignados á E. F. C. do Brasil, idem, idem.

G. H. C.: quatro caixas 316/3.049, consignadas Geddes S. A., idem, idem.

Gustavo Langé: duas caixas s/n., consignadas á Gustavo Langé, idem, idem.

J. B. C.: uma caixa n. 1, consignada á J. Barros & Comp., idem, idem.

K. B. Ltd.: uma caixa n. 17, consignada á Kodack Brasileira Ltd., idem, idem.

P—A—T—C—410: três caixas, números 2/4, consignadas á Mayrinck Veiga & Comp., idem, idem. Sendo a marca 410, dentro de parentheses.

Pulman-Viação-Ferreira—R. G. do Sul: uma caixa n. 1, consignada á Viação Ferreira do Rio Grande do Sul (Rio Grande do Sul), idem, idem.

R. V. C.: uma caixa n. 2, consignada á Universal Carloading & Dist. R. Veiga & Comp., idem, idem.

Interno 6

S/marca: cinquenta e dois sacos, sem numero, á ordem. Vapor brasileiro "Taubaté", entrado em 25/7-932. Manifesto 900. Cabotagem. Relação 366.

T. R. & C.: uma caixa n. 26, consignada á Teixeira Rocha & Comp. Vapor americano "West. Iris", entrado em 16 de fevereiro de 1932. Manifesto 224. Relação 365.

S/marca: uma caixa n. 22, consignada á Alberto Almeida & Comp.. Vapor norueguez "Titania", entrado em 15 de fevereiro de 1932. Manifesto 206. Relação 364.

V. M. & Comp.: duas caixas números 2.001/2, consignadas á Vieira Monteiro & Comp. Vapor italiano "Mar Bianco", entrado em 15 de fevereiro de 1932. Manifesto 208. Relação 363.

Interno 8

S. L. L.: Dois pacotes sem numero á ordem, vapor belga "Josephine Charlotte", entrado em 10/2/932. Manifesto numero 183. Relação n. 386.

C. C.: Um pacote sem numero á ordem, idem, idem.

C. N. C. P.: Quarenta sacos sem numero, á ordem, vapor inglês, "Sarthe", entrado em 16/2/932. Manifesto n. 222. Relação n. 388.

Dr. Pacheco João, diretor do Jardim Botânico: Uma caixa sem numero ao mesmo, idem, idem.

C. I. R.: Duas caixas ns. 3 e 4, á ordem, vapor brasileiro "Raul Soares", entrado em 4/2/932. Manifesto n. 166. Relação n. 387.

E. F. C. B.: Dez caixas ns. 1/10 consignadas á Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

Interno 10

H. M. G.: Uma caixa n. 1.931, consignada á H. Marte & Comp., vapor holandez "Rynhaud", entrado em 11/12-932. Manifesto n. 192. Relação n. 394.

Sem marca: Um garrafão sem numero á ordem, vapor alemão "Ivo", entrado em 5/2/932. Manifesto n. 173. Relação n. 393.

M. S.: Dois blocos ns. 32/33, á ordem, vapor inglês "Essex Abby", entrado em 1/2/932. Manifesto n. 155. Relação n. 329.

M. S.: Dois blocos ns. 9.189 e 9.227, o mesmo, idem, idem.

P. R. E. G.: Vinte e cinco barricas sem numero, o mesmo, idem, idem.

Interno 18

D. Quatro caixas ns. 11.712/15, consignada á Degando & Cia., vapor francês "Campana", netrado em 15-2-932. Manifesto n. 207. Relação n. 815. Sendo a marca dentro de um triangulo.

N. C.: Uma caixa n. 4.953, á ordem, idem, idem.

X. F. C.: Dez caixas n. 1.110, consignadas á Emilia de Almeida Godinho.

S. C. T.: Duas caixas ns. 79.973/74 á ordem, vapor alemão "Gnel. San Martin" entrado em 10/2/932. Manifesto n. 179. Relação n. 814. Sendo a marca: C dentro de um triangulo.

E. C.: Uma caixa n. 1.807, á ordem, idem, idem.

P.: Uma caixa n. 79.545, á ordem, idem, idem. Sendo a marca: P., dentro de um losangulo.

C. F. T. R. — Maranhão: Uma caixa n. 7.120, consignada á Companhia Fabrica de Tecidos Rio Onil, Maranhão, vapor inglês "Amazorra", entrada em 10/2/932. Manifesto n. 180. Relação numero 813.

C. P. R.: Uma caixa numero 1, á ordem, idem, idem.

F. L. C.: Uma caixa n. 119, consignada á Ferreira Lopes & Comp., idem, idem.

L. C.: Uma caixa n. 24, á ordem, idem, idem.

C. R. L. C.: Duas caixas ns. 2.726/27, vapor americano "Pan America", entrado em 2/5/23. Manifesto n. 785. Relação n. 633.

G. C.: Duas caixas n. 51.341/42, idem, idem, sendo a marca dentro de um losangulo.

H. H. R. C. — J. B. W.: Três caixas ns. 1/2 e 4, idem idem.

H. H. R. C. — J. B. W. — Cinco caixas ns. 8/12, idem, idem.

J. Barros: Uma caixa n. 9, idem, idem.

U. C. L.: Uma caixa n. 1.800, idem, idem.

U. C. L.: Dois engradados ns. 1.801 e 1.900, idem, idem.

U. C. L.: Duas caixas ns. 2.000 e 2.100, idem, idem.

H.: Uma caixa ns. 59.339, vapor alemão "Cap. Norte", entrado em 28/4/930. Manifesto n. 760. Relação n. 631. Sendo a marca dentro de um losangulo.

P.: Duas caixas ns. 04.364/65, idem, idem. Sendo a marca dentro de um losangulo.

E. G. C.: Uma caixa n. 99.373, idem, idem.

R. L. C.: Uma caixa n. 14.418, consignada ao Dr. Raul Leite, vapor francês "Jamaïque", entrado em 23/4/930. Manifesto n. 734. Relação n. 629.

C H: Uma caixa n. 1.733. Idem, idem.

H D: Duas caixas de papelão numero 8.170-71, consignadas á Thomaz B. Austim. Vapor alemão "Wurttemberg", entrado em 12 de maio de 1930. — Manifesto n. 858 — Relação n. 635.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1932. — Antonio de Andrade Cruz, terceiro escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 394

De ordem do senhor inspetor se faz publico que, nos dias 15, 17 e 20 de setembro de 1932, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do titulo IV da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se chamam, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 18.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatarios o requizeram até á vespera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEN N. 18

Lote n. 1

Norton, Megaw & Comp. Ltda.: 1 pacote S/N, pesando bruto 10 quilos, contendo estampas anuncios colados em papelão. Vapor "Asturias" de janeiro de 1932. — Manifesto n. 119 — Representação do conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 2

N. A. G.: 23 caixas ns. 1.738-60, pesando bruto 2.951 quilos, contendo 6 cinematografos comuns; partes de aparelhos cinematografos e baterias electricas. Despachados os cinematografos pela nota n. 13.046 de 1931, da firma Luiz Gentence. Vapor "Monte Olivia", de maio de 1931. — Manifesto n. 783 — Representação do conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 3

F. C.: 1 caixa n. 1.001, pesando bruto 122 quilos, contendo aparelhos fisicos não classificados, pesando 8 qui-

los; objetos de adorno de cobre simples, pesando 8 quilos; objetos de adorno de louça n. 3, para cima de mesa, pesando 16 quilos; obras não classificadas do marmore, pesando liquido 14 quilos; papel em lanterna, formando "abat-jour", pesando 800 gramas; lampadas electricas, pesando 2 quilos. Consignadas a Fineberg & C. Ltd. — Vapor "Alcantara", de 7 de novembro de 1930. — Manifesto n. 1.889 — Relação n. 689.

Lote n. 4

B.T.F.: 31 tambôres ns. 1/31, de ferro, pesando 3.531 quilos, contendo cimento branco, pesando 3.100 quilos;

31 tambôres de ferro batido, pintado, pesando 134 quilos. (Vapor "Kerguelen", de maio de 1930 — Manifesto n. 864. Relação n. 636. Adriano.)

Lote n. 5

C.S.: Duas caixas ns. 11.115 e 11.117, pesando bruto 108 quilos, contendo 600 tubos de pomada "Borostysol Schlatter", pesando nos envoltórios de papelão 25 quilos;

300 vidros de "Dicoliodo", pesando liquido legal 21 quilos. Estas drogas estão licenciadas pela Saude Publica. Em cada objeto ha a declaração de amostra gratuita. (Vapor "Kerguelen", de 15 de maio de 1930 — Manifesto n. 864. Relação n. 636. Adriano.)

Lote n. 6

R.B.C.: Uma caixa n. 2.273-2, pesando 53 quilos, contendo 300 vidros de extrato, perfumaria n. 1, pesando nos envoltórios de papelão 15 quilos;

Rouges e pó de arroz sólido em estoijos de papelão e de metal com as competentes bonecas assemelhadas ás de armario, portateis em 1.890 objetos, pesando nos papeis 25 quilos. (Vapor "Kerguelen", de maio de 1930 — Manifesto n. 864. Relação n. 636. Adriano.)

Lote n. 7

B.S.: Uma caixa n. 8.794, pesando bruto 25 quilos, contendo 200 fôrmas duplas de palha para chapéus de senhoras, simples. (Vapor "Cap Norte", de 28 de abril de 1930 — Manifesto n. 760. Relação n. 631. Adriano.)

Lote n. 8

B.S.: Uma caixa n. 8.926, pesando bruto 24 quilos, contendo 200 fôrmas duplas de palha para chapéus de senhora. (Vapor "Wurthembergu", de 12 de maio de 1930 — Manifesto n. 858. Relação n. 635. Adriano.)

Lote n. 9

64 dentro de um triangulo, tendo as extremidades as contra-marcas LHC: Uma caixa n. 711, pesando bruto 246 quilos, contendo 15 peças de tecido de pano ou casimira de lã ou semelhante, de cor, medindo 493 metros, pesando liquido 170 quilos. (Vapor "Arlanza", de 30 de março de 1929 — Manifesto numero 567. Relação n. 501. Adriano.)

Lote n. 10

C.F.C.: Duas caixas ns. 298-99, pesando bruto 360 quilos, contendo aparelhos de louça n. 5 (porcelana de cor) não classificada, para serviço de mesa, pesando liquido 195 quilos. (Vapor "Sierra Morena", de 10 de abril de 1929 — Manifesto n. 638. Relação n. 504. Adriano.)

Lote n. 11

64 dentro de um triangulo, tendo como contra-marca ás extremidades as letras L.H.C.: Uma caixa n. 713, pesando bruto 271 quilos, contendo tecido de Palm-Beach de lã e algodão, medindo 730 metros, pesando 210 quilos. (Vapor "Sierra Morena", de 10 de abril de 1929. — Manifesto n. 638. Relação n. 504. Adriano.)

Lote n. 12

31, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 146, pesando bruto 265 quilos, contendo 108 peças, medindo 2.497 metros de tecido de algodão liso, tinto, em 34 fios, pesando mais de 60 gramas até 71, por metro quadrado, da base de 10 x 10, fios, pesando liquido real 226 quilos. Vapor "Andes", de 7 de janeiro de 1929. Manifesto n. 31. R. 470. — Adriano.

Lote n. 13

A: 200 latas ns. 1/200, pesando bruto 10.600 quilos, contendo tinta a oleo, com resina para pintura de casas, pesando bruto de mercadoria 10.600 quilos. Consignadas á ordem. Submetidas a despacho por Amadeu Ferreira & Comp. (Vapor "Gelria", de 8 de setembro de 1930 — Manifesto n. 1.523 — Relação numero 670).

Lote n. 14

B.: 100 latas ns. 201/300, pesando bruto 5.300 quilos, contendo tinta a oleo para pintura de casa, com resina, pesando bruto, nos envoltórios, 5.300 (Idem, idem).

Lote n. 15

C.: 380 tambores ns. 301/680, pesando bruto 10.300 quilos, contendo tinta para pinturas de casas, com resinas, pesando, nos envoltórios, 10.300 quilos. (Idem, idem).

Lote n. 16

B. G.: Uma caixa n. 128, pesando bruto 20 quilos, vazia. Vapor "Avon", de 12 agosto de 1923 — Manifesto numero 1.065;

Consul de Franca: Uma caixa sem numero, pesando 14 quilos, contendo impressos brochados, pesando 10 quilos. — Vapor "Principe Udine", de julho de 1924. Manifesto n. 786. R. 19.

O. P. C.: Uma caixa n. 1.216, pesando 5 quilos, vazia. — Vapor "Masilia", de 4 de setembro de 1925. R. 171. Manifesto n. 1.194;

A. L.: Uma caixa sem numero, pesando 44 quilos, contendo 45 latas de poudre armonicaïne — remedio para animais de raça cavalari, pesando 45 quilos. As latas apresentam mau aspecto e muitas vasam. — Vapor "Groix", de setembro de 1925. Manifesto. R. 172;

J. C.: Uma caixa n. 316, vazia. — Vapor "Arlanza", de setembro de 1925. Manifesto n. 1.281. R. 174;

L. H. F. C.: Uma caixa n. 178, pesando 3 quilos, vazia. — Vapor "Andes", de 31 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.519. R. 182;

G. S.: Uma caixa n. 299, pesando 14 quilos, vazia — Vapor "Meduana", de 17 de janeiro de 1926. Manifesto n. 80. R. 200;

R. B.: Uma caixa e um pacote numeros 123/4 (dois volumes), pesando 24 quilos, contendo pequenos frascos, com amostras de vinho, sem valor co-

mercial. — Vapor "Desirade", de 2 de julho de 1926. R. 235. Manifesto numero 993.

A. C., contra-marca S. Paulo, via Santos: Um saco n. 164, pesando bruto 27 quilos, contendo roilhas de cortiça para garrafas, pesando bruto 27 quilos;

A. F. C. B., contra-marca A. V. C.: Um fardo n. 377, pesando bruto 165 quilos, contendo tres peças de lona, tinta, peso liquido 160 quilos. — Vapor "Quental", de agosto de 1926. Manifesto n. 1.316. R. 246;

N.: Uma caixa n. 222, pesando bruto 30 quilos, contendo um aparelho electrico para confecção de Coack-Tails. — Vapor "Formoze", 18 de novembro de 1926. Manifesto n. 175.

A. O. C.: Uma caixa n. 618, vazia, pesando 30 quilos. — Vapor "Western Wald", 18 de maio de 1928. Manifesto n. 403;

Theodor Wille & Comp.: 12 sacos sem numero, inutilizado, contendo restos de produtos quimicos misturados com terra e outros detritos. — Vapor "Valparaiso", de 12 de abril de 1929. Manifesto n. 648. R. 503;

Stoltz: Seis sacos ns. 1/6, inutilizados, contendo restos de farelo. — Vapor "Sierra Morena", 12 de julho de 1932.

Manifesto n. R. 654.

Francisco Serrador, Cinema Odeon, 1 pacote sem numero, pesando 2 quilos, contendo estampas cinematograficas, pesando 1.400 gramas; e 600 gramas de filmes cinematograficos. Vapor *Almanzorra*, de 27 de setembro de 1928. M. 1.777, R. 432.

K.S.: 1 caixa n. 1.538, pesando 41 quilos, contendo ferramentas e utensilios mamais e pertences (maquinas de furar metal), peso 35 quilos. Vapor *General Belgrano*, de 22 de dezembro de 1925. Manifesto 1.782, R. 193. Adriano.

Lote n. 17

CHN.: 1 fardo n. 12.004, pesando bruto 48 quilos, contendo palha grossa para chapéus, pesando bruto da mercadoria 46 quilos. Vapor *Florida*, de 5 de novembro de 1931. Manifesto n. 1.592, R. 794, Santiago.

Lote n. 18

OM.: 1 caixa n. 5, pesando bruto 33 quilos, contendo 72 lampadas para radio, marca Sylvanna.

1 caixa n. 6, pesando bruto 24 quilos, contendo 1 aparelho de radio de 7 valvulas. Vapor *American Legion*, de novembro de 1931. Manifesto n. 1.646, R. 795. Santiago.

Lote n. 19

Sabin Lt. Germain: 1 encapado sem numero, pesando bruto 22 quilos, contendo mangueira de borracha, coberta de lona, pesando bruto 20 quilos. Vapor *American Legion*, de 26 da novembro de 1931. Manifesto 1.709, R. 796. Santiago

Lote n. 20

A. Cordeiro: 1 pacote n. 1, pesando bruto, 7 quilos, contendo 6 vidros de peso cada um até 750 gramas, com legumes em conserva (massa de tomate), pesando bruto 4 quilos;

1 pacote n. 2, pesando bruto 20 quilos, contendo 36 latinhãs, pesando mais de 500 gramas, cada uma, com legumes em conservas, pesando bruto 19 quilos;

1 pacote n. 3, pesando bruto 13 quilos,

contendo 6 bolinhas, pesando cada uma, 770 gramas e 36 até 250 gramas, cada uma, com legumes em conserva, pesando bruto 12 quilos;

1 pacote n. 4, pesando bruto 27 quilos, contendo 17 latas até 380 gramas; 6 de 1.170 gramas, 12 a 460 gramas; e 6 de 860 gramas, cada uma, com legumes em conserva, pesando bruto 24 quilos;

1 pacote n. 5, pesando bruto 20 quilos, cada uma, com legumes em conservas, pesando bruto 18 quilos. Vapor *Western Prince*, de 3 de dezembro de 1931. M. 1.747, R. 800. Santiago.

Lote n. 21

E. J. Mogantias, 1 pacote sem numero, pesando bruto 23 quilos, contendo reclamaes inutilizados, sem valor;

James Chermon, 1 caixa n. 14.253, pesando bruto 9 quilos, contendo 1 quadro não especificado;

S. B. C., dentro de 1 losango, 6 volumes ns. 1/6, sendo 5 barricas e 1 lata, pesando bruto 132 quilos, contendo cores de anilina, em pó, pesando liquido 140 quilos.

Vapor *"Southern Cross"*, de 25 de fevereiro de 1932. Manifesto 362. R. 382. Adriano.

Lote n. 22

Rio dentro de 1 quadrante, contramarca A o o B, 7 caixas ns. 1/7, pesando bruto 94 quilos, contendo correntes de ferro encapadas, pesando 20 quilos;

Acessorios para automoveis, pesando liquido 411 quilos. Vapor *"Southern Cross"*, de 25 de fevereiro de 1928. Manifesto 362. R. 382. Adriano.

Lote n. 23

E. M. R., 1 caixa n. 37, pesando bruto 10 quilos, contendo 136 lentes armadas em celuloide, pesando nos papeis 5 quilos;

60 armações para olhos ou pince-nez, de celuloide. Vapor *"Desirade"*, de 31 de agosto de 1928. Manifesto 1.504. R. 433. Adriano.

Lote n. 24

R. I. C., 1 caixa n. 124, pesando bruto 16 quilos, contendo 94 baralhos de cartas de jogar *"Gold Medaf"*. Vapor *"Darro"*, de 1 de novembro de 1928. Manifesto 1.938. R. 451. Adriano.

Lote n. 5

A. J. Ferreira, 1 barril n. 1, pesando bruto 234 quilos, contendo extrato de avellana (*Double Distilled Witch Hazel*), pesando liquidos 200 quilos — 14° de alcool. Vapor *"Southern Prince"*, de 7 de novembro de 1929. Manifesto numero 2.040. R. 578. Adriano.

Lote n. 26

A. R. V. contramarca 6.912, 3 caixas ns. 1/3, pesando bruto 194 quilos, contendo acetato de zenzile, em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Alcool pheniletico em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Acetato de fenitshyla, pesando liquido em 5 vidros, 5 quilos

Antramillato de metila, pesando em 5 vidros, 5 quilos;

Geramiol puro em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Geramiol para sabão em 5 vidros, pesando liquido 5 quilos;

Irisme para sabão, pesando em 5 vidros, 5 quilos;

Esigenol extra em 5 vidros, pesando 5 quilos;

Urisme puro, pesando em 5 vidros, 5 quilos, peso liquido;

Salicilato de enila, pesando em 2 vidros 5 quilos, peso liquido; e mordente para dourar, peso liquido, em 8 vidros, 20 quilos.

D ofabricante L. Givandau, feito em Leutzeland. Vapor *"Andes"* de 7 de janeiro de 1931. Manifesto 31. R. 470. Adriano.

Lote n. 27

R. P., contramarca C, tambores numero 1/2, (tambores) de ferro pesando (ambos) 378, vapor *"Baden"* em 24 de outubro de 1930. Manifesto numero; R. 686. Adriano.

Lote n. 28

J. Y. 1 caixa n. 15, pesando bruto 83 quilos, contendo objetos inuteis, sem valor; vapor *"Massilia"* de 11 de abril de 1925. M. 510. R. 137.

C. S. C., 1 caixa n. 758, pesando 14 quilos, vazia, sem valor; vapor *"Arlanza"*, de 5 de março de 1927. M. 394.

B. C., 1 caixa n. 9, pesando 14 quilos, vazia, sem valor; vapor *"Asturias"*, de 22 de novembro de 1928.

C. C. O. O. F. D. 1 caixa n. 1.045, pesando 27 quilos, vazia; vapor *"Pan America"*, de 4 de maio de 1928. Manifesto n. 897. R. 406.

União Manufatora de roupas. S. A. 1 pacote s/n., pesando bruto, cinco quilos, contendo amostras de tecido de algodão em retalhos em livros, sem valor, vapor *"Asturias"* n. 24 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.984. R. 381.

U. S. M. C. contramarca n. 200, dentro de um triangulo, 1 caixa numero 043.419/150, pesando 3 quilos, vazia; vapor *"Western World"*, de 6 de junho de 1928. Manifesto n. 1.013. R. 399.

B. R., 1 caixa n. 3.170, vazia pesando 4 quilos; vapor *"Meduana"*, em 14 de dezembro de 1924. M. 1.793. R. 105.

J. C., 1 caixa n. 579, pesando 4 quilos, vazia; vapor *"Arlanza"*, de 10 de janeiro de 1927. M. 58.

B. A., 1 caixa s/n., pesando 2 quilos, vazia; vapor *"General Belgrano"*, de 4 de agosto de 1927. M. 1.300. R. 297.

J., 1 caixa s/n., pesando 55 quilos, contendo objetos inuteis; vapor *"Luteia"*, de 26 de janeiro de 1925. M. 125. R. 113.

Webeco, 1, caixa n. 542, pesando bruto, 39 quilos, vazia; vapor *"Almanzorra"* de 21 de outubro de 1928. M. 1.863. R. 446.

M. I. 1 caixa n. 325, pesando bruto 34 quilos vazia; vapor *"Almanzorra"*, de 14 de dezembro de 1928. Manifesto 2.208. R. 469.

Triangulo duplo, 3 sacos ns. 1/3, pesando 162 quilos (sacos duplos) contendo goma laca triturada, pesando liquido 160 quilos; vapor *"Zelandia"* de 30 de novembro de 1931. M. 1.727. R. 798. Adriano.

Lote n. 29

T. H., dentro de 1 quadrante, 3 caixas ns. 315, pesando 213 quilos, contendo bijouteria de vidro em collares,

pesando nas caixas de papelão 269 quilos e 500 gramas; vapor *"Rio de Janeiro Marú"*, de 15 de dezembro de 1931. M. 1.808. R. 802. Adriano.

Lote n. 30

350, dentro de 1 triangulo, 10 fardos pesando 2.147 quilos, contendo flores de Pyretho, pesando 2.000 quilos liquidos; vapor *"Rio de Janeiro Marú"*, de 15 de dezembro de 1931. Manifesto n. 1.808. R. 802. Adriano.

Lote n. 31

R., contramarca O, 6 caixas numeradas 13.329/34, pesando bruto 548 quilos, contendo agua oxigenada (hidrogeneo peroxydado) peso bruto 303 e liquido 160 quilos; vapor *"General Artigas"* de 24 de dezembro de 1931. M. 1.855. R. 804. Adriano.

Lote n. 32

F. M. C., 1 caixa n. 80, pesando bruto 87 quilos, contendo cartazes reclamaes colados em papelão, pesando 29 quilos; vapor *"Southern Cross"*, de 8 de janeiro de 1932. M. 32. R. 808. Adriano.

Lote n. 33

F. M. Coutinho, 2 pacotes s/n., pesando 34 quilos, contendo 23 latas com save sole, produto para uso em sola do calçados, pesando liquido 23 quilos.

23 latas de produtos quimicos semelhantes á cola. Michelen, sem rotulo, pe-
"Southern Cross", de 8 de janeiro de 1932. M. 32. R. 808. Adriano.

Lote n. 34

Brunswick: 18 volumes ns. 1/18, sendo quatro caixas ns. 14/17, pesando bruto 255 quilos, e 14 engradados de ns. 1/18 e 18, pesando bruto 4.200 quilos, contendo todos esses volumes, madeira em obra não classificadas, consignadas á Companhia Brunswick do Brasil Limitada. Vapor *"American Legion"*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. — Noronha.

Lote n. 35

Elweldis: Uma caixa sem numero, pesando bruto, 65 quilos, contendo estampas-anuncios, pesando bruto 45 quilos; consignada a E. L. Waldie. Vapor *"American Legion"*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. — Noronha.

Lote n. 36

FMC: Uma caixa n. 4.760, pesando bruto, 97 quilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 35 quilos; flores artificiais (talos e sementes para fabricação de flores), pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, 42 quilos; consignada a Ferreira de Mattos & Comp, (houve pedido de exame prévio). Vapor *"American Legion"*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.438. Relação 785. — Noronha.

Lote n. 37

CW: Uma caixa n. 2.580, pesando bruto 14 quilos, contendo estampilhas-anuncios, pesando nos envoltorios seis quilos, consignada á Agencia Kloechner. Vapor *"Ierra Cordoba"*, de setembro de 1931. Manifesto n. 1.372. Relação numero 784. — Noronha.

Lote n. 38

O.N.G.: Um engradado pesando bruto, 23 quilos, contendo um metro qua-

drado de azulejos. Não consta do manifesto n. 1.372. (Vapor "Sierra Cordoba", de setembro de 1931. Relação numero 784. — Noronha).

Lote n. 39

Lux ou Z.V.L.: Uma caixa n. 20.062, pesando 25 quilos, contendo seis hidrometros, consignada ao Dr. Irg. Henrique Hindem. (Vapor "Flandria", de outubro de 1931. Manifesto n. 1.507. Relação n. 788. — Noronha).

Lote n. 40

J. V. R.: Uma caixa n. 3.309, pesando bruto 192 quilos, contendo perfumarias em vidro n. 1, pesando bruto 114 quilos, consignada a J. da Silva. Vapor "Alcantara", de abril de 1928. Manifesto numero 758. Relação n. 397. — Negreiros.

ARMAZEM 17

Lote n. 41

F. H.: Uma caixa n. 8.998, pesando bruto 170 quilos, contendo obras não classificadas de papelão, pesando liquido 144 quilos. Vapor "Wurthemberg", de Hamburgo, de dezembro de 1930 — Manifesto 2.078.

Lote n. 42

F. H.: Uma caixa n. 8.997, pesando bruto 126 quilos, contendo estampas-anuncios, coladas sob papelão, pesando liquido 99 quilos. Vapor "Wurthemberg", de dezembro de 1930 — Manifesto 2.078.

Lote n. 43

A. Z. A. B.: Uma caixa n. 103, pesando bruto 95 quilos, contendo agulhas de aço para costura, pesando liquido 87 quilos. Vapor "Monte Rosa", de outubro de 1931 — Manifesto 1.433 — Santiago.

Lote n. 44

O V.: Uma caixa n. 2.099, pesando bruto oito quilos, contendo amostras de tecidos em pequenos retalhos, coladas em livrinhos, pesando tres quilos. Vapor "Campanas", de 5 de dezembro de 1931 — Manifesto 1.762. R. 848 — Santiago

Lote n. 45

C. I. R.: Tres caixas ns. 113, pesando bruto 170 quilos, contendo pilulas medicinas (Lacto sepotyl e Nepeto Mangelal), pesando liquido 80 quilos e 800 gramas. Vapor "Eubée", de 16 de dezembro de 1931 — Manifesto numero 1813 R. 851 — Santiago.

Lote n. 45-A

J. B.: uma caixa n. III, pesando bruto 65 quilos, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 41 quilos. (Vapor Monte Rosa, de dezembro de 1931. Manifesto n. 1.798, R. 850 — Santiago.

Lote n. 46

Cruzeta tendo ás extremidades as letras H. J. R. e M.: uma caixa numero 5.610, pesando bruto 215 quilos, contendo catalogos impressos, sem estampas, pesando bruto 187 quilos (Vapor Monte Rosa de dezembro de 1931. Manifesto n. 1.798. R. 850. — Santiago.

Lote n. 47

B. R. U. N. S. W. I. C. H.: Três engradados e 5 caixas ns. 19 e 26, pesando

bruto 944 quilos, contendo um jogo completo de acessorios para concha de boliche, jogo não especificado, pesando liquido 748 quilos. (Vapor "Western Prince", de 8 de outubro de 1931. Manifesto n. 1.461. Relação 835. — Santiago.

ARMAZEM 16

Lote n. 48

M. V. C.: uma caixa n. 12, pesando bruto 19 quilos, contendo roupa para escafandro. Despacho n. 41.787, de 1931, de Mayrink Veiga & Companhia. (Vapor "Highland Monarch", de 4 de maio de 1931. Manifesto 676. Representação do conferente Fernandes da Silva.

Lote n. 49

C & C.: 20 barris sem numero, pesando bruto 6.980 quilos, contendo barro refratario, pesando liquido 5.980 quilos, Foram despachados pela nota n. 94.503, de 1925, pela firma Cloytm Co. (Vapor "Western World", de agosto de 1925. Manifesto n. 1.101. R. 258. — Negreiros.

Lote n. 50

I. N. A.: 18 sacos ns. 92 e 109, pesando bruto 1.260 quilos, contendo carbonato de bario impuro, pesando liquido 1.200 quilos. (Vapor Southern Cross, de junho de 1928. Manifesto n. 1.070. Relação 476. — Negreiros.

Lote n. 51

Casa Pratt: uma caixa n. 1.000, pesando bruto 75 quilos, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 45 quilos. (Vapor "Southern Cross", de maio de 1929. Manifesto n. 826. Relação numero 566. — Negreiros.

Lote n. 52

J. R.: duas caixas ns. T-295 e 96, pesando bruto 24 quilos, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 19.500 gramas. (Vapor "Vauban", de 22 de julho de 1929. Manifesto n. 1.250. Relação 581. — Negreiros.

Lote n. 53

J. R.: 1 caixa n. T-120, pesando bruto 59 quilos, contendo catalogos com estampas, pesando bruto 52 quilos. Vapor "Voltaire", de 29 de abril de 1929. Manifesto n. 755. — Negreiros.

Lote n. 54

W. R.: 7 caixas ns. 1 a 7, pesando bruto 750 quilos, contendo peças avulsas para bicicletas, pesando liquido 471 quilos. Consignadas a William Raushwager. (Vapor "Western World", de agosto de 1931. Manifesto n. 1.156. Relação numero 802. — Negreiros.

Lote n. 55

P. H. R. O. L. F. S.: 1 barrica numero 20.206, quebrada, pesando 11 quilos, contendo resto de paranitronofitalina cristalizada, pesando 5 quilos; vapor Vestris, de novembro de 1924. Manifesto 1.720. R. 251.

W. J. dentro de 1 quadrante: 1 caixa n. 1.033, vazia, pesando 4 quilos; vapor Western World, de agosto de 1925. Manifesto n.... Relação n....

Liberato: 1, caixa n. 32, vazia; vapor Vestris, de dezembro de 1926. Manifesto 1.627. Relação 295.

V. S. M. C., contra-marca 200, dentro de 1 losango: 1 caixa n. 9.556/5, vazia, pesando 6 quilos; vapor Eastern

Prince, de agosto de 1929. Manifesto 1.519. R. 593.

João Dare: 1 caixa n. X 17.436, pesando bruto 29 quilos, contendo catalogos com estampas, pesando 20 quilos; vapor Pan America, de 9 de janeiro de 1930. Manifesto 63. R. 640.

M. G.: 1 caixa n. 407, pesando bruto 97 quilos, contendo objetos usados; vapor Belle Isle, de janeiro de 1930. Manifesto 148, R. 642.

J. R. A.: 1 caixa n. 0526, pesando bruto 34 quilos, contendo estampas anuncios colados em papelão, pesando 25 quilos; vapor Alcina, de janeiro de 1930. Manifesto n.... R. 644.

Canadian Trade Comissioner: 1 caixa sem numero, pesando 13 quilos, contendo amostras de madeira; vapor Western Wold, de maio de 1930. M. n.... R. 678. Adriano.

R. G.: 1 caixa n. 26, pesando bruto 14 quilos, contendo amostras de barro refratario sem valor; vapor Martha Washington, de 12-929. Manifesto 2.232. Relação 625.

Lote n. 56

EVECO, entre aspas, 1 caixa n. 1.020, pesando bruto 153 quilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, para uso domestico, como jarros, bacias etc., pesando liquido legal 137 quilos. Vapor Werra, de maio de 192. Manifesto n. R n. — Adriano.

Lote n. 57

BDC, 1 caixa n. 21.359, pesando bruto 125 quilos, contendo betunne da Judéa em pacotes, pesando 100 quilos. Vapor Swiatowid, de maio de 1929. Manifesto n. 773. R. 563. — Adriano.

Lote n. 58

GFC, 4 caixas ns. G.175/78, pesando bruto 580 quilos, contendo obras não classificadas de vidro, n. 1, de cor, para outros usos, pesando liquido 218 quilos. Vapor Monte Sarmiento, de maio de 1929. Manifesto n. 935. R. 567. — Adriano.

Lote n. 59

Castilhos, 1 caixa n. 7, pesando bruto 74 quilos, contendo além de gomas de benjoim inutilizadas, sem valor, 240 caixinhas com supositorios W. J. Rendell, pesando 10 quilos; e 40 latas de lanolina, pesando, nas latas, 25 quilos. Vapor De-seado, de agosto de 1929. Manifesto numero 1.457. R. 590. — Adriano.

Lote n. 60

Casa Guarani, 1 caixa n. 169, pesando bruto 14 quilos, contendo 196 manometros para marcar pressão de vapor, tendo inscrição "Invicto", produto da Fabrica Guarany — Rio de Janeiro. Vapor Almanzorra, de maio de 1930. Manifesto n. 848. R. 677. — Adriano.

Lote n. 61

EML, 1 caixa n. 1, pesando 6 quilos, contendo catalogos, com gravuras, pesando 5 quilos.

RBC, 1 caixa n. 2.275, pesando 90 quilos, contendo 600 caixinhas de papelão, com 600 vidros de extrato em perfumaria n. 1, pesando, sem as caixinhas de madeira tosca, 38 quilos (Origan de Restsy). Vapor Krakus, de 24 de maio de 1930. Manifesto n. 925. R. 681.

CW, 1 caixa n. 1.012, contendo catalogos, com gravura, pesando liquido 7 quilos.

los. Vapor *Sierra Morena*, de 28 de novembro de 1928. Manifesto n. 2.103. — **Adriano.**

Lote n. 62

DV, 5 caixas ns. 23, 25, 26, 28 e 30, pesando bruto 220 quilos, contendo jogos de madeira ordinária, pesando 160 quilos. Vapor *Highland Monarch*, de dezembro de 1929. Manifesto nu. 2.298. R. 630. — **Adriano.**

Lote n. 63

853, dentro de 1 quadrante, contramarca CNNC, 200 barricas ns. 201/400, pesando bruto 10.600 quilos, contendo zarcão, pesando 10.000 quilos, consignados à Companhia Nacional de Navegação Costeira. Vapor *Darro*, de 5 de março de 1930. Manifesto n. 409. R. 656. — **Adriano.**

Lote n. 64

BS, 1 caixa n. 9.094, pesando 25 quilos, contendo 200 formas duplas, de palha, para chapéus de senhora, simples. CCF, 1 fardo n. 3.065, contendo amostras de papéis pintados para forrar salas, sem valor. Vapor *La Coruna*, de 17 de junho de 1930. Manifesto n. 1.078. Relação n. 686. — **Adriano.**

Lote n. 65

York, 1 caixa n. 564, pesando bruto 40 quilos, contendo 72 camisas (Pallonso Athletic) de lã, ponto de meia ou malha, pesando nos papéis, 22 quilos. Vapor *Demerara*, de 16 de abril de 1930. Manifesto n. 680. Relação n. 67. — **Adriano.**

Lote n. 66

EAC, 1 caixa n. 8.538, pesando bruto 165 quilos, contendo serras verticais, pesando 140 quilos. Vapor *Vigo*, de 10 de abril de 1930. Manifesto n. 646. R. n. 668. — **Adriano.**

Lote n. 67

GSCH: 1 fardo n. 395, pesando bruto 24 quilos, contendo 18 duzias de panes lavrados, adamascados ou semelhantes, próprios para copa ou consinha, pesando líquido 20 quilos. Vapor *Vigo*, de abril de 1930 — Manifesto n. 646 — R. n. 663 — **Adriano.**

Lote n. 68

Indiana: 1 caixa n. 824, pesando bruto 92 quilos, contendo borracha para escritório, para apagar traços de tinta ou lapis (Faber), pesando nas caixas de papelão 78 quilos; 1 caixa n. 825, pesando bruto 77 quilos, contendo borrachas para escritório, pesando nas caixas de papelão, 13 quilos;

Borracha para limpeza de tipos de máquinas de escrever "Startype-clemer" n. 1.226, pesando bruto 46 quilos. (Vapor "Southern Prince", de junho de 1930 — Relação n. 687 — **Adriano.**)

Lote n. 69

EMB: 1 caixa sem numero, pesando bruto 76 quilos, contendo estampas não classificadas, pesando 60 quilos. (Vapor "Voltaire", de 24 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 139 — Relação n. 328.)

FJM: 1 caixa sem numero, pesando bruto 30 quilos, contendo estampas, anuncios, pesando 20 quilos. (Vapor "Espana", de 23 de junho de 1927 — Manifesto n. 1.049.)

Lote n. 70

Niles Machine Tool Corp.: 1 caixa n. 1, pesando 8 quilos, contendo catálogos com gravuras pesando 5 quilos. (Vapor "Vauban", de 30 de junho de 1927 — Manifesto n. 857 — Relação n. 374.)

T. dentro de um quadrante: 1 barril n. 90, pesando 13 quilos, vasio. (Vapor "Southern Cross", de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 322 — Relação n. 651.)

BC: 3 caixas ns. 198/200, pesando bruto 66 quilos, contendo azulejos brancos, medindo dois metros quadrados.

(Vapor "Ipanema", de fevereiro de 1930 — Manifesto n. 356 — Relação n. 653.)

T. dentro de um quadrante: 1 barril n. 219, vasio, pesando 15 quilos.

(Vapor "Western Prince", de maio de 1930 — Relação n. 675.)

BL: 2 caixas ns. 10 e 12, pesando bruto 106 quilos, contendo 8 quadros com molduras de madeira, filme cinematográfico, pesando 40 quilos.

(Vapor "Western Prince", de maio de 1930 — Relação n. 675.)

Lote n. 71

GE: 1 caixa n. 79.497, pesando bruto 66 quilos, contendo aparelhos elétricos ou físicos "magnética Switches".

(Vapor "Western Prince", de maio de 1930 — Relação n. 675 — **Adriano.**)

Lote n. 72

HD: Duas caixas ns. 8.334/5, pesando 10 quilos, contendo flores artificiais de qualquer tecido, formando mostruário comercial, sendo um exemplar de cada amostra, pesando nos papéis 1.600 gramas;

Livros de leitura católica encadernados, pesando nos papéis 1.900 gramas. Vapor *Monte Sarmiento*, de junho de 1930. Manifesto n. 1.004. Relação 684. — **Adriano.**

Lote n. 73

Produtos Boko Limitada: Duas caixas ns. 91.401/2, pesando bruto 33 quilos, contendo agua-raz impura, pesando líquido três quilos em um vidro; dois vidros com produtos químicos não classificados, pesando líquido 1.500 gramas; Metabekolina, pesando líquido 1.500 gramas; Dekubekolina, pesando líquido três quilos. Vapor *Monte Sarmiento*, de junho de 1930. Manifesto 1.004. Relação 684. **Adriano.**

Lote n. 74

JPA: Uma caixa n. 86.959, pesando 43 quilos, contendo um aparelho gaseoso para boia luminativa, pesando 10 quilos. Vapor *Werra*, de Hamburgo, de 9 de janeiro de 1928. Manifesto 46. Relação 424. **Adriano.**

Lote n. 75

HGC contramarca 19.200: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 974 quilos, contendo galalite em blocos ou laminas, pesando líquido 670 quilos. Vapor *Monte Sarmiento*, de 29 de março de 1930. Manifesto 589. Relação 665. **Adriano.**

Lote n. 76

WN: Uma caixa n. 922, pesando bruto 75 quilos, contendo velas de barro para filtros, pesando líquido 54 quilos. Vapor *Monte Sarmiento*, de 29 de março de 1930. Manifesto n. 589. Relação 665.

Lote n. 77

CH Farina, contramarca c/o Dr. Frederico Sneh: Uma caixa sem numero, pesando bruto 78 quilos, contendo 144 latas de "Energina deaner", pesando 44 quilos. Vapor *American Legion*, de 3 de abril de 1930. Manifesto 605. Relação 666. **Adriano.**

Lote n. 78

Theodor Wille & Comp.: Um encaixado sem numero, pesando sete quilos, contendo estampas anuncios. Vapor *American Legion*, de 3 de abril de 1930. Manifesto 605. Relação 666. **Adriano.**

Lote n. 79

MAC: 20 caixas ns. 1/20, pesando bruto 1.531, contendo baterias e partes de baterias para automoveis, pesando líquido 1.146 quilos. Vapor *American Legion*, de 3 de abril de 1930. Manifesto 605. Relação 666. **Adriano.**

Lote n. 80

NS: Uma caixa n. 6.610, pesando bruto 40 quilos, contendo obras de cobre ou suas ligas, pesando 34 quilos. Vapor *General Artigas*, de 20 de maio de 1930. Manifesto n. 899. R. 679. — **Adriano.**

Lote n. 81

Quadrante, tendo nas extremidades as letras C N N C: 11 correntes de ferro com grilhões, pesando 4.489 quilos, consignadas à Companhia Nacional de Navegação Costeira. Vapor *Deseado*, de março de 1930. M. 506. Relação n. 663. — **Adriano.**

Lote n. 82

D O S F E R: 1 caixa e 1 engradado (2 volumes) ns. 3/4, pesando bruto, respectivamente, 39 e 32 quilos, contendo gaz e iodoformado, pesando nas caixas 20 quilos e ataduras de gaze, pesando nos papéis 28 quilos. Vapor *Deseado*, de março de 1930. M. 506. R. 663. — **Adriano.**

Lote n. 83

M S S: 20 barricas ns. 1/20, pesando bruto 965 quilos, contendo prégos de ferro galvanizado, pesando 910 quilos. Vapor *Munargo*, de 27 de junho de 1930. Manifesto n. 1.140. R. 689. — **Adriano.**

Lote n. 84

S G Contramarca Biblioteca: 2 barricas ns. 1/2, pesando bruto 108 quilos, contendo 90 quilos de hiposulfito de sodio. Vapor *Anules*, de 28 de dezembro de 1924. M. 1.833. R. 150. — **Adriano.**

Lote n. 85

T dentro de 1 losango: 1 caixa n. 21, pesando 15 quilos, vazia e sem valor. Vapor *Highland Rover*, de 10 de dezembro de 1928. M. 1.789. R. 508.

C M C ns. 3.054/67: 14 amarrados de tubos de ferro delgados, pesando 658 quilos. Vapor *Orania*, de 17 de março de 1930. Manifesto n. 482. R. 660 — **Adriano.**

Lote n. 86

M E R: 2 caixas ns. 154/55, pesando bruto 265 quilos, contendo aparelhos de iluminação (lampadas) para aviação, pesando 52 quilos. Vapor *Alcina*, de março de 1930. Manifesto n. 549. R. 662. — **Adriano.**

Lote n. 87

E.E.D.: Uma caixa n. 6.289, pesando bruto 56 quilos, contendo drageas de Frigidines Vichy, pesando liquido oito quilos;

Uma caixa n. 6.293, pesando bruto 56 quilos, contendo catalogos impressos, pesando 47 quilos;

Uma caixa n. 6.242, pesando bruto 102 quilos, contendo 500 caixas de injeções (seruncito file), pesando liquido 13 quilos.

Uma caixa n. 6.292, pesando bruto 125 quilos, contendo drogás de estenofano, em 250 caixas, pesando liquido 7 quilos — 1.000 caixas de injeções medicinais, pesando liquido 13 quilos;

Três caixas ns. 6.210/12, pesando bruto 184 quilos, contendo 1.000 frascos de curativo Frim, para garganta, pesando liquido 46 quilos;

Todas as drogas estão licenciadas pela Saúde Pública. Vapor "Ceylan", de 11 de outubro de 1930 — Manifesto número 1.721 — Relação n. 722. Adriano.

Lote n. 88

4.691 dentro de um quadrante, contramarca A. M. & C.: Oito fardos números 1/8, pesando bruto 2.105 quilos, contendo papelão em folhas, pesando 2.025 quilos. Vapor "Ceylan", de 11 de outubro de 1930 — Manifesto n. 1.721 — Relação n. 722. Adriano.

Lote n. 89

W.G.V.: uma caixa n. 318, pesando bruto 17 quilos, contendo 4 hidrometros, objetos fisicos não classificados, pesando liquido 11 quilos, consignada a E. Zuninieg. Vapor "Madrid", de 28 de setembro de 1931 — Manifesto n. 1.406 — Relação n. 815. Santiago.

Lote n. 90

Dolabella Co.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 23 quilos, contendo graxa de residuos de destilação de petroleo, pesando bruto 16 quilos. Consignada a Dolabella Co. Vapor "Demerara", de 15 de outubro de 1931 — Manifesto n. 1.492 — Relação n. 821. Santiago.

Lote n. 91

APB: Oito caixas com essa marca e contramarca BF, de ns. 3.063/70, contendo vidros em chapas brancas para vidraça, pesando liquido 2.290 kilos — Manifesto n. 1.721, do vapor "Ceylan", entrado em 11 de outubro de 1930 — Relação n. 722. Adriano.

ARMAZEM 9

Lote n. 92

S.F.S.I.L.: Uma barrica n. 2.629/3, pesando bruto 372 quilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 288 quilos. Despacho n. 44.777, de 1931, da Sociedade Fábrica Santa Isabel Limitada. Vapor *Parta*, de outubro de 1930 — Manifesto n. 1.776 — Representação do conferente Udarico Cavalcante.

Lote n. 93

A Gant: Uma caixa n. 1, pesando bruto 40 quilos, contendo quadros não especificados. Despacho n. 77.582, de 1930. Valor *Valparaíso*, de julho de 1930 — Manifesto n. 1.224 — Representação do Sr. conferente Udarico Cavalcante.

valcante. Este volume se encontra na sala da Comissão de Tarifa.

Lote n. 94

G.L.: Oito fardos ns. 9.300/7 e 1 pesando bruto 1.084 quilos, contendo cartão de cor em folhas, pesando bruto 993 quilos. Vapor *Rynland*, de outubro de 1931 — M. 1.462 — R. 475 — Santiago.

Lote n. 95

Lloyd Brasileiro: Dez barricas sem numeros, pesando bruto 820 quilos, contendo betume solido não especificado, pesando liquido 600 quilos. Vapor *Barbacena*, de setembro de 1931 — M. 1.394 — R. 477 — Santiago.

Lote n. 96

L.C.S., contramarca 5 C.M.: Uma caixa n. 130.122-23, pesando bruto 13 quilos, contendo 2 hidrometros, pesando liquido 7 quilos (ap. fisicos não classificados). Consignada á Sociedade Commercial Metalurgica Lacomet S. A. Vapor *Antiochia*, de 30 de junho de 1931. Manifesto 978. Relação n. 467. — Posolo.

Lote n. 97

N. S. Vinte (20): Sacos ns. 1/20, pesando bruto 1.000 quilos, contendo destreina, pesando liquido 980 quilos. Vapor *Cuiabá*, de 16 de janeiro de 1932. Manifesto n. 75. Relação 479. — Adriano.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 98

S. K. L.: Uma caixa n. 76.555, pesando bruto 33 quilos, contendo injeções medicinais de qualquer qualidade, pesando liquido 1.700 gramas. Vapor *Sierra*, de 20 de outubro de 1931. Manifesto n. 1.515. Relação 389. — Santiago.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 99

Risco Vermelho s/n.: Uma cantoneira, pesando bruto 28 quilos, de ferro, pesando liquido 28 quilos. Vapor *Amassia*, de 28 de julho de 1925. Relação 78. — Santiago.

Lote n. 100

Veras Siqueira: Uma caixa s/n., pesando bruto 58 quilos, contendo gravatas, com pequenos defeitos, algumas de seda, pesando liquido 11.500 gramas; 53 gravatas com defeitos, algumas de seda, com qualquer outra materia, pesando liquido 900 gramas; 86 cache-nez com defeitos, alguns de tecido de seda não especificado, pesando liquido 7 quilos.

Roupa feita de tecido de lã ponto de malha (10 objetos), pesando liquido 7 quilos;

Vapor *Western Wrold*, de 16 de junho de 1926. Manifesto n. 1.063. Relação 126. — Santiago.

Lote n. 101

N. S.: Uma caixa n. 684, pesando bruto 72 quilos, contendo livros impressos em brochura, para leitura, pesando bruto 50 quilos;

Chapas de cobre assentada sobre madeira (vichés), pesando bruto 6.600 grama

Vapor *Ruy Barbosa*, de abril de 1927. Relação 168. — Santiago.

Lote n. 102

S. R.: Uma caixa n. 166, pesando bruto 14 quilos, contendo livros impressos para leitura, com capa de papelão, pesando 3 quilos;

Amostras de chapas de vidro em pequenos pedaços, pesando 5 quilos;

Vapor *Farbio*, de agosto de 1927. Relação 187. — Santiago.

Lote n. 103

C. F. S. S.: Uma caixa n. 560, pesando bruto 38 quilos, 1 garrafão de vidro vazio e com o gargalo partido, pesando 17 quilos. Vapor *Guarajá*, de dezembro de 1928. Manifesto numero 2.257. R. 268..

RPC 2, e R.P.C., contramarca AM., quatro amarrados sem numero, de sacos de papel vazios com letreiro, para cimento, pesando 5 quilos. Vapor *Gvortuland*, de Janeiro de 1930. Manifesto n. 141. Santiago.

Lote n. 104

C.B.: 31 engradados ns. 85/90, 103/10, 111/20, 121/27, pesando bruto 7.280 quilos, contendo 62 louzas em taboas — obras não classificadas de louza, pesando liquido 6.016 quilos. Vapor "Almirante Alexandrino", de novembro de 1931. Manifesto n. 1.647. Santiago.

Lote n. 105

Sem marca e sem numero: Um amarrado pesando 7.100 gramas, contendo duas peças, sendo uma partida, de louça não classificada, sanitaria n. 3, pesando liquido sete quilos. Vapor "Ubá", novembro de 1928. R. 261. Santiago.

Lote n. 106

Dolabella: seis amarrados sem numeros, de caixas, contendo obras não classificadas de zinco, não especificadas, pesando liquido 177 quilos. Os volumes têm o peso bruto de 234 quilos. Consignados a Dolabella. Vapor "Collingworth", de 17 de junho de 1930. Manifesto n. 1.079. Relação 338. — Negreiros.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 107

A.B., contra marca 538: 200 sacos ns. 1/200, pesando bruto 10.000 quilos, contendo giz em pedra, pesando liquido 9.800 quilos. Vapor "Paraná", de janeiro de 1932. Manifesto n. 54. Relação 361. — Admar.

Lote n. 108

D.B.F.: Uma caixa n. 3.966, pesando bruto 275 quilos, contendo guardanços de caldas, pesando liquido 19 quilos. Vapor "Paraná", de janeiro de 1932. Manifesto n. 54. Relação 361.

Lote n. 108-A

Sem marca e sem numero: Dois sacos pesando bruto 73 quilos, contendo cevada torrefada, pesando bruto 73 quilos. Vapor *Santarém*, de outubro de 1931. Manifesto n. 1.493. R. 353. Santiago.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 109

United States Steel Products Co., rua General 20: Uma caixa n. 1, pesando

bruto 51 quilos, contendo além de amostras de papel sem valor mercantil, catálogo com gravuras, pesando 31 quilos. Vapor *Barkesfield*, de dezembro de 1931. Manifesto n. 1.820. R. 150. Adriano.

ARMAZEM EXTERNO

Lote n. 110

G. K.: Cinco caixas ns. 12/16, pesando bruto 85 quilos, contendo 56 garrafas de whisky, marca 4 asas, pesando bruto 61 quilos;

Cinco caixas ns. 47/51, pesando bruto 100 quilos, contendo 59 litros de genebra (Dry-Gin), (4 Asas), pesando bruto 85 quilos. Vapor *Avelona Star*, de 2 de novembro de 1931. Manifesto n. 1.571. R. 730. Santiago.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os senhores farmacêuticos, droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bantando para isso se dirigirem ao fiél do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1932. — Antonio de Andrade Moura, 3º escriturário.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados: Joaquim Pinto Machado Bastos Filho, Alfredo Holz, Cyro Vaz, José Baptista Junior, Carlos Rodrigues, Antonio Lopes Coelho, Manoel José Fernandes, João Cosme de França e Giúlio Yovane.

Reprovados: Químro.

Inspetoria de Veículos, em 3 de setembro de 1932. — O inspetor geral, Aul Pinto Seidl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 1 de setembro de 1932

Carga:

N. 682, Alberto Cocozzo, art. 100, motorista.

N. 1.381, Andrade Carvalho & Comp., art. 92, motorista.

N. 1.808, Freitas Couto & Comp., artigo 102, motorista.

N. 2.808, Albino Figueiredo, art. 248-L, motorista.

Dia 2

N. 3.401, José O. da Silva, art. 102, motorista.

N. 3.705, Manufatura P. Kinge, artigo 100, motorista.

Dia 1

N. 3.721, Arthur de Sá Peixoto, artigo 144, motorista.

N. 3.811, Antonini & Rubino, artigo 248-L, motorista.

Dia 2

N. 3.820, João Horsa, art. 144, motorista.

Dia 1

N. 4.008, Martins Amaral & Comp., art. 248-L, motorista.

N. 5.075, Nogueira Godinho & Comp., art. 159, motorista.

N. 6.305, Dr. F. Luiz de Araujo, artigo 248-L, motorista.

Passaio:

N. 539, Justiniano B. Carvalho, artigo 248-L, motorista.

N. 543, Manoel Teixeira & Comp., artigo 252-82, proprietários.

N. 727, Henriqueta P. F. Glase, artigo 252-82, motorista.

N. 1.636, José da Silva Mello, artigo 248-L, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 1.725, Domingos José da Silva, artigo 86, motorista.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 2.573, Elísio Alves Neves, artigo 248-L, proprietário.

N. 2.769, Diamantino da Silva, artigo 248-L, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 3.254, José Bastos da Silva, artigo 86, motorista.

N. 3.697, Studebaker do Brasil S. A., art. 248-L, motorista.

Dia 2

N. 4.276, Léo Borges Fortes, artigo 248-L, motorista.

Dia 1

N. 4.374, Vasco Sotio Maior, art. 102, motorista.

N. 4.834, Manoel Pereira, art. 248-L, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 4.964, Mestre & Blatgé, art. 102, motorista.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 5.483, Belmiro S. Junior, artigo 248-L, motorista.

N. 5.534, Manoel P. Garrido, art. 144, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 5.544, Ezequiel Moreno, art. 248-L, motorista.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 6.034, Cypriano M. Mesquita, artigo 248-L, proprietário.

N. 6.412, Albino Alvares Alonso, artigo 159, motorista.

N. 6.999, Lício Silva, art. 208-L, motorista.

Dia 2

N. 8.739, Joaquim Soares, art. 248-L, proprietário.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 8.867, J. Rodrigues Bueno, artigo 248-L, motorista.

N. 8.929, Dr. Alberto L. M. Coutinho, art. 248-L, proprietário.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 10.085, Norma Hime, art. 87, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 10.177, João Quintino Colliera, artigo 102-81, motorista.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 10.392, Braga Irmãos & Comp., artigo 257-102, motorista.

N. 10.662, Roy Almontt Smith, artigo 81-82, motorista.

N. 12.090, Waldemiro Ribeiro, artigo 102, proprietário.

Dia 2

N. 13.311, Felício F. Dalle Luche, artigo 248-L, motorista.

Dia 1

N. 13.852, Alberto Ruthenberg, artigo 102, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 14.391, Sarah Nobre Santos, artigo 102, motorista.

Dia 1 de setembro de 1932

N. 15.568, Jayme S. Chremonje, artigo 102, motorista.

Dia 31 de agosto de 1932

N. 15.574, Dr. José Candido A. M. Mattos, art. 248-L, proprietário.

N. 15.692, Dr. Dario Mello Pinto, artigo 100, motorista.

N. 16.165, Manoel M. Teixeira, artigo 106, motorista.

N. 16.169, Joaquim S. Estrella, artigo 106, motorista.

N. 16.559, Hans Muth, art. 100, motorista.

N. 16.598, Reynaldo Moreira, art. 103, proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Pelo inspetor, Monte Vianna.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor diretor da Secretaria e na forma dos artigos 757 e 758 do Código de Contabilidade da União convido os senhores comerciantes de artigos de papelaria e de expediente de secretaria a se inscreverem para fornecimento desse material à Secretaria do Tribunal durante o corrente ano, devendo os requerimentos de inscrição conter requisitos estabelecidos nos citados artigos.

Para o primeiro fornecimento, que compreenderá livros comuns, de protocolo e de ponto, papel pautado e sem pauta, simples e marcado, máquinas de escrever, fitas para as mesmas, pastas de papelão, tinta, tinteiros, canetas, lapis,

reguas, horrachas, penas, alfinetes, grampos, furadores, raspadeiras, mata-borrão, goma arábica, carimbos (Primus e de borracha), etc., serão admitidos os concorrentes que se apresentarem até o dia 10 de setembro próximo futuro.

Nitheroi, 31 de agosto de 1932. — *Feliz Coelho*, chefe de secção.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA UZINA ELETRO-ELEVATORIA DO ACARÍ E OBRAS ANEXAS.

De ordem do Sr. inspetor e de acordo com a aprovação do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública contida em officio n. D. C. 2.188, de 22 de agosto de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade daquele ministerio, faço público que no dia 20 de setembro de 1932, ás 13 horas, na Secção de Expediente da Inspetoria de Aguas e Esgotos á rua do Ilachuelo n. 287, terá inicio a concorrência pública para a construção da usina eletro-elevatoria do Acari e obras anexas, de acordo com o projeto existente na 5ª Divisão Provisoria desta Inspetoria, com sede á rua Paulo de Frontin n. 98, compreendendo:

a) excavação para a esplanada em que deverão assentar a usina e o reservatorio conjugado;

b) construção conjunta da usina, reservatorio e standpipe.

A presente concorrência é feita sob as seguintes condições:

Clausula primeira — A excavação terá inicio dentro de cinco dias após o registro pelo Tribunal de Contas do contrato lavrado em resultado desta concorrência e deverá ficar concluida no prazo maximo de trinta dias aproveitados, considerando-se dias uteis aproveitados todos os dias uteis em que as condições atmosfericas consentirem nos trabalhos de excavação. Somar-se-ão as frações de dias chuvosos aproveitados, reduzindo-se a dias uteis de 8 horas de trabalho, que serão assim, levados também em conta.

Será feita a excavação de acordo com as notas de serviço fornecidas pelo engenheiro fiscal, as quais serão extraídas de perfis tomados no terreno em presença do contratante e por este conferidos e assinados para servirem de base á medição final do serviço executado.

Clausula segunda — Obriga-se o contratante a conservar as referencias de cota, necessarias á verificação final, que, sob a forma de troncos de cone, serão distribuidas em distancias regulares de dez em dez metros no maximo.

O deposito das terras excavadas deverá ser feito de forma regular, indicada pelo engenheiro fiscal, por maneira a prolongar convenientemente a esplanada do reservatorio.

Deverá o contratante providenciar, por meio de valetas, para o escoamento das aguas pluviais, de modo a evitar erosões tanto nas rampas dos cortes como nos taludes dos aterros.

Clausula terceira — O edificio da usina e do reservatorio anexo serão

construidos exatamente de acordo com os desenhos aprovados pelo ministro da Educação e Saúde Pública, ou com as modificações feitas no correr da execução, não podendo, porém, tais modificações importar em elevação do orçamento, salvo o disposto na clausula de cima.

O inicio das fundações só terá lugar depois de terminada a formação da esplanada e, começado o lançamento do concreto, prosseguirá ininterruptamente, salvo para o descanso noturno ou quando da colocação de fôrmas e armaduras. Ao iniciar os trabalhos de concreto armado deverá o contratante ter junto da obra o material metalico, cimento, pedra, areia e fôrmas, em quantidade bastante para assegurar á obra um andamento regular, isto é, ao menos para dez dias de serviço consecutivo.

O cimento deverá ter densidade minima de 3, pequena quantidade de residuos e, em argamassa, volume invariavel.

Clausula quarta — Os concorrentes provarão por meio de atestados de laboratorios idoneos, officiais ou particulares, a juizo da Inspetoria, haver o cimento, em argamassa de areia normal a 1:3, dado os seguintes resultados:

a) carga de ruptura á tração no fim de 12 dias: 12 ks/cm².

b) carga de ruptura á compressão no mesmo prazo de 12 dias: 150 ks/cm².

Clausula quinta — A areia será de agua doce, silicosa e limpa, devendo satisfazer ás condições de ensaio de coloração em solução de soda caustica a 3 %. A pedra britada deverá ser de granito ou gneiss, em dimensões variaveis, no maximo de cinco centimetros, e graduada de fôrma a C.R com a areia a mescla mais conveniente.

A dosagem do concreto será feita na obra com os materiais, cimento e mescla, a serem nela empregados, e de fôrma que as cargas de ruptura á compressão, em 28 e em 90 dias, sejam respectivamente de três e quatro vezes o trabalho normal calculado nas peças em que deverá ser empregado, e nunca inferior a 150 ks/cm² e 250 ks/cm².

Clausula sexta — Para o prévio conhecimento da dosagem em tempo oportuno, de modo a não prejudicar o andamento do serviço, apresentará o proponente, dentro de cinco dias, contados da assinatura do contrato, amostras do cimento, areia e pedra a empregar, fazendo constar da proposta as dosagens respectivas e a proporção de agua, sem se admitir em hipotese alguma peso de cimento inferior a 250 quilos por m³, de concreto.

Para os ensaios em obra, fornecerá o contratante o seguinte aparelhamento, o qual ficará pertencendo á Inspetoria: dois jogos completos de peneiras vibratorias standard, de Tyler, para estudo e graduação da mescla, acompanhadas de sobressalentes dos numeros 40 a 350 e uma prensa para ensaios do concreto á compressão de Watson & Stilman ou Amsler com a capacidade de cincoenta toneladas.

Os ensaios de concreto em obra serão feitas a expensas do contratante num dos laboratorios officiais, até que sejam entregues esses aparelhos.

Clausula setima — As coberturas do reservatorio e a da casa de maquinas se-

rão protegidas por uma camada de tijolo de escoria, impermeabilizada por uma chapa de asfalto de dois centimetros de espessura.

As armaduras de concreto armado serão de aço, de resistencia á ruptura superior a 3.800 ks/cm² com 20 % de alongamento.

O revestimento interno do reservatorio, na parte molhada, será de argamassa de 700 ks. de cimento /m³, e deverá ser feita após á cobertura do reservatorio. Os demais revestimentos, a cal, cimento e areia, obedecendo aos preceitos correntes de construções civis.

Nas alvenarias de tijolo, de enchimento de painéis, das platibandas e do castelo dagua, serão empregados tijolos comuns, feitos a máquina, regulares e bem cozidos, de coloração igual, suportando a carga de 20 ks/cm². As argamassas serão de cimento e areia de 1:3.

As armações de portas e venezianas serão metalicas, bem como as dos portões e mezaninos, armados estes de telas de cobre á prova de mosquito; os vidros serão transparentes, de duas grossuras. As ferragens de primeira qualidade, em metal, de um dos fabricantes Yale, Corbin ou Sargent.

Clausula oitava — O prazo para a terminação completa da obra — usina, reservatorio e castelo dagua — será de 150 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, deduzidos no preparo da esplanada, os dias perdidos por más condições atmosfericas.

Clausula nona — A concorrência versará sobre o preço global das obras, que, para efeito dos pagamentos futuros, será distribuida em excavação, reservatorio, usina e castelo dagua, na proporção do orçamento official, que se acha á disposição dos concorrentes na 5ª Divisão Provisoria, á rua Paulo de Frontin n. 98.

Clausula decima — O pagamento das obras executadas terá lugar á medida que termine cada parcela das especificadas na clausula anterior, retendo-se 10 % da importancia respectiva para garantia da terminação e perfeita execução dos serviços restantes.

Terminada cada parcela de obra, proceder-se-á á verificação, por medição, dos serviços realizados, tendo o contratante direito ao pagamento dos excessos que se verificarem em proporção superior a 10 % das quantidades constantes do orçamento official. A importancia destes excessos, a pagar ao contratante, será calculada somente sobre as quantidades verificadas a mais sobre os 10 % referidos, e na base dos preços unitarios do orçamento official, modificados na proporção da proposta do contratante. Esses pagamentos serão efetuados na Tesouraria do Tesouro Nacional.

Clausula decima primeira — Cada proponente deverá fazer na Tesouraria do Tesouro Nacional, para que tenha direito a tomar parte na concorrência, o depósito de 20.000\$000 (vinte contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Pública, mediante guia que lhe fornecerá a Secção de Expediente até á vespera do dia marcado para a inscrição.

Esse depósito servirá de garantia á assinatura do contrato e obrigações nele estipuladas, revertendo aos cofres da

Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assinar o contrato dentro do prazo marcado ou não der cabal desempenho aos compromissos assumidos.

Clausula decima segunda — O conhecimento do depósito, citado na clausula anterior, será apresentado no dia 15 de setembro, ás 13 horas, ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade do proponente e de quitação de todos os impostos municipais e federais, encerrando-se nesse dia a inscrição para a presente concorrência, afim de ser devidamente feito o julgamento da idoneidade.

Clausula decima terceira — As propostas não poderão conter outra fórmula que não seja a da completa submissão a todas as clausulas dêste edital. Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem oferecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Clausula decima quarta — As propostas dos concorrentes julgados idoneos deverão ser entregues ao chefe da Secção de Expediente, no dia e hora marcados para a realização da concorrência, dentro de envolveros fechados e lacrados, e serão feitas em tres vias, seladas na fórmula da lei, sem que contenham emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos, que possam dar lugar a duvidas, e trazendo todas a rubrica ou assinatura do concorrente em cada pagina. O julgamento da concorrência será feito por comissão designada pelo inspetor.

As propostas serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina á pagina. As segundas vias serão remetidas ao *Diario Oficial* e nele publicadas, devolvendo-se intatos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Clausula decima quinta — Poderá a Inspeção rejeitar qualquer uma das propostas, não aceitar nenhuma delas ou mesmo anular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Clausula decima sexta — A caução, a que se refere a clausula decima primeira, bem como as quantias retidas em virtude do disposto na clausula decima, serão restituídas 120 dias após o recebimento da obra, ficando durante esse prazo o contratante responsável pelos accidentes, e defeitos de construção nela verificados, independentemente das condições do projecto, com as quais deverá pôr-se de accordo.

Clausula decima setima — A preferência será dada ao concorrente que, julgado idoneo, apresentar menor preço e melhor satisfizer ás condições técnicas exigidas para esse trabalho.

Clausula decima oitava — No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, proceder-se-á á nova concorrência, em conformidade com o disposto no art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Pública.

Clausula decima nona — Os proponentes deverão declarar nas propostas a

sua residência legal, bem como o fóro por onde responderão pelas obrigações do contrato.

Clausula vigesima — Fica entendido que o contrato que fór celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo ministro da Educação e Saúde Pública, e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele instituto denegar registro ao contrato.

Secção de Expediente, em 27 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 89 da rua Quintão, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, na sede do 1º Distrito desta inspeção, á rua Coronel Rangel n. 80, afim de tratar de assunto referente ao predio acima citado.

Secção de Expediente, 1 de setembro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 266, da rua 24 de Maio a comparecer na sede do 4º distrito desta inspeção, á rua Octavio Kelly n. 82, em qualquer dia util, afim de tratar de assunto referente ao predio acima citado.

Secção de Expediente, 31 de agosto de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

No *Diario Oficial* de 26 do corrente, á pagina 16.290, acha-se publicado um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina

Edital

Pelo presente fica intimado o senhor Antonio Rocha, encontrado com drogaria á avenida Gomes Freire n. 6 a depositar no Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade deste Departamento, a importância de cem mil réis (100\$), multa que lhe foi imposta por esta Inspeção por infração do artigo 68 do decreto 20.377, de 8 de setembro de 1931, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente para cobrança executiva da referida multa.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1932. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. — Visto. O inspetor interino. *J. Cordeiro da Faria*

Comissão de Censura Cinematografica

Relação dos films censurados de 16 a 31 de agosto de 1932:

1. High school hooper (Acertando o passo) — (Comédia) — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
2. Queen was in the parlor (Ai vem o Rei) — (Desenho animado) — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
3. Strange love of Molly Louvain (Ha mulheres assim) — (Drama) — First National Pictures U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.
4. Airmail mystery (O misterio do correio aéreo) 9º e 10º episodios. — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
5. The Lion & the Lamb (A lei do mais forte) — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
6. Paramount sound news n. 101-32 (A voz do mundo n. 101-32) — (Jornal) — Paramount Publish Corporation U. S. A. — Aprovado.
7. Paramount sound news n. 100-32 (A voz do mundo n. 100-32) — (Jornal) — Paramount Publish Corporation U. S. A. — Film educativo.
8. Passionate plumber (Salve-se quem puder) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
9. Metrotone News n. 143 (Jornal) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Film educativo.
10. Fox Movietone News n. 4 x 32 (Jornal Fox n. 4 x 32) — Fox Film Corporation U. S. A. — Film educativo.
11. Queen Kelly (Minha Rainha) — United Artists Corporation U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.
12. Comunicado especial sobre as Olimpíadas de Los Angeles (Jornal) — Paramount Publish Corporation U. S. A. — Aprovado.
13. Mi ultimo amor (Meu ultimo amor) — (Drama) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
14. Paramount sound news n. 102-32 (A voz do mundo n. 102-32) — (Jornal) — Paramount Publish U. S. A. — Aprovado.
15. Paramount sound news n. 103-32 (A voz do mundo n. 103-32) — (Jornal) — Paramount Publish U. S. A. — Aprovado.
16. Paramount sound news n. 104-32 (A voz do mundo n. 104-32) — (Jornal) — Paramount Publish U. S. A. — Aprovado.
17. Sinners in the sun (Tu és a unica) — (Drama) — Paramount Publish Corporation U. S. A. — Improprio para menores e crianças. — Aprovado.
18. Universal News n. 54 (Jornal Universal n. 54) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.

19. Wet Knigh (Todo molhado) — (Desenho animado) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
20. Night world (Mundo noturno) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.
21. The rider of death valley (A mina do deserto) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
22. Misleading lady (Lição de bárbaro) — (Drama) — Paramount Publish Corporation U. S. A. — Aprovado.
23. Metrophone News n. 144 (Jornal) — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
24. Hash house blues (Bichano querido) — (Desenho animado) — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
25. Help wanted (Santo remedio) — (Desenho animado) — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
26. Little pest (Diabinho) — (Desenho animado) — Columbia Pictures U. S. A. — Aprovado.
27. Fox Movietone News n. 4 x 33 (Jornal Fox n. 4x 33) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
28. The rainbow trail (A trilha do arco-iris) — (Drama) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
29. Stepping sisters (Pretensões sociais) — (Drama) — Fox Film Corporation U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado. — Confere. — Roberto Silveira.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 85

(Temporario)

Brasil — Estado de São Paulo

Acham-se apagadas, temporariamente, as luzes de Ponta da Séla, Alcatrazes, Queimada Grande e Bom Abrigo. (Ns. 208, 214, 227 e 228 da "Lista de Faróis, de 1931").

Cartas afetadas: 530, 539, 1.465 e 3.304 — Inglêsas.

Roteiros afetados: "South America Pilot — Part. I — Edição de 1922, pagina 247 e 251.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 86

(Temporario)

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Acha-se apagada, temporariamente, a luz da boia do parêl dos Meros, na baía da Ilha Grande.

(N. 201, da "Lista de Faróis", de 1931).

Cartas afetadas: 530, 2.044 e 3.304 — Inglêsas.

Diretoria de Navegação (D. N. 3)., Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1932. — Mario Hecksher, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 87

Brasil — Estado de S. Paulo

Acha-se restabelecida a luz do farol de Bom Abrigo.

(N. 228, da "Lista de Faróis, de 1931").

O seu apagamento foi comunicado pelo aviso n. 85 (Temporario) de 30 de agosto de 1932.

Cartas afetadas: 530 e 1.465 — Inglêsas.

Roteiro afetado: "South America Pilot — Part. I — Edição de 1932, pagina 251.

Diretoria de Navegação (D. N. 3). Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1932. — Mario Hecksher, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE HIDROGRAFIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 88

Brasil — Estado da Baía

Segundo comunicação do capitão dos Portos do Estado da Baía, o comandante do vapor francês "Morau" encontrou no dia 24 do mês proximo passado, um delorito de cerca de 40 metros de comprimento e de cerca de 3 metros de altura, cor branca, na seguinte posição:

Lat. 13° 33'.

Long. 36° 09'.

D. N. 2, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1932. — Salustiano Roberto de Lemos Lessa, capitão de fragata, chefe da D. N. 2. (Hidrografia).

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os capitães Severino José da Costa Junior, Joaquim Justino Alves Bastos e 2° tenente mestre de musica Heitor Teodoro do Nascimento, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo

com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Otelo Rodrigues Franco, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar. Departamento do Pessoal da Guerra do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o capitão Arquimínio Pereira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os segundos tenentes mestres de musica Marcelino Antonio Cordeiro, João Nascimento, Vicente Antonio Bevilacqua e Joaquim Evangelista da Cruz e 2° tenente comissionado Anacleto Pinto de Oliveira, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processados de acordo com o art. 255 e seus numeros do Código da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na Cidade do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — General Constancio Deschamps Cavalcanti.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, o 1° tenente Gerardo Alves de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal militar, modificado pelo decreto nu-

mero 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255, a seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra na Cidade do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — General *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. general diretor deve comparecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o 1º tenente Mario Guimarães Carneiro, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação deste edital, considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932. — *Eurico Muzell Faria*, 1º tenente secretário.

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa

LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do senhor capitão comandante, faço publico que, serão vendidos em leilão, no dia 14 de setembro próximo, às 9 horas, neste quartel, 3 cavalos, julgados imprestáveis para o serviço militar.

Quartel no Forte Marechal Herminio em Macaé, 31 de agosto de 1932. — *João Henriques Neto*, primeiro tenente contador, almoxarife pagador.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta circunscrição oportunamente deverá enviar ao juiz eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no território do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, à avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais existências, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel chefe da 1ª C. R.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha)

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta Militar de Alistamento, com sede à rua Plínio de Oliveira n. 13 (Penha), faz saber ao cidadão Juvenil, filho de Jesuino Baptista dos Santos e de Clementina Maria da Conceição, alistado com o n. 97, e sorteado com o n. 16, para a incorporação da primeira chamada de 18 a 28 de ou-

tubro próximo, de acordo com o edital de convocação publicado em o *Diário Oficial*, de: 6, 7, 8, 9 e 11 de julho próximo passado, que este é o seu verdadeiro nome e não como está publicado no referido edital.

Para que não haja mais duvida, mando que seja publicado durante tres dias esta retificação.

Junta de Alistamento Militar do 20º distrito de Irajá, em 1 de setembro de 1932. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel Demócrito Barbosa, chefe da Circunscrição de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal, Primeira Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber que, sendo o numero de conscritos das primeira e segunda chamadas do contingente fixado, em 4.712, para a primeira e 5.193, para a segunda, para esta Capital Federal no ano de 1933, conforme comunicação do comandante da Primeira Região Militar, transcrita hoje na ata da sessão extraordinária desta Junta, se procederá domingo, 4 de setembro do corrente ano, ao sorteio dos alistados das classes de 1903 a 1911, nascidos até 15 de julho deste ultimo ano, sendo que o numero de sorteados a incorporar é de: 59 para o 1º Distrito; 244 para o 2º; 220 para o 3º; 436 para o 4º; 366 para o 5º; 253 para o 6º; 616 para o 7º; 391 para o 8º; 322 para o 9º; 357 para o 10º; 652 para o 11º; 568 para o 12º; 759 para o 13º; 923 para o 14º; 454 para o 15º; 300 para o 16º; 335 para o 17º; 353 para o 18º; 889 para o 19º; 307 para o 20º; 335 para o 21º; 250 para o 22º; 123 para o 23º; 161 para o 24º; 135 para o 25º; 157 para o 26º; 252 para o 27º; e 288 para o 28º. Convida a Junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecer no referido dia, às 10 horas, e nos seguintes dias uteis, às 12 horas, à sede, sita à avenida Pedro II (junto à Quinta da Boa Vista), para assistirem aos trabalhos do sorteio. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será afixado na porta principal do edificio e publicado no "Diário Oficial". E eu, Paulo Galvão, primeiro tenente secretário, o fiz e subscrevo. — *Paulo Galvão*, primeiro tenente, secretário da J. R. S.

Capital Federal, 1 de setembro de 1932. — *Demócrito Barbosa*, coronel, presidente da J. R. S.

Fábrica de Polvora da Estrela

LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do Sr. major diretor, faço publico que serão vendidos em leilão, no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, nesta Fábrica, 4 muarees julgados imprestáveis para o serviço militar.

Fábrica de Polvora da Estrela, em Raiz da Serra da Estrela, 2 de setembro de 1932. — *Licínio de Moraes*, 1º tenente, secretário.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento do Exército

1ª Seção

OFICINA DE ALFAIATE

De ordem do Sr. major chefe do Estabelecimento, previne-se às senhoras costureiras e alfaiates, que a distribuição na semana entrante (do dia 5 ao dia 10), obedecerá a seguinte ordem:

Segunda-feira, dia 5: — De n. 2.201 a 2.300, inclusive.

Terça-feira, dia 6: — De n. 2.301 a 2.400, inclusive.

Quarta-feira, dia 7: — Recetimento de costuras.

Quinta-feira, dia 8: — De n. 2.401 ao final.

Sexta-feira, dia 9: — De n. 1 a 100, inclusive.

Sabado, dia 10: — De n. 101 a 200, inclusive.

Domingo, dia 11: — Recebimento de costuras.

Outrossim, previne-se que não haverá, absolutamente, distribuição de costuras fora de chamada; sendo rigorosamente observada a ordem da tabela acima, sem discrepância.

Continuam os recebimentos diários, das 8 às 16 horas, improrrogáveis, e bem assim, as ordens anteriormente publicadas, com relação ao prazo de confecção. (Confecção de urgencia).

Oficina de alfaiates, 3 de setembro de 1932. — *José Augusto Braga*, 1º tenente encarregado da OJA.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

raço publico, para conhecimento dos interessados, que, achando-se encerrado o prazo para inscrição no concurso relativo ao preenchimento de uma vaga de auxiliar de actuario existente neste Departamento, terão inicio as respectivas provas no dia 28 do corrente mês de setembro.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1932. — *A. Bandeira de Mello*, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 29 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.488, o documento referente à "Rural", sociedade anonima, a saber:

Ata da assembléa geral ordinaria realizada em 4 de maio ultimo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal e elegeu a diretoria, o Conselho Fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha federal de 14000). Visto, J. C., em 30 de agosto de 1932. — *Isidório Campos*, diretor.

(C — 4.611 — 3-9-332 — 174300).

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 29 de agosto de 1932, arquivou-se nesta repartição sob n. 10.489, os documentos referentes à "A Rural", sociedade anônima, a saber: Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 4 de maio último, que aprovou a alteração dos seus estatutos, pública forma da carta de aprovação do Governo para a alteração dos estatutos e folhas do *Diário Oficial*, de 11 de agosto corrente, com a publicação do decreto n. 21.679, de 27 de julho último, seguida de atos correlativos. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão (sobré uma estampilha federal de 10\$000):

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *João Hygino de Araújo*, 1.º oficial.
Visto J. C., em 30 de agosto de 1932.—
Isidoro Campos, diretor.

(C — 4.610 — 3-9-932 — 17\$300)

SOCIEDADES CIVIS**CAIXA BENEFICENTE DOS AMANUEENSES DO EXERCITO**

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1932

A's dezesete horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, na sede da Caixa Beneficente dos Amanueenses do Exército, numa dependência interna do Ministério da Guerra, reuniu-se em terceira convocação, a assembléa geral extraordinária do Srs. associados, visto não ter havido numero legal nas primeira e segunda convocações. Foi aberta a sessão pelo Sr. presidente Tiago Alves de Maria que, expondo a assembléa o motivo de sua convocação, o que aliás consta dos editais publicados no *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e vinte e um, pede que, de acordo com os estatutos, seja proclamado o presidente da assembléa. Por indicação, do associado Getúlio Cesar Viléla, é proclamado o mesmo Sr. presidente Tiago Alves de Maria para presidir-lá. Este, agradecendo, convida o associado Luiz Bezerra de Araújo, para secretário, ficando assim constituída a mesa da assembléa. Em seguida é lida e posta em discussão a seguinte proposta apresentada pelo diretor, de reforma parcial dos estatutos adaptando-os ao novo decreto de consignações em folha, na parte referente a empréstimo em dinheiro, aluguel de casa e contribuição de mensalidades, assim: "Art. 20 — Aos associados, exceto os honorários, quitas, depois de decorridos 12 meses de socios, é facultado contrair empréstimo em dinheiro na Caixa, fediente garantia de consignação em folha, nos termos do decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932, observando-se o seguinte: § 1.º — Os juros dos empréstimos serão calculados à taxa de 12 % ao ano, no prazo máximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida, podendo nas mesmas condições, a taxa ser elevada até 15 % e 18 % ao ano, quando os prazos forem, respectivamente, de 36 e 48 meses; § 2.º — O prazo

para pagamento não poderá ultrapassar de 48 meses; § 3.º — As consignações em sua totalidade, não poderão exceder de 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos, diárias e jornais. Dentro deste limite poderá o consignante transigir como lhe convier, para qualquer dos fins autorizados no art. 2.º (letras a, b e c) ou para diversos deles simultaneamente, de acordo com o art. 12, tudo do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; § 4.º — A importância da consignação será constituída de juros e amortização de empréstimos em dinheiro, por fianças de alugueis de casas e contribuição de mensalidades; § 5.º — As quotas de amortização serão calculadas de acordo com a tabela de empréstimos mediante consignação em folha, a que se refere o artigo 33 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; § 6.º — O consignante, no ato de realizar o empréstimo, receberá a quantia total do mesmo, como acentua o art. 39 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; § 7.º — Ao consignante é sempre facultado liquidar o seu débito antes do prazo, ou reformar o empréstimo depois de esgotada a quarta parte desse prazo; a) essa limitação não compreende os casos de diminuição ou aumento de consignação; b) em ambos os casos ser-lhe-ão restituídos os juros relativos ao período não decorrido para o pagamento total; Art. 21 — Aos associados, exceto os honorários, quitas, é facultado a obtenção de cartas de fiança da Caixa, para alugueis de suas residências, observando-se porém, as exigências do art. 20 dos estatutos, §§ 1.º (juros de 12 %) e 3.º, e de acordo com as letras a, b e c do item II. do art. 21 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932". Não tendo quem quizesse fazer uso da palavra sobre tais assuntos, foi a referida proposta submetida a aprovação, o que se verificou por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão da presente assembléa, do que para constar, eu, Luiz Bezerra de Araújo, secretário, lavrei a presente ata que assino com o senhor presidente. — *Tiago Alves de Maria*, presidente. — *Luiz Bezerra de Araújo*, secretário."

(C — 4.612 — 3-9-932 — 67\$300)

SOCIEDADES ANONIMAS**BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO**

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo	
Valores depositados.	14.744:536\$450
Letras e efeitos a receber	316:183\$180
Deposito de operações cambiais	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente	331:366\$040
Caixa	2.122:193\$240
Correspondentes do interior	3:45\$920
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	132:452\$000
Letras descontadas	15:846\$610
Diversas contas	806:448\$110
	18.572:625\$750

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	26:900\$000
Titulos em caução e em deposito	14.744:536\$650
Depositos em cobrança no interior	316:183\$180
Deposito em conta corrente com juros.	459:392\$600
Depositos em conta corrente sem juros.	1.455:791\$270
Depositos a prazo fixo	327:807\$700
Correspondentes do exterior	100:690\$080
Letras a pagar	1:045\$600
Diversas contas	128:584\$560
Lucros e perdas	11:694\$110
	18.572:625\$750

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores, *Luiz Viana* — *F. Silveira*. — O contador, *Cavalho Filho*.
(C 4.600 — 3-9-932 — 30\$600).

CASA BANCARIA DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 30

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo	
Titulos descontados....	5.312:486\$490
Letras a receber.....	254:072\$000
Empréstimos em c/correntes.....	587:551\$770
Valores caucionados....	704:264\$000
Valores depositados....	320:002\$000
Correspondentes do interior.....	207\$100
Diversas contas.....	77:206\$000
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em bancos.....	964:409\$100
	8.220:198\$460

Passivo

Capital.....	500:000\$000
C/correntes c/juros....	2.272:171\$320
C/correntes pré-aviso..	694:681\$500
Depositos a prazo fixo	1.022:243\$000
Credores por titulos em cobrança.....	254:072\$000
Valores em caução e em deposito.....	1.024:264\$000
Diversas contas.....	91:579\$330
Titulos redescotados...	2.361:185\$340
	8.220:198\$460

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— *Eduardo Trindade*. — *Alvaro Gatão*, diretores. — *Luiz Val de Oliveira*, contador.
(C — 4.600 — 3-9-932 — 20\$600)

SOCIEDADE ANONIMA COMERCIAL INDUSTRIAL "IRAPUA"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1932.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, à rua São Pedro n. 48, 1.º andar, o Sr. presidente, depois de verificar que todos os acionistas presentes, em cumprimento do art. 6.º dos estatutos, depositaram suas ações na sede da so-

cidade, declara aberta a sessão, dando início aos trabalhos que motivaram a convocação da Assembléa Geral Extraordinária, conforme anúncio no *Diário Oficial* de 5 de agosto proximo findo, para tomar conhecimento da renúncia do diretor Antonio Marques Ribeiro e eleição do seu substituto.

Em seguida pede o Sr. presidente á assembléa que indique um dos acionistas para presidir os trabalhos.

Tomando a palavra o Sr. José Penalva Santos, indica o Sr. José Alves da Motta, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. José Alves da Motta assume a presidência e convida para 1º e 2º secretários respectivamente, os Srs. Armando Moreira Guimarães e José Campos Martins.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente, a seguir, incumbe o 1º secretário de ler a ata da assembléa anterior, que é aprovada sem debates.

Passando á ordem do dia, de acôrdo com a convocação desta Assembléa Geral Extraordinária, procede-se á eleição para o preenchimento do cargo do diretor, vazo com a renúncia do Sr. Antonio Marques Ribeiro, cuja eleição, por unanimidade, recaiu no nome do acionista Francisco Luiz Vizeu que, achando-se presente, é imediatamente empossado no referido cargo de diretor.

A seguir pede a palavra o Sr. José Alves da Motta que, lamentando a renúncia do Sr. Antonio Marques Ribeiro, que foi aceita, dados os motivos pon-

derosos pelo mesmo apresentados, propõe um voto de louvor pela operosidade e dedicação sempre demonstradas no exercicio do cargo ora renunciado, cuja proposta é unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar e não existindo quem quizesse uzar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, lavrando eu, 1º secretário, a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932.
José Alves da Motta. — Armando Moreira Guimarães. — José Campos Martins. — Affonso Vizeu. — Elpenor Leivas. — João Ceciliano de Andrade. — Francisco Luiz Vizeu. — José Penalva Santos. — Antonio Marques Ribeiro.

(C — 4.607 — 3-9-32 — 49\$).

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1932

Ativo		Passivo	
Letras descontadas	20.903:221\$984	Capital para o Brasil....	9.000:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	2.847:764\$300	Capital para outras filiais	4.550:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	403:371\$500		
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	13.793:535\$000	Capital para filial do Rio	4.450:000\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	18.316:729\$051	Deposito em conta corrente com juros....	31.731:685\$044
Valores em liquidação	1.716:604\$743	Deposito em conta corrente limitada	14.368:259\$621
Empréstimos em contas correntes	34.210:047\$075	Deposito em conta corrente sem juros....	57.038:825\$814
Valores caucionados	28.584:137\$810	Deposito a prazo fixo	1.484:397\$000
Valores depositados	63.209:561\$005	Deposito em conta de cobrança do exterior	28:718\$000
Caixa matriz	521:788\$890	Deposito em conta de cobrança do interior	75:033\$000
Agencias e filiais no exterior	12:756\$957	Titulos em caução e em deposito.....	123.903:962\$866
Agencias e filiais no interior	1.242:281\$565	Caixa matriz	761:777\$540
Correspondentes do exterior	57:233\$450	Agencias e filiais no exterior	1.715:229\$594
Correspondentes do interior	2.919:157\$397	Agencias e filiais no interior	4.867:450\$744
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	995:734\$500	Correspondentes do exterior	724:188\$097
		Correspondentes do interior	689:626\$406
Caixa:		Letras a pagar	3.737:125\$391
Em moeda corrente no banco	23.742:570\$400	Letras re-descontadas no exterior	2.826:175\$600
Em outras especies.....	43:694\$600	Diversas contas	1.017:266\$770
No Banco do Brasil.....	31.582:021\$795		
Em outros bancos	838:049\$135		
Predios de propriedade do banco	2.839:168\$500		
Diversas contas	640:291\$830		
Total do ativo	249.419:721\$487	Total do passivo	249.419:721\$487

S. E. ou O. — The National City Bank of New York — R. M. Franke, gerente. — Curt Leibinger, contador.

(C—4.605—3-9-32—66\$300)

ANÚNCIOS

A' Praça

Antonio Esteves Ribeiro Seara, socio solidario da firma desta praça Ildelfonso, Mourão & Comp., declara que, para fins comerciais, passa a assinar-se Antonio Ildelfonso Seara, de conformidade com a sentença de hontem datada, do Dr. juiz da 4ª Pretoria Civil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932.
— Antonio Ildelfonso Seara.

(C—4.200—1-9-32—24\$500—3 vezes)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

SÉDE — RUA SENADOR EUZÉBIO

N. 252 — SOBRADO

De ordem do Sr. presidente e, em obediencia ao que determina o decreto n. 21.576, de 27 de junho do corrente ano, convido os Srs. socios quites a comparecerem á assembléa geral extraordinária, que terá logar na proxima segunda-feira, 5 do corrente, ás 19 horas. Ordem do dia: Reforma dos estatutos. — João Reis, 1º secretário.

(C—4.437—2-9-32—16\$300—2 vezes)

Seleto Esporte Clube

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 5 do corrente, ás 21 horas, na séde do clube, á rua Mariz e Barros n. 431, para resolver sobre interesses gerais do clube.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C—4.199—1-9-32—18\$400—3 vezes)

Extravio de conhecimento de carga

Tendo nos comunicado Joaquim de Abreu Salgado, consignatário de 23 volumes da marca J. A. S., ns. 1/23, contendo papel de seda para embrulho de laranjas, vindos de San Francisco, pelo vapor americano *West Cactus*, entrado neste porto em 16 de agosto de 1932, o extravio do conhecimento de carga relativo aos mesmos volumes, avisamos a quem possa interessar, que, si dentro do prazo da presente publicação, que se inicia a 2 de setembro do corrente e termina a 4 e mais dois dias subsequentes, não surgir nenhuma reclamação referente à propriedade ou penhor do referido conhecimento, ficarão os volumes em apreço à disposição do mesmo consignatário, nos termos do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1932.
— Pela Munson S. S. Line, *Companhia Expresso Federal*, agentes gerais para o Brasil (assinatura ilegível.)

(C—4.602—1-9-32—49\$000—3 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convocados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinária, de que trata o art. 28 dos estatutos, que terá lugar na sede social, á rua Barão de Itapagipe número 43, ás 14 horas do dia 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Thomaz Silva*, diretor-secretário.

(C—4.299—3-9-32—9\$200)

Companhia Fôrça e Luz Norte Fluminense**DIVIDENDOS**

São convidados os Srs. acionistas a vir receber o 13º dividendo, á razão de réis 10\$000 por ação, a partir do dia 5 do corrente mês, relativo ao 1º semestre do corrente ano, no escritório da companhia, á rua São Pedro n. 48, 1º andar, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *A diretoria*.

(C—4.609—3-9-32—7\$100)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinária a realizar-se em 22 do corrente mês, ás 15 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 54, afim de lhes ser submetido á aprovação o relatório e balanço da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho proximo passado, bem como a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1932/3.

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1932.
— *A diretoria*.

(C—4.293—2-9-32—42\$800—3 vezes)

Declaração

Etelvina de Menezes Freitas declara que, desta data em diante, passou a assinar-se Etelvina Freitas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Etelvina Freitas*.

Reconheço a firma de Etelvina Freitas.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*, tabelião substituto.

(C—4.300—3-9-32—10\$200—2 vezes)

A' Praça

AVELLAR & COMP., comunicam a esta praça, e ás demais, com as quais têm transações que, em virtude do falecimento de seu comanditário e saudoso amigo, Sr. Antonio Gomes de Avellar, conde de Avellar, ocorrido em 19 de março último, alteraram seu contrato social, continuando a firma a cargo dos sobreviventes, socios solidarios Victorino Gomes de Avellar, Waldemar Joppert e Julio de Souza Avellar, e admitiram como socio solidario seu auxiliar e amigo Fernando de Avellar; embolsando do capital e demais haveres na sociedade pertencentes ao finado, á viuva e herdeiros de acôrdo com o contrato social, recebendo dos mesmos plena e geral quitação.

A gerencia do estabelecimento continuará a cargo do socio solidario Victorino Gomes de Avellar, unico que poderá usar da firma em papeis que envolvam responsabilidades sociais.

A sociedade continúa com o mesmo ramo de comércio, na mesma casa, á rua da Quitanda n. 195, pedindo a seus amigos e comitentes a continuação de suas obsequiosas ordens, as quais, como até agora, procurarão desempenhar com o maximo zelo e pontualidade.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Avellar & Comp.*
(C—4.298—3-9-32—67\$300—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Carta patente n. 71, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e solidas garantias, inumeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$ ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital, também distribue todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

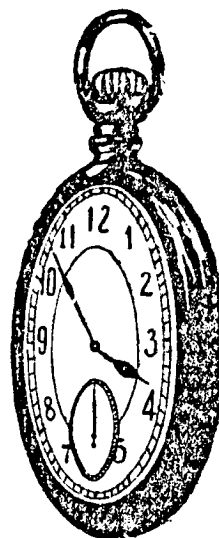
Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 29	756
3ª-feira, dia 30	426
4ª-feira, dia 31	105
5ª-feira, dia 1	164
6ª-feira, dia 2	479
Sabado, hoje, dia 3	828

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— *Adjuncto Ferreira*. — O fiscal do Governo, *A. de Cerqueira*.
(C—4.302—3-9-32—20\$400)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 4

**Resultados da semana**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 756, pelo premio maior. 4.756, da loteria de segunda-feira, 29 de agosto de 1932.

Inscrição 426, pelo premio, maior. 13.426, da loteria de terça-feira, 30 de agosto de 1932.

Inscrição 105, pelo premio maior. 36.105, da loteria de quarta-feira, 31 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1932.
— O fiscal do Governo. Dr. *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE**EXCLUSIVAMENTE****A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—4.301—3-9-32—43\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916). (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	8\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	3\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Parafra no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 5\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.578, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados fiscais das operações cambiais e bancarias"). 15\$00

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500.

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	20\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000